



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXVI — N.º 26

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1971

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 35, DE 1971 (CN)

Da Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n.º 36, de 1971 CN — (Mensagem n.º 74/71 — na Presidência da República), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971, que “revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969.”

Relator: Dep. João Pacheco Chaves

Nos termos do § 1.º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971, que “revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969.”

2. Na exposição de motivos (EM n.º 71/71) enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro da Fazenda, ao justificar a medida ora proposta, argumenta que “a persistência da questão do café solúvel, a ninguém aproveitando, prejudica sobremaneira o próprio desenvolvimento dessa indústria que, pelos riscos da instabilidade do seu maior mercado, que são os Estados Unidos da América, se vê tolhida em seus planos de produção e permanentemente

ameaçada em sua viabilidade financeira.”

3. Acentua, ainda, o Senhor Ministro da Fazenda que “o interesse nacional, coincidindo no caso com o do setor industrial, justificou os esforços dispendidos no sentido de pôr fim a essa longa pendência, cujas negociações, felizmente, chegam a seu final, com solução definitiva do problema mediante fórmula altamente conveniente ao Brasil”.

4. “Dêse modo” — conclui a referida exposição de motivos — “não mais subsistem as razões que determinaram a assinatura do Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969, que instituiu um imposto sobre a exposição do café solúvel.”

5. O Decreto-lei n.º 557, de 29-4-69, revogado pelo Decreto-lei n.º 1.163, de 31-3-71, ora objeto de nossa apreciação, estabelece no seu art. 1.º e “com vigência a partir de 1.º de maio de 1969, um imposto de NCr\$ 0,51675 por 0,45369 quilogramas na exportação de café solúvel, em tôdas as suas modalidades, para os Estados Unidos da América”, ficando este valor automaticamente reajustado (art. 2.º), “em função das variações da taxa cambial, mantida a proporção prevista” no art. 1.º

6. A medida, como se vê, é urgente, não importa em aumento de despesa

e versa sobre normas tributárias, razões que justificam, plenamente, a sua edição pelo Governo, nos termos do art. 55 da Constituição.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 30, DE 1971 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo Único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971, que “revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969.”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1971. — Deputado José Carlos Fonseca, Presidente — Deputado João Pacheco Chaves, Relator — Senador Amaral Peixoto — Senador Orlando Zancaner — Senador Benedito Ferreira — Senador Heitor Dias — Deputado Sales Filho — Deputado Daso Coimbra — Senador Paulo Guerra — Senador Leandro Maciel — Deputado Argilano Dario — Deputado Nelson Scarano — Senador Accioly Filho — Deputado Baldacci Filho — Deputado Silvio de Barros — Deputado Prisco Viana.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

SENADO FEDERAL

ATA DA 29.ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRs. CARLOS
LINDENBERG E CLODOMIR MILLET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita
— José Lindoso — Cattete Pinheiro
— Renato Franco — Alexandre Costa
— Clodomir Millet — José Sarney —
Fausto Castello-Branco — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas
— Paulo Guerra — Wilson Campos
— Luiz Cavalcanti — Augusto Franco
— Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos
— Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres
— Benjamin Farah — Danton Jobim
— Nelson Carneiro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senado-

res. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECERES**

PARECER

N.º 34, DE 1971

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Ofício n.º 83/71, de 17 de março de 1971, da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, enviando cópia de documento sobre a reforma da Lei de Diretrizes e Bases, submetido ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

Cumprindo preceito regimental, o Sr. Presidente do Senado submeteu a esta douta Comissão o expediente através do qual o Presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino remeteu cópia do Ofício enviado ao titular da Pasta da Educação e Cultura, sobre as modificações a serem in-

troduzidas na Lei n.º 4.042 de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2. O documento que nos chega por cópia contém judiciosas e ponderáveis observações a respeito do anteprojeto elaborado pelo Grupo de Trabalho encarregado de propor a instituição do ensino fundamental no País, mediante a articulação dos níveis elementar e médio (1.º ciclo). Expressa, sobretudo, os pontos de vista e as preocupações dos professores de ensino médio, face às alterações pretendidas na sistemática adotada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. Embora o anteprojeto tenha sido elaborado por especialistas de notória experiência no campo da educação, e tenha sofrido a revisão do egrégio Conselho Federal de Educação, a intenção já manifestada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura é a de submetê-lo ao crivo do Congresso Nacional que, oportunamente, dará o seu parecer sobre a Mensagem do Executivo que o encaminhar a este Poder.

4. À vista do exposto, e considerando, além do mais, que os subsídios ora submetidos a este órgão técnico constituem valiosa contribuição para a

avaliação da matéria, somos de parecer que a manifestação da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino seja arquivada, a fim de ser presente ao relator que vier a ser designado para emitir parecer na Mensagem do Poder Executivo que encaminhar ao Congresso o projeto de alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1971. — **João Calmon**, Presidente em exercício — **Geraldo Mesquita**, Relator — **José Sarney** — **Cattete Pinheiro** — **Benjamin Farah** — **Milton Trindade**.

PARECER
N.º 35, de 1971

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1970 (N.º 162-A/70, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, firmado no Rio de Janeiro, em 25 de Setembro de 1969.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Intensificar, sistematizar e coordenar a prestação de cooperação técnica entre o Brasil e os Países Baixos é o objetivo principal do Acôrdio Básico firmado entre os dois países, no Rio de Janeiro, a 25 de setembro de 1969, e que vem ao exame do Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem do Presidente da República, em obediência ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

Na exposição de motivos com que submeteu a matéria à consideração do Chefe do Governo, o titular das Relações Exteriores aponta o que se deve entender por "efetiva cooperação": provimento de técnicos, concessão de bolsas-de-estudo e fornecimento de equipamentos. A ajuda será prestada "quando um dos Governos interessados formular pedido explícito e específico, de conformidade com prévios entendimentos técnicos estabelecidos entre as autoridades governamentais qualificadas para tal".

Foram previstos os privilégios e as imunidades de que os peritos desfrutarão, servindo, como fonte subsidiária

de Direito, no assunto, o Acôrdio Básico de Assistência Técnica entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas.

No Preâmbulo, o documento afirma a conveniência de os dois países fortalecerem as relações amistosas já existentes; considera o interesse comum de promover e estimular o progresso tecnológico e o desenvolvimento econômico e social; reconhece as vantagens recíprocas decorrentes da cooperação técnica mais estreita e melhor coordenada; decide, finalmente, pela conveniência do Acôrdio.

Pelo que se depreende, o Acôrdio em exame estabelece a participação dos dois países em questões técnicas relevantes. Convém ao nosso desenvolvimento econômico e merece pleno apoio, motivo por que opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Danton Jobim** — **Magalhães Pinto** — **João Calmon** — **Milton Cabral** — **Wilson Gonçalves** — **Lourival Baptista** — **Accioly Filho** — **José Sarney** — **Arnon de Mello**.

PARECER
N.º 36, de 1971

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO
Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Pará a doar área de terras de sua propriedade ao Município de Juruti, no mesmo Estado.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1971. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Cattete Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER
N.º 36, DE 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, ..., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1971

Autoriza o Governo do Estado do Pará a doar área de terras de sua propriedade ao Município de Juruti, no mesmo Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Pará autorizado a doar ao Município de Juruti, no mesmo Estado, uma área de terras, de sua propriedade, com a forma de um polígono irregular de 21 (vinte e um) lados, perímetro de 26.432,296m (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois metros e duzentos e noventa e seis milímetros), compreendendo 3.554ha, 76a, 2ca (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro hectares, setenta e seis ares e dois centiares), e cujos rumos e caminhamentos encontram-se especificados no Decreto Legislativo n.º 9, de 18 de agosto de 1970, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência que de acôrdio com o disposto no parágrafo único, letra b, do art. 42, e em face da designação feita por Vossa Excelência, vou me ausentar de Brasília nos dias 12, 13 e 14 do corrente, a fim de representar o Senado em Petrópolis nas homenagens prestadas a Princesa Isabel.

Brasília, 11 de maio de 1971. — **Amaral Peixoto**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De autoria do Sr. Senador João Cleofas será lido requerimento, solicitando desarquivamento de projeto de lei.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 46, de 1971

Nos termos do disposto no art. 370 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1970, que declara

de utilidade pública a Congregação dos Missionários Discipulos da Santíssima Trindade, com sede em Caetés, Pernambuco, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1971. — **João Cleofas.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 280, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 47, de 1971

Nos termos do disposto no art. 292 do Regimento Interno, requero seja providenciada a reconstituição do Projeto de Lei da Câmara n.º 300, de 1966 (n.º 3.395-B/53, na Casa de origem), que facilita, aos Agrônomos e Veterinários que se estabelecerem em zona rural, assistência econômica, por meio de empréstimos preferenciais a longo prazo.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1971. — **Clodomir Millet.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento lido depende de despacho da Presidência, que lhe dá assentimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos do disposto no § 5.º do art. 184, do Regimento Interno, irei conceder a palavra aos oradores que estavam inscritos para a Sessão de ontem, levantada por motivo de pesar.

Tem a palavra o Sr. Senador **Danton Jobim.**

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, assistimos, dias atrás, a um vivo debate sobre a política salarial do Governo, o que nos encheu de legítima satisfação. Este importantíssimo tema, de íntima conotação econômico-social, foi versado pelo Senador Franco Montoro, nosso eminente colega do MDB, e conseguiu despertar a honrada Maioria, que respondeu com uma contestação brilhante, embora pouco convincente, às arguições levantadas pelo orador.

É com demonstrações como esta que o Congresso logrará desfazer a onda de pessimismo que se gerou em torno da eficácia da ação do Legislativo, já não tanto em relação à feitura das leis — uma vez que, nesse capítulo, nos reduziram a mestres de obras feitas — mas no que tange à fiscalização da conduta dos agentes do Poder Público, ao estudo e ao debate das grandes questões nacionais.

Por outro lado, a Câmara dos Deputados manifestava sinais de vitalidade na discussão renhida em torno de matérias relevantes, não estritamente políticas, inclusive o caso da Ponte Rio—Niterói.

Não se queria, Senhor Presidente, que a Oposição saísse do círculo de giz das reivindicações de ordem meramente política para o debate em torno de problemas econômicos, sociais e administrativos?

Pois temos aí uma boa amostra de que ela pode fazer nesse terreno, sem desprezar, embora, os temas políticos.

Entretanto, alguns dos partidários do Governo, em dois episódios quando menos, revelaram-se um tanto perplexos ante as críticas da Oposição nesse campo e as interpretaram erroneamente, atribuindo-as, ora a intenções demagógicas, ora ao desejo de desmoralizar o Governo, ou membros do Governo.

O que o MDB procurou, em todos os episódios parlamentares de que até agora participou, foi usar do direito elementar de qualquer partido oposicionista, que é apontar falhas na conduta da Administração e reclamar, dos que administram a coisa pública, amplos esclarecimentos para que possa o Parlamento ajuizar com acerto da marcha regular ou irregular dos negócios públicos.

Não há nisso, Senhores Senadores, ofensas à honra de ninguém, nem intuitos de maledicência. A Oposição não quer saber por saber, mas por que tem o direito de saber, de ser informada, e porque o Governo tem o dever de informar.

Tratando-se de um governo probo, aliás, como é certamente o caso do atual, interessará sem dúvida ao próprio Presidente da República, e a seus mais altos auxiliares, conhecer a verdade do que vai pelos diversos esca-

lões da Administração, para corrigir os desvios que se imprimam à linha traçada pela Revolução e por seu chefe.

O único modo decente pelo qual uma autêntica Oposição pode colaborar com o Governo é, precisamente, promover a apuração da mínima suspeita, que surja, de que neste ou naquele setor o Governo vai mal, e sem outro intento senão o de descobrir a verdade, que às vezes escapa aos principais responsáveis pela administração.

Ressalvada a figura austera do Chefe do Estado, que todos respeitamos, embora dele possamos discordar — e certamente discordamos, porisso somos Oposição — creio que todos os que servem ao Presidente, na área do Executivo, não podem escapar à fiscalização mais rigorosa de seus atos pelo Congresso.

Às vezes a Minoria presta bom serviço ao Governo, levando-o a corrigir um erro. Haja vista a primeira vitória da nossa bancada, a encampação virtual da Emenda Franco Montoro pela Maioria que a combatera na Comissão Técnica mas abriu os olhos a tempo para oferecer, ela própria, a corrigenda.

Aliás, nessa ocasião, o Líder da Maioria e o Senador Franco Montoro congratularam-se com a Maioria por haver esta perfilhado o ponto de vista consubstanciado em emenda do MDB, enquanto alguns ilustres representantes arenistas empenhavam-se em negar que a iniciativa houvesse partido da nossa bancada. Partira, segundo se afirmou então, da própria ARENA, da ARENA que havia estrangulado no nascedouro, ou seja, na comissão, a já famosa emenda finalmente triunfante.

Estamos vendo que a Oposição no Congresso se acha em situação curiosa: não se lhe quer reconhecer, sequer, o direito de acertar.

Se reclamamos esclarecimentos sobre o andamento dos negócios públicos — como a execução de obras tipo Ponte Rio—Niterói — somos acusados de erguer suspeitas infundadas sobre a boa fama dos homens no Poder, cuja improbidade estaríamos a insinuar.

Se apontamos violências cometidas pela autoridade, corremos sempre o risco de sermos tidos como solidários

com a subversão, cujos crimes, entretanto, reiteradamente temos condenado.

Se divergimos da política salarial do Governo, insurgindo-nos contra um paternalismo que se concilia com salários gritantemente inumanos, são-nos logo atribuídas intenções demagógicas, acionando-se prontamente o dispositivo que faz soar sinistramente as trombetas de alarma: "Lembraivos de 1964!"

Felizmente senhores Senadores, não se trata das trompas de Jericó, capazes de derruir muralhas, mas de um velho disco que, abandonado no prato da vitrola, incessantemente se repete e, à força de repetir-se, esvaizia-se de qualquer mensagem.

Mas será que a situação que estamos descrevendo é neste País apenas a dos políticos que fazem oposição ou que ousam fazer oposição?

Crítica, igualmente, é a situação dos estudantes que, não simpatizando, na sua imensa maioria, com qualquer idéia de subversão, não se atreve mais a manifestar-se sobre os problemas nacionais enquanto continue de pé o famoso Decreto n.º 477, condenado embora pelo próprio Ministro da Educação, Senador Jarbas Passarinho, decreto que sufoca no berço qualquer pronunciamento estudantil.

Acena-se com a participação do estudante na grande obra de desenvolvimento, tendo-se lançado a Operação Rondon, idéia oportuna que, desde a primeira hora, jamais deixei de aplaudir e de encorajar na minha modesta tribuna jornalística.

Mas será isso o suficiente?

Não. Faz-se necessário revogar, como pede a Oposição, o Decreto n.º 477 com suas disposições odiosas. Odiosas e ociosas ao mesmo tempo, por que elas não impedem, antes ajudam, a que tantos e tantos rapazes e mças no meio universitário, desgraçadamente dos mais dotados, alimentem as reservas dos aparelhos terroristas.

Professor que sou, exercendo efetivamente o magistério há perto de 25 anos, acompanhei de perto as crises estudantis deste último quarto de século.

Possó afirmar que a grande maioria dos estudantes sempre foi infensa à

radicalização excessiva das lutas de caráter político na universidade.

Minorias idealistas, sofrendo de um esquerdismo um tanto ingênuo, embora inspirado em impulsos generosos, podiam ser trabalhadas, e o eram, por agentes políticos vindos de fora do movimento, que procuravam conquistar a maioria dos jovens para posições radicais.

A maioria, entretanto, resistia à radicalização e escolhia os caminhos legais para fazer ouvir suas reivindicações, em geral legítimas.

Faltou o diálogo. O famoso diálogo. Nem da parte do Governo nem da dos estudantes houve interlocutores válidos.

O Ministério da Educação começou a tratar a questão em melhor nível, apressando a reforma universitária e procurando obter nela a participação do estudante, mas, paralelamente, processava-se, implacável e autônoma, a ação policial.

Sentiam os estudantes, que não se estavam preparando para enfrentar o desafio deste fim de século. Decepcionavam-se ao ingressar na Universidade, verificando que ela não os integrava no desenvolvimento, não correspondia ao seu desejo de participar das oportunidades que se entremostravam na era tecnológica, não os estava preparando, de fato, para o futuro.

Os jovens, na escola — não esqueçamos — adquirem a consciência das imensas desigualdades sociais estratificadas numa estrutura obsoleta, obstatculo intransponível para o desenvolvimento rápido e harmônico do País. Consciência que se nutre das análises da nossa triste realidade econômica, social e política, com as quais o estudante toma contato nos livros, nas aulas, nas pesquisas.

Isso leva naturalmente o jovem universitário a uma postura contestária, adversa aos valores estabelecidos.

Quando era preciso uma atitude de compreensão em face do jovem que estuda, veio o endurecimento com a implantação de métodos puramente policiais. Com isso anulava-se o esforço das autoridades da Educação que haviam desejado o diálogo com a vanguarda estudantil e cortava-se a comunicação com a massa universitária infensa à desordem.

Entretanto, a repressão foi tão dura que a massa dos estudantes se solidarizou moralmente com os punidos, desarmou-se ante eles, não oferecendo as condições mínimas para a mobilização contra a atividade anti-social dos exaltados.

O Decreto n.º 477 deu o tiro de misericórdia em qualquer esperança de diálogo.

O Sr. Benjamin Farah — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Estou ouvindo atentamente sua magnífica oração. V. Exa. chegou justamente à altura, agora, do Decreto-lei n.º 477, o "477" como o chamam os estudantes de todo o Brasil. Eu, na televisão, durante a minha campanha, condenei esse Decreto-lei. Meu ponto de vista hoje é o mesmo: continuo contra. Estou solidário com V. Exa. O de que o estudante precisa não é uma lei de arrôcho, mas o que V. Exa. está preconizando — o diálogo. Eu me lembro de quando era estudante: fazíamos paredes, greves, reação contra professores, expulsamos da Faculdade alguns assistentes que não estavam sendo cumpridores dos seus deveres. Tudo aquilo que fiz quando estudante, se o fizesse hoje, naturalmente como estudante, estaria condenado como subversivo e estaria numa situação terrível, talvez. O de que precisamos é convocar, trazer os estudantes para a participação na vida pública. O estudante não precisa de lei de arrôcho e sim de compreensão; precisa de mais vagas nas escolas. Veja Vossa Excelência o fato que ocorreu na Guanabara, quando concorreram sete mil candidatos à Faculdade de Medicina, naquele Estado, a UEG, sendo que passaram duzentos e a Escola abriu vagas apenas para cento e vinte e cinco. Os outros, inclusive os aprovados, ficaram na rua da amargura. Essa Faculdade dispõe de trinta e dois bilhões de cruzeiros antigos, ou sejam, trinta e dois milhões de cruzeiros novos de orçamento; dispõe de um hospital e possui um corpo docente da melhor qualidade; no hospital encontramos médicos excepcionais contando com quatrocentos e cinquenta leitos. E essa Escola abriu vagas apenas

para cento e vinte e cinco acadêmicos aprovados. Desse modo, nobre Senador Danton Jobim, estou solidário com V. Exa. Acho que o discurso de Vossa Excelência merece toda a consideração, pois está focalizando assunto dos mais palpitantes nesta hora, e que fala aos moços que são relegados, são abandonados e esquecidos e que precisam ser convocados através do diálogo.

O SR. DANTON JOBIM — Muito agradecido a V. Exa. É justamente necessário que falemos um pouco dos moços, falemos um pouco dos jovens que estão, na realidade, marginalizados hoje, no Brasil. Infelizmente desapareceu totalmente o canal de comunicação entre o Governo e a juventude brasileira.

Aqui eu dizia que toda a repressão violenta que se fez, a que se procedeu nas universidades, houve um momento em que aquela massa de estudantes, que era infensa à baderna, passou a solidarizar-se moralmente com a outra, com a minoria que era perseguida.

A certa altura já não havia quem discernisse entre o que era subversão e o que era legítimo desabafo de jovens no contexto da crise universal da juventude; o que era desafio ao poder discricionário, do que era expressão de revolta contra injustiças sociais que o Presidente da República hoje é o primeiro a reconhecer; o que se devia a infiltração, do que era genuinamente brasileiro na atitude dos estudantes, com raízes nos males de uma universidade que já nascera velha, divorciada da realidade nacional e incapaz de cumprir sua missão no desenvolvimento.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Tenho a satisfação de, pela primeira vez desde que aqui chegamos, interromper esse brilhante colega, que é um intelectual conceituado em todo o País...

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... e um jornalista *hors-concours*, uma pena apreciada, querida e muitas vezes temida. Mas tenho a impressão

de que, no caso que V. Exa. focaliza, há desdobramentos que não podem deixar de ser considerados. Julgo assim no momento em que V. Exa. cuida muito do problema universitário na Guanabara — nem poderia deixar de ser de outro modo —, mas quando dilata a sua conceituação e fala no estudante brasileiro, afirmando que não existem canais de comunicação. Eu, com todo o aprêço, gostaria apenas de lembrar que nunca se criaram tantas escolas neste País, nunca se concederam tantas oportunidades aos estudantes egressos dos ginásios para frequentar universidades como agora. V. Exa. fala na Guanabara. Digamos que eu esteja com a lente fluminense, enquanto V. Exa. está com a lente carioca. No meu Estado, as escolas superiores foram criadas em número que, se ainda não é aquilo por que nós, fluminenses, anseamos, pelo menos já representa a utilização dessa capacidade de atrair o estudante, que, até então, terminado o ginásio, mormente no interior, como é o caso de Campos, como é o caso de Itaperuna, como é o caso de Petrópolis, como é o caso de Teresópolis, de Barra Mansa, de Resende e, principalmente, o caso de Volta Redonda, onde o filho do operário agora pode frequentar a sua Escola de Medicina, sua Escola de Engenharia Civil e, até pioneiramente, sua Escola de Educação Física, eu com todo o respeito, gostaria de salientar que, pelo menos no meu Estado, esses canais de comunicação a que V. Exa. se referiu, parece que existem e, além de existirem, eles são atuantes. Agora, a figura do estudante político, do estudante que vai para a rua e extrapola sua atividade rigorosamente estudantil, para cuidar de outros temas, quero crer que esse estudante não tem no momento uma projeção maior justamente porque está havendo uma comunicação grande. **Data** venia, entendendo que na própria Guanabara, com o reconhecimento de escolas como a Sousa Marques, a UEG e outras que estão sendo criadas, parece-me que entre Governo e estudante há compreensão. E, se não houvesse, eu, da minha parte, modestamente, iria lutar para que existisse. V. Exa., nobre Senador Danton Jobim, merece o acatamento de todos nós, porquanto tem sido um cirurgião político. V.

Exa. não é o apaixonado. V. Exa. tem tido frases que, se apanhadas isoladamente, eu o convidaria para ingressar na ARENA. Há horas em que, V. Exa. falando, eu penso que o emedebista Danton Jobim é um arenista brasileiro. V. Exa., por exemplo, reconhece a irreversibilidade da Revolução, reconhece várias conquistas do nosso desenvolvimento econômico; mas olhando, por outro lado, o problema local, V. Exa. tem sido impecavelmente um defensor da agremiação que me trouxe a esta Casa. Perdôe-me, eu já devia ter aparteado V. Exa. V. Exa., como jornalista e eu como seu leitor, acompanhando-o aqui, gostaria de dizer ao Senado que V. Exa. foi um homem que compreendeu o Senado, porque na sua tribuna jornalística acompanhava o nosso *Diário do Congresso* e, inclusive, teve ocasião de dirigir-se a mim dizendo que eu era o aparteante-mor. Não poderia deixar de fazer justiça àquela classificação que V. Exa. me deu, com o aprêço, com a amizade e com admiração, mas procurando, sobretudo, restabelecer aquilo que eu entendo ser a verdade em relação à política universitária brasileira.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Exa. Eu já tinha experimentado várias alegrias ao chegar nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) (Fazendo soar a campainha.) — Devo observar ao nobre orador que S. Exa. tem 10 minutos para terminar o seu discurso. Há muitos oradores inscritos e o Regimento marca o tempo de 30 minutos para cada um. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. DANTON JOBIM — Então vou resumir as minhas considerações

O Sr. Ruy Santos — Teremos todo prazer em continuar a ouvi-lo.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, queria dizer das várias alegrias que experimentei ao entrar nesta Casa. Uma delas foi encontrar velhos amigos, pessoas de prol na vida pública do País, que hoje são meus Pares. Quer dizer, eu senti que, realmente, havia ascendido um degrau na minha escalada, no conceito da opi

não pública, quando entrei nesta Casa.

Até agora, eu não tinha tido a satisfação de receber em discurso meu, aparte do Senador Vasconcelos Torres, que costuma honrar todos os seus companheiros com numerosos apartes. De maneira que peço desculpas a S. Exa. por não responder, no momento, ao seu aparte, porque tenho que resumir para terminar; mas, posteriormente, ainda teremos ocasião, aqui, de discutir outros problemas, inclusive o problema educacional, o problema da criação de novas escolas, de novas universidades, da ampliação da rede universitária etc.

O que eu ia dizendo, Sr. Presidente, é que não existem, hoje, as condições mínimas para que os estudantes se manifestem. E estas manifestações dos jovens foram sempre uma constante em toda nossa evolução política.

O Sr. Adalberto Sena — Desde a Colônia.

O SR. DANTON JOBIM — Em nosso País, os jovens iniciaram os grandes movimentos libertadores. Eu não irei aqui, fazer uma digressão, pelo menos, uma incursão pela nossa História e tratar desta intervenção dos jovens desde o tempo da colônia, como lembra o Senador Adalberto Sena. Quero dizer que, quase todos os movimentos históricos do Brasil, que dizem respeito à ampliação dos direitos do cidadão, das liberdades públicas, foram sempre iniciados por jovens.

Estou ali vendo o Vice-Líder, hoje Líder da ARENA nesta Casa, o Senador Ruy Santos, estou me lembrando da Bahia, estou me lembrando de que Castro Alves, aquele extraordinário Castro Alves, era um estudante quando se tornou um agitador social, no seu tempo, talvez um subversivo, lançando aqueles fabulosos panfletos épicos que são seus poemas contra a escravidão.

E a situação dos trabalhadores, dos pequenos servidores públicos, dos que vivem de salários e buscam a organização de suas classes para reivindicar direitos legítimos, que ninguém, nem o Governo, lhes contesta?

E os inativos do serviço público e da empresa privada, os aposentados e pensionistas em geral, estes últimos reduzidos à maior penúria?

Terão eles consólo no fato de que o País está se enriquecendo numa velocidade de 9 pontos por ano?

Ora, Sr. Presidente, no notável discurso que pronunciou há alguns dias no Plenário, o Senador Franco Montoro evocou esta frase de Pio XII, o grande antecessor de João XXIII:

“Ao trabalhador não se pode dar sob a forma de assistência o que lhe é devido por justiça.”

É a condenação do paternalismo; não, certamente da assistência social, de planos como o que o Governo denomina de Integração Social ou Programa de Assistência Médica por meio dos sindicatos — que o MDB aprova em suas linhas gerais — mas da ênfase que se procura imprimir às soluções assistenciais em detrimento da que se deveria dar às que conduzissem ao salário justo.

Em resumo: assistência não substitui salário justo. Não pode constituir uma excusa para deixar-se de garantir a quem trabalha — operário qualificado ou não — uma vida digna de ser vivida, mesmo nos padrões mais modestos ou mais humildes.

O fundamento do salário-mínimo, sabem os Senhores Senadores, não é econômico, mas ético. Será lógico esgrimir razões de ordem econômica para combater os que criticam um falso salário mínimo, na realidade um salário de fome, como o que acaba de ser fixado e já foi engolido pelos aumentos enunciados?

A já famosa sentença presidencial — “A economia vai bem, mas o povo vai mal”, que parafraseamos há pouco, nasceu ao impacto emocional que a sensibilidade reconhecida do General Médici sofreu ao visitar o Nordeste.

Vale recordar aqui o testemunho oferecido por um prelado da região, o Bispo de Afogados de Ingazeira, Dom Francisco Mesquita.

Dom Francisco visitou, no fim do ano passado, 16 frentes de trabalho abertas pelo Governo para combater as conseqüências da seca. Foi, então, que ficamos sabendo que a diária de um trabalhador, nessas frentes, era de Cr\$ 2,00 por dia. Com isso só podem comprar — explica o prelado — feijão de corda, farinha de terceira, rapadu-

ra e café. “Alguns consideram uma boa ação — diz ele — que fazem quando adquirem rapadura para si e seus familiares”.

Ouvido pelo **Jornal do Brasil**, autoridade da SUDENE admitiu que a diária era “realmente muito pequena”, mas reafirmou a impossibilidade de aumentá-la “para não provocar uma desorganização econômica maior na região”.

Disse essa autoridade ao jornalista que “um aumento da diária dos flage-lados iria provocar um desequilíbrio na região, porque muitos trabalhadores rurais que ganham menos começariam a abandonar seus empregos para se alistarem nas frentes”.

Por aí ficamos sabendo essa coisa inacreditável, Senhor Presidente: há pessoas, no Brasil de hoje, que percebem abaixo de Cr\$ 2,00 por dia. E o próprio Governo, que fixa o salário-mínimo, confessa pagar ainda muito menos do que obriga os particulares a pagar.

Será isto a realidade? O Bispo estará inventando essas coisas por ser um subversivo? Será para criar embaraços ao Governo ou por mera demagogia que o pastor sertanejo se dirigiu ao Chefe do Governo denunciando o abuso?

Acreditamos que tenha havido providências para apagar essa mancha o mais cedo possível da imagem do Brasil, às vezes desfigurada no estrangeiro, mas por vezes horrenda em sua verdadeira face.

Procura a Oposição, Senhor Presidente, trazer esses fatos ao conhecimento do Congresso não para desmoralizar o Governo ou desacreditar o País. No côro dos elogios, ela quer ser a nota dissonante, desagradável, incômoda, chocante, um toque a rebata chamando o Governo à realidade, uma realidade que não se espelha nos relatórios oficiais e nas análises frias de gabinete, a fim de que os responsáveis pelo destino do País possam corrigir as feiuras ou imperfeições da imagem que oferecemos ao mundo.

Não pretendemos ser os donos da verdade. Podemos estar enganados e Deus queira que estejamos, quando trazemos para este Plenário fatos tristes como esses, a mostrar que

não acertamos ainda o caminho do desenvolvimento com justiça social e com democracia.

Se o eclipse que sofrem os princípios da democracia representativa fôsse a véspera da aurora da justiça social: se trabalhadores e estudantes percebessem que os sacrifícios desta hora não eram senão as dores da parturição em cujas angústias se estaria gerando um Brasil mais forte e, ao mesmo tempo, mais humano e mais justo, ainda assim eles reclamariam a restauração das liberdades e dos direitos comprometidos pelo estado de exceção. Porque o povo brasileiro quer ser livre como tantas vezes o demonstrou através de sua história.

Entretanto, vemos que a Revolução mal tocou nas raízes estruturais dos nossos males. Constrói-se muito, mas na superestrutura. Minimiza-se o problema da organização política, da o tenação constitucional do País e, também, o problema da melhor distribuição dos frutos do desenvolvimento econômico.

Somente nas democracias autênticas, Senhor Presidente, podem os sindicatos reivindicar livremente os direitos do trabalhador e lutar contra distorções da política salarial que ignorem a dimensão social do desenvolvimento. Somente nelas o estudante, o jovem, o nôvo cidadão que se incorpora à vida pública, aprende o exercício da cidadania e extravaza suas ânsias e seus ímpetos de reforma na militância partidária, a céu aberto, imune à tentação das aventuras, às vezes sinistras, das atividades políticas clandestinas.

Instituiu-se, em nossos dias, a cadeira de Educação Moral e Cívica nos estabelecimentos de ensino. Em boa hora, Senhores Senadores. Mas às vezes me pergunto: que se ensinará e como se haverá de ensinar do alto dessa nova cátedra?

Que regime político se haverá de propor por modelo aos jovens que se deseja preparar para a vida pública? Que doutrina política?

Claro está que só pode ser a doutrina que está na tradição, na índole, na massa do sangue dos brasileiros. Aquêle que repele os totalitarismos; o uso do terror para fins polí-

ticos; o amoralismo dos que acham que todos os meios são bons para se atingirem os fins; a insensibilidade ante o sacrifício de vidas humanas, a utilização de reféns... mas também o tratamento desumano do prêso, político ou não; o emprêgo da censura como processo de rotina a fim de impedir o livre fluxo das idéias e das notícias; a suspensão do *habeas corpus* para presos políticos; a restauração de institutos penais já renegados pelas nações civilizadas e que nós próprios havíamos riscado dos nossos códigos desde os primórdios da República.

Nossas maiores figuras do passado singularizam-se pelo amor acendrado da Pátria, mas também pela sua fidelidade aos ideais de liberdade, de paz entre os brasileiros, de amor à legalidade.

Tiradentes é o clarim a despertar a Pátria para a arrancada da Independência Nacional.

O Andrada é o "Patriarca da Independência", mas, ao mesmo tempo, o grande precursor do movimento de libertação do negro.

Caxias, o vencedor de cem batalhas, o herói dos heróis, não entrou em nossa história com o título a que fazia jus, de "O Invicto", mas como "O Pacificador".

O Visconde do Rio Branco, talvez o maior estadista do Segundo Reinado, é conhecido, acima de tudo, como o autor da Lei do Ventre Livre.

Rui, permanece não como o jurista exímio, ou o mestre incomparável da língua, mas, sobretudo, como o homem cuja vida e obra na República, foram a hora solar do culto à Lei, do clamor que não cessa pelo respeito aos direitos do homem, do primado do direito sobre a força.

Xavier é figura modesta nos conciliábulos da Inconfidência; agiganta-se, porém, quando prefere o patíbulo à abjuração de seus ideais de liberdade.

Bonifácio é já notável na Europa por seus títulos de saber quando chega ao Brasil, mas a glória do homem de ciência empalidece ante a glória do libertador, do político hábil, do estadista inigualável que nos levou à separação de Portugal e que sonhou,

não apenas com "um grande e vasto império", como êle antevia o Brasil, mas com uma nação de homens livres, na qual os escravos se mudariam em cidadãos.

Cobre-se o Duque de glória nas guerras externas como nas internas, mas a hora em que se supera a si mesmo é quando estende a mão aos vencidos e recusa um "Te Deum" por uma de suas vitórias, ordenando que se officie a missa não só pelas almas dos que triunfaram, mas, também, pelas dos que, no campo adverso, tombaram por seus ideais.

O primeiro Paranhos incentiva a indústria, e dá a êste País seus primeiros caminhos de ferro, e poderia ser famoso como precursor do desenvolvimento nacional. Mas o que fica do Visconde na imaginação do povo é o homem que ousou desafiar a poderosa classe dos fazendeiros interessada na preservação de uma estrutura econômica fundada no braço escravo.

Rui vem do Império já carregado, ainda môço, de notável bagagem de serviços; notabiliza-se pela exuberância do seu saber e já tem assegurado um lugar na galeria dos nossos maiores homens, quando se eleva acima de seus próprios êxitos ao preferir o exílio a uma traição aos princípios liberais que pregara e destemidamente sustentara pela imprensa.

Sim, Senhor Presidente, o passado do Brasil, como nação, ilustra bem o conceito de Benedetto Croce que viu a história como "façanha da liberdade".

Desde que os brasileiros bacharelados em Coimbra e os padres saídos dos nossos melhores seminários, encarando as modernas teorias políticas da Europa de seu tempo traçaram o rumo de nossa evolução política, depois da independência, desde essa época entregou-se o nosso povo à busca incessante da liberdade conciliada com a estabilidade de suas instituições, na estrutura do estado de direito.

O brasileiro sempre foi visceralmente liberal, no campo da política. Tolerante por natureza, cordial e comunicativo. Infenso a preconceitos raciais na sua esmagadora maioria; tendendo a desprezar prejuízos de casta ou de classe, o brasileiro não gosta de prepotência e antipatiza com os regimes de força.

Os ditadores populares que tivemos só o foram porque surgiam como soluções provisórias, justificadas pela salvaguarda dos ideais de liberdade, representação e justiça.

O Floriano que o povo idolatrava era o defensor da República, o protetor das instituições novas que pareciam ameaçadas.

O Getúlio que o povo amou não foi o Chefe do Estado Nôvo, mas o precursor de uma era de melhor justiça social, o autor da legislação trabalhista, o estadista que implantou a grande siderurgia nacional e enfrentou as pressões do estrangeiro visando a impedir que o Brasil se libertasse do colonialismo.

Mais tarde, Juscelino Kubitschek conquistou a simpatia das massas e o apoio inegável da classe média pelo seu respeito às fórmulas democráticas, de um lado, e por outro, por sua coragem de romper tabus e continuar a obra iniciada por Vargas em prol da aceleração do desenvolvimento em bases sólidas e autônomas.

O povo não misturava a personalidade benigna de Getúlio que, por temperamento, era o antitirano, com o sistema político que ele teve de aceitar, dadas as contingências da II Grande Guerra.

A verdade, Senhores, é que se percorrermos as páginas da nossa História verificaremos que poucos momentos, na evolução política do Brasil, podem-se equiparar a este que estamos vivendo. Constrói-se muito na superestrutura, mas, as estruturas básicas da economia, que já são obsoletas, que já não deveriam mais existir se realmente, há 7 anos passados tivéssemos dado outro rumo a este movimento que se chamou a Revolução, estas permanecem intocáveis.

O que eu desejo, Srs. Senadores, é que todos esses temas sejam tratados aqui; que nós não fiquemos apenas nos temas políticos. Estou de acordo em que o MDB não insista apenas nos temas políticos. Mas, infelizmente, há íntima conexão em quaisquer temas, econômicos e sociais, em quaisquer problemas, desses gravíssimos que enfrenta a realidade da sociedade brasileira, dos nossos dias, com a Política.

Aqui, já invoquei a naturalidade baiana do nosso Líder da Maioria no momento. E, então, talvez tenha que invocar de novo aquelas páginas memoráveis de Rui Barbosa na Conferência de Haia, em que ele mostrava que não há problema que possa interessar ao homem que não seja um problema político. O MDB terá que insistir nos temas políticos e terá que insistir nos temas econômicos e sociais. Teremos de dar, talvez, prioridade maior, neste momento, aos problemas políticos, porque eles são realmente aqueles que podem ser resolvidos pela Revolução e pelo Governo revolucionário.

Sr. Presidente, este povo resignado e sofrido não ama a violência, revoltase contra a injustiça, abomina a tirania.

Por outro lado, ele se acostumou a ir às urnas, gosta de que o chamem a participar de soluções que dizem respeito à comunidade e considera-se espoliado nesse direito quando se adotam as decisões exclusivamente de cima para baixo, em círculos fechados, que se julgam investidos de missão carismática, tutelar ou paternal.

O Presidente Médici fez, mais de uma vez, o apelo à união dos brasileiros. É o reconhecimento de que essa união ainda está por fazer. Dirigiu-se, aos "contrários", em certa ocasião, aos "discordantes", aos "indiferentes", aos "crestados pela desesperança". Quanto a estes, precisam de ampla liberdade para manifestar-se, para exprimir suas críticas e suas queixas sem temor de que lhes caiam sobre a cabeça as armas terríveis do Ato Institucional n.º 5.

Só então haverá, realmente, paz e ordem. A paz viva e a ordem justa. O clima para a união de todos os brasileiros. Só então se poderá constituir uma liderança verdadeiramente nacional, legitimada pelo consenso da opinião e abençoada por Deus. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ruy Santos — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, como Líder da Maioria, o Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas palavras apenas direi, para não deixar sem resposta o discurso que acaba de pronunciar o eminente Senador pela Guanabara, Danton Jobim. E respondo, Sr. Presidente, numa homenagem ao eminente representante da Oposição que, como de seu hábito e como da norma desta Casa, vale dito, pronunciou discurso sereno, equilibrado, dentro naturalmente dos seus pontos de vista de opositorista.

S. Exa. começou por evocar os debates aqui feridos na semana passada, iniciados pelo Senador Franco Montoro e respondidos — brilhantemente, a meu ver — pelos meus eminentes companheiros Antônio Carlos e Benedito Ferreira.

Um ponto, porém, no discurso do eminente representante da Guanabara não quero deixar que passe sem — não digo contestação — sem uma anotação de minha parte. É quando S. Exa. diz que aqui não passamos de "mestres de obras feitas". Não, eminente colega. Não e não! E não somente ontem, como hoje.

Há um fato que é do conhecimento de toda a Casa, principalmente do Senado. Quando foi mandada para aqui a mensagem com o projeto do Fundo de Garantia, naquele tempo, esgotado o prazo, era sancionado pelo Presidente da República o decreto como ele nos foi enviado. O Senado emendara, num admirável substitutivo, o Fundo de Garantia, mas a proposição chegou à Câmara sem tempo de ser votada. Num aprêço do Governo da Revolução ao trabalho do Congresso Nacional, o Presidente Castello Branco, já usando da prerrogativa que tinha de baixar decretos-leis, baixou um decreto-lei adotando integralmente a emenda do Senado ao Fundo de Garantia. Isto é um fato de ontem, mas está na memória de todos.

O Sr. Nelson Carneiro — É uma exceção.

O SR. RUY SANTOS — Eu estava no ontem, mas vou passar para hoje. Ainda há poucos dias, o Senador Amaral Peixoto, neste mesmo microfone de onde acabou de falar o eminente Senador Danton Jobim, elogiava a compreensão do Governo no trato da mensagem sobre a indústria

açucareira. E o projeto foi votado sem discrepância no Congresso. O Congresso Nacional adotou emendas reconhecidas como válidas pelo próprio Presidente da República e pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

O Sr. João Cleofas — V. Exa. pode dizer, inclusive, uma emenda de autoria do nobre Senador Amaral Pelxoto.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. permite? (Assentimento do orador.) Isto demonstra apenas que o Movimento Democrático Brasileiro aqui está para colaborar e só diverge quando as propostas do Executivo não dizem respeito ou não se compadecem, no entender da Minoria, com os interesses nacionais.

O SR. RUY SANTOS — Quem está dizendo que o MDB não colabora é V. Exa. Eu não disse isso.

O Sr. Nelson Carneiro — Não estamos aqui apenas para divergir, mas para aplaudir quando as iniciativas são boas.

O SR. RUY SANTOS — Eu proclamo que o MDB, como nós da ARENA, procura dar o melhor de sua colaboração à apreciação das propostas que o Governo nos envia. Quer dizer, Sr. Presidente, aqui nós não somos mestres-de-obras feitas. Ao contrário, somos retocadores da obra que o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. permite outro aparte? (Assentimento do orador.) Temos votado, neste começo de ano, muitos decretos-leis para aprovar, porque a Maioria aprova, e a Minoria não tem meios de rejeitar. São obras feitas. O eminente Senador Danton Jobim não disse que tudo era obra-feita. Grande parte do que sai do Congresso é obra-feita, porquanto o Congresso não pode retocar.

O SR. RUY SANTOS — Mas, sabe V. Exa. que, nos termos do art. 55 da Constituição, se não me engano, os decretos-leis não podem ser emendados.

O Sr. Nelson Carneiro — Portanto, nem retocar podemos.

O SR. RUY SANTOS — E o MDB, de vinte e tantos votados até agora,

pelo que me lembro, somente em três ou quatro é que votou contra.

O Sr. Nelson Carneiro — Nem mesmo esses três ou quatro em vinte e tantos, puderam ser retocados pelo MDB.

O SR. RUY SANTOS — Nem o MDB poderia, com sua expressão numérica, pretender derrubar projetos que a Maioria, no seu ponto de vista, igualmente patriótico, entender aprovar.

O Sr. Nelson Carneiro — O MDB não tem esta pretensão. Por exemplo, no que diz respeito aos vetos. Em breve, o Congresso se reunirá apenas para receber *jeton*, porque, com a fidelidade partidária e o veto votado a descoberto, não haverá motivo para a realização dessas sessões. É melhor, pois, extinguir o veto. O Presidente da República fica com o direito de vetar, sem censura do Congresso. Não há mais possibilidade de veto ser rejeitado, porque, com a votação do veto a descoberto e com a fidelidade partidária, que vai até a projetos que não dizem respeito a motivos de natureza partidária, só teremos a função de sancionar o que o Poder Executivo decretar.

O SR. RUY SANTOS — Meu nobre colega, em tese sou pelo voto a descoberto. Em tese. Mas sempre achei — e digo isto há muito — que o veto deve ser votado secretamente. V. Exa., que é homem vivido como eu — V. Exa., talvez, há de protestar, porque, certamente não é tão velho como eu — V. Exa. deve conhecer umas mesas-redondas, promovidas por Nereu Ramos, quando Ministro da Justiça. E lá está o veto a descoberto defendido por homens da expressão de Gustavo Capanema, Hermes Lima e, se não me falha a memória, Themistocles Cavalcanti. Veja V. Exa. que eu, que estou do outro lado, apresento a V. Exa. expressões do Direito Constitucional, defendendo o veto a descoberto.

O Sr. Nelson Carneiro — Poderia dizer que este é um objetivo da Revolução. Já no projeto enviado pelo Presidente Castello Branco não se declarava, expressamente, que o veto seria secreto. No entanto, foi emenda de minha autoria que manteve o voto secreto nos vetos. Os três Ministros militares, que outorgaram ao

País a Emenda Constitucional n.º 1, é que tiveram o cuidado de excluir, novamente, este dispositivo. A fiscalização deixou de ser do Congresso; passou a ser do Presidente da República.

O SR. RUY SANTOS — Mas V. Exa. tem de fazer justiça à Revolução. V. Exa., antigo parlamentar, não desconhece que existia veto até em palavra. Lembro-me de que Arthur Santos, quando Deputado — também foi Senador um dia, combateu um veto presidencial, naqueles idos, porque o veto era de expressão. V. Exa. sabe que isso acabou, e acabou em boa hora, porque um projeto em que se diga “não pode fazer”, a simples retirada do vocábulo “não” muda, inteiramente, o sentido da expressão.

O Sr. Benjamin Farah — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Isso se deve à Revolução, porque consta da emenda da reforma do Poder Legislativo que o veto não poderá incidir sobre expressões e sim sobre parágrafos ou incisos.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — O MDB, que copia tanto o modelo ianque de democracia, deve saber que, no Congresso americano, o veto é votado a descoberto.

O SR. RUY SANTOS — Eu quero, apenas, dizer ao eminente Senador Nelson Carneiro, que está sendo muito pessimista. No dia em que ficarmos reduzidos, apenas, a receber o *jeton* — e V. Exa. fica autorizado a me cobrar isto, oportunamente — se, realmente, chegarmos a este ponto, e eu não acredito, fique V. Exa. certo de que eu devolverei ao povo baiano o meu mandato, porque não aceitarei, Sr. Presidente, ficar reduzido, numa Casa do Congresso Nacional, apenas ao papel de receber *jeton*.

O Sr. Benjamin Farah — Essa hora está-se aproximando.

O Sr. Nelson Carneiro — Mencionei o caso do veto porque, com a fi-

delidade partidária, o voto a descoberto é, praticamente, inexecutável. Eu gostaria de contar os Membros da ARENA que votassem contra projetos vetados pelo Sr. Presidente da República ainda que fossem eles os autores da proposição.

O SR. RUY SANTOS — Na semana passada, mais de um representante da ARENA votou contra o projeto da paridade.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas a lei da fidelidade partidária ainda não existe. No dia em que existir, no dia em que houver essa lei, e o voto a descoberto, V. Exa. me dirá se há motivo para que exista o veto presidencial.

O SR. RUY SANTOS — Essa lei, quando for elaborada, contará com a contribuição de V. Exa. e de todos os Congressistas.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas V. Exa. acaba de dizer que somos Minoría e, como tal, não podemos decidir, e que a Maioria, sim, é quem decide.

O SR. RUY SANTOS — Mas V. Exa. e o nobre Senador Danton Jobim, ainda há pouco, disseram que a retirada do dispositivo da contribuição sindical é a vitória da emenda Franco Montoro...

O Sr. Nelson Carneiro — Mas V. Exa. entende que houve vitória? A iniciativa foi nossa, mas V. Exas. cederam, não aos nossos motivos, não aos nossos argumentos, cederam à grita que a manutenção do dispositivo despertou nos círculos operários de todo o País. Foi este o motivo e não para prestar uma homenagem ao MDB. Tanto que a nota oficial não se refere à iniciativa do nosso Partido.

O SR. RUY SANTOS — V. Exa. não diga à grita. Foi a atenção do Governo às ponderações dos sindicatos que mostraram — e foi dito aqui na nota — que estando o orçamento em execução, não poderia haver aquela dedução.

O Sr. Nelson Carneiro — Nem agora, nem nunca. V. Exas. não concordam com a medida sugerida, para este ano, porque o exercício está em curso...

O SR. RUY SANTOS — Mas poderá vir.

O Sr. Nelson Carneiro — ... E no próximo ano?

O SR. RUY SANTOS — Poderá vir. Não foi um reconhecimento definitivo.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu gostaria de saber se a intenção é só quanto a este ano.

O SR. RUY SANTOS — Se não tiver outros recursos para atender ao Fundo para Assistência ao Trabalhador Rural, o Governo irá buscá-lo onde for possível.

O Sr. Nelson Carneiro — Está afirmação de V. Exa. é muito importante. Pensei que o Governo tivesse renunciado de vez mas, agora, ouço pela palavra do Líder da Maioria, que embora o Governo, este ano, não cobre no futuro, porém, poderá tirar essa parcela dos trabalhadores.

O SR. RUY SANTOS — O que disse foi o seguinte: o que pesou para a decisão foi o orçamento em curso. Logo, a medida poderá ser definitiva ou não.

O Sr. Nelson Carneiro — A decisão, na verdade está causando apreensão, em todos os sindicatos do País.

O SR. RUY SANTOS — Senador Benjamin Farah, me perdoe por não lhe conceder o aparte logo. Mas acho que o seu Líder tem naturalmente, uma precedência sobre V. Exa. Por isso, não atendi imediatamente a V. Exa.

O Sr. Benjamin Farah — Nessa parte, estou de acordo com V. Exa. Agora, quero externar a V. Exa. o meu contentamento em ouvi-lo nesta tarde, pois ao ver V. Exa. na tribuna neste momento, recordo-me do Deputado Ruy Santos, da Constituinte de 1946, um verdadeiro espadachim, sempre, na linha de frente, ao lado de outros companheiros como Paulo Sarazate, Aliomar Baleeiro, Aloysio de Carvalho e outros dignos representantes da União Democrática Nacional, lutando, heróicamente, bravamente, no plenário da Câmara, apenas porque um estudante levou um susto. E defendia-o V. Exa., com bravura invulgar. Assim, gostaria que V. Exa. lutasse, nesta tarde, com aquela mesma bravura que nos trouxesse uma mensagem, dizendo que pugnará contra o Decreto n.º 477.

Esta a mensagem que estamos esperando de V. Exa., do grande defensor da liberdade, na Constituinte de 46, quando V. Exa. era um expoente da União Democrática Nacional.

O SR. RUY SANTOS — V. Exa., meu nobre colega, se engana.

O Sr. Benjamin Farah — É possível.

O SR. RUY SANTOS — Eu nunca integrei a brilhante, admirável e sempre elogiada banda de música da União Democrática Nacional.

O Sr. Benjamin Farah — Não era banda; era uma frente, com honrosos representantes do povo.

O SR. RUY SANTOS — Eu não poderia nem tocar bombo. Ficava sempre recolhido lá atrás, naquele admirável Recôncavo Baiano, ao lado de velhos companheiros.

Mas se V. Exa. fala em espadachim, devo dizer que nunca tive ares de espadachim. O espadachim é normalmente um ágil, uma criatura mais afeita à luta. E eu não tenho físico de espadachim.

Quero apenas dizer a V. Exa. que, na minha formação política, e também na espiritual, os meus sonhos da mocidade continuam de pé.

O Sr. Benjamin Farah — Muito bem!

O SR. RUY SANTOS — Continuam de pé até hoje, quando os anos já me estão branqueando a cabeça, embora o espírito, graças a Deus, continue aquele mesmo da minha mocidade.

Mas já que falamos da mocidade, Sr. Presidente, não vou relembrar aqui as coisas que fiz no meu tempo de estudante. Isto está tão longe!

O Sr. Benjamin Farah — Se V. Exa. fizesse hoje, seria tachado de subversivo.

O SR. RUY SANTOS — O Senador Danton Jobim falou que Castro Alves teria sido um subversivo. E já houve quem dissesse que Cristo era um subversivo...

Mas, Sr. Presidente, afastando o pitoresco e a pilhéria que, afinal de contas, quebram a monotonia, por vezes, das Casas Legislativas, quero dizer ao meu eminente Mestre Danton Jobim que sei o que se fez com a mo-

cidade estudantil. E vejam que eu digo "com a mocidade estudantil".

Sr. Presidente, indo um dia ao Ministério da Educação, encontrei o pai de um aluno de curso secundário, presidente de um daqueles grupos da época, um secundarista, como se dizia, que foi devolver ao Ministério o saldo de dinheiro que estava ainda em mãos de seu filho, que era dirigente estudantil, dinheiro entregue pelo Governo para a agitação. Hoje, o que o Governo procura fazer pelo estudante — eu não tenho dados, mas está na Mensagem — é duplicar as matrículas. Não defendo muito, como o fez o Senador Vasconcelos Torres, a criação de escolas. Não defendo porque há escolas e escolas, e não sou muito favorável à proliferação delas desde que não existam recursos para aparelhar os laboratórios daquelas de ensino prático, desde que não existam professores à altura de ministrar o ensino.

É preciso fazer o que o Governo está fazendo: triplicar e até quadruplicar as vagas, não só para o curso primário como para o secundário e para o superior. As famosas filas dos excedentes estão desaparecendo.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas claro! São reprovados. Acima do número de vagas não são excedentes, são reprovados.

O SR. RUY SANTOS — V. Exa. quer matrículas para todos?

Em tese, nobre colega, temos de argumentar. V. Exa. fala com um velho e pobre professor — não brilhante como o nobre Senador Danton Jobim — mas um pobre professor de curso superior. Com relação a esse problema das faculdades, eu sempre me insurji contra toda essa grita de vagas, contra a limitação de vagas. De que vale, entretanto, uma Escola de Engenharia, de Farmácia ou de Medicina matricular todo mundo se não há laboratório, se não há aparelhagem suficiente? Tem de haver, forçosamente, um limite de vagas.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. disse que não há excedentes. Hoje não há, porque são reprovados.

O SR. RUY SANTOS — Há episódios que guardo na memória, como o seguinte: quando era Ministro da Educação nosso conterrâneo Simões Filhos, o Ministério deu ordens para

que, na Escola de Direito de Niterói — e aqui uma homenagem ao nobre Senador Vasconcelos Torres...

O Sr. Vasconcelos Torres — Grato a V. Exa.

O SR. RUY SANTOS — ... fôssem matriculados os excedentes. Mas o diretor disse: "Como? Já temos turmas de manhã, à tarde e à noite; não podemos mais!" A solução seria criar turmas para a madrugada, a fim de se atender ao número de excedentes.

O ideal, nobre colega, seria uma reforma de ensino — e isso não pode ser feito em lei, tem que vir devagar. Dentro do subdesenvolvimento nacional, ninguém pense que pode mudar, de uma hora para outra, esta estrutura. O ideal seria, como já foi citado, que o menino, terminado o primário, fôssem matriculado no secundário, e, terminado o secundário, fizesse os testes vocacionais, tendo a matrícula assegurada na escola superior. Seria o ideal, mas ainda não podemos ter isso, dentro da realidade brasileira. Teremos um dia.

O Vr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Ouço V. Exa. com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Acato afetivamente a restrição que V. Exa. fez ao meu pensamento, mas gostaria de esclarecer que nenhuma escola é autorizada a funcionar antes de passar pelo crivo terrível, uma autêntica via crucis, do Conselho Federal de Educação. São homens como o Professor Anísio Teixeira, cuja memória aqui homenageamos, e outros, intransigentes nessa parte, que não deixam uma escola de medicina, ou de engenharia, funcionar sem as condições que V. Exa. acaba de mencionar: laboratórios, aparelhagem, toda essa infra-estrutura indispensável ao estágio dos alunos. Agradecendo a referência que V. Exa. fez à Capital do meu Estado, quando aparteadado pelo Senador Danton Jobim, deve dizer que o Governo não pode só ficar matriculando excedentes, tem que, principalmente, levar a universidade para o interior. Mas respeito seu ponto de vista e, no fundo, acho que estaremos perfeitamente de acordo, porque o que V. Exa. quer é o que rigorosamente está sendo feito no Estado do Rio com as esco-

las de Medicina e de Engenharia que ali estão sendo instaladas.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Senador Ruy Santos, V. Exa. está tratando, realmente, de problema muito sério. Eu, por exemplo, sou professor e nunca compreendi bem o que é a figura do excedente. A famosa prova de habilitação, o vestibular, é um concurso; ou o indivíduo é classificado, ou não é classificado. Se a escola só tem condições de receber 100 ou 150, só classifica 100 ou 150. Isso é que é preciso distinguir. Essa figura do excedente é um pouco fantasiosa. Não existe; o que existe é aluno classificado ou não classificado. Ainda a propósito da proliferação das universidades e das faculdades; V. Exa. tem toda razão quando adverte ou manifesta o seu pensamento pessoal de que essa proliferação, pelo menos no ramo da Medicina, das escolas técnicas, está a merecer do Governo uma disciplina mais rigorosa. Não se pode admitir alunos em escolas sem capacidade para formar tecnicamente os profissionais. É um assunto que V. Exa. está ferindo com rara felicidade e por isso me animei a lhe dar este aparte.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro a V. Exa. que, de acordo com o Regimento, o seu tempo está esgotado.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, perdoe-me, vou terminar, pretendia fazê-lo dentro do tempo, mas os apartes obrigaram-me a passar dos trinta minutos regulamentares.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Exa. conceder-me o aparte, prometo ser breve. (Assentimento do orador.) O que nós verificamos, nobre Senador Ruy Santos, é que é fácil ser generoso com recursos sob a responsabilidade de outros. É cômodo à Oposição indicar, fazer indicação ao Governo para que este seja excessivamente generoso e que cometa esforço maior do que o que vem sendo realizado no presente. Veja V. Exa.: em 1964 tínhamos 8 milhões e 400 mil matriculados no ensino primário; hoje nós temos 13 mi-

lhões e 600 mil. Tínhamos 1 milhão e 800 mil matriculados no ensino médio; temos hoje 4 milhões e 400 mil matriculados. Tínhamos 104 mil universitários; temos hoje 417 mil matriculados. Percebe-se que o problema é realmente complexo. A multiplicação vem sendo feita. Agora, acho que devemos nos preocupar também com o excedente da faculdade, isto é, aquele que recebe um curso superior e que não tem emprego no Brasil. Daí a preocupação do Ministério da Educação em objetivar realmente uma solução, cuidando de fato, como está, de profissionalizar o ensino médio. Esta é a solução, mas que talvez não seja do agrado da Oposição, porque ela viria resolver de fato aquilo que mais aflige a nacionalidade. Entendo, como V. Exa., que a política do Governo está certa e que deve ser realmente defendida pelos homens do nosso Governo, como V. Exa. bem o faz nesta oportunidade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) O nobre Senador Benedito Ferreira fala como se tivesse sido sempre um homem do Governo, mas S. Exa. começou a sua vida e militou durante muitos anos na Oposição. Deve ter feito as mesmas críticas, deve ter recebido as mesmas críticas que hoje devolve ao Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, eu pediria aos meus eminentes colegas que não me apartassem mais. O meu discurso está sendo feito por eles. O Senador Danton Jobim falou no diálogo com os estudantes. Esse diálogo existe. Há, hoje, no Ministério da Educação um homem sensível a esse problema — o nosso companheiro Senador Jarbas Passarinho — que está dando ao problema estudantil a maior atenção.

Mas, eu me permito responsabilizar, pela falta de diálogo com estudantes, nós os professores, que não soubemos conversar com eles. Nós professores, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que chegávamos à sala de aula, despejávamos as noções que tínhamos obrigação de despejar naquela hora certa, pelo horário escolar, e, muitas vezes, nem ficávamos para tirar as dúvidas dos estudantes, para amaciar possíveis revoltas.

Mas o eminente Senador Danton Jobim falou ainda na reforma agrária, que sempre ficou no papel; e falou na declaração do Bispo de Afogados da Ingazeira, segundo a qual, na Transamazônica, o Governo está pagando dois cruzeiros por dia aos trabalhadores. Não foi na Transamazônica, foi nas frentes de trabalho abertas em decorrência das secas. Quero dizer a V. Exa. que a reforma agrária está se fazendo na desapropriação dos terrenos não apenas em 2 ou 3 quilômetros marginais da Transamazônica, mas em grandes áreas, para a colonização.

Mas, para concluir, o eminente Senador falou ainda que é preciso acabar com o "lembrai-vos de 64". Vamos, Sr. Presidente, vamos acabar com o "lembrai-vos de 64", mas vamos de agora em diante, nos lembrar principalmente do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guiomard — Flávio Brito — José Esteves — Milton Trindade — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto apresentado pelo Sr. Senador Benedito Ferreira, que vai ser lido pelo Senhor 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 19, DE 1971

Acrescenta parágrafo ao art. 53 do Código Nacional do Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 53 do Código Nacional do Trânsito um § 2.º, passando a 1.º o parágrafo único, com a seguinte redação:

"§ 2.º — Não será expedido certificado de registro de nenhum

veículo automotor usado se não fôr exibido exemplar do jornal oficial que publicou declaração relativa à venda, que mencionará obrigatoriamente tôdas as características do veículo, bem como os nomes do vendedor e do comprador."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da proposição é exigir publicidade nas compras e vendas de veículos automotores usados, para dificultar o comércio de carros furtados.

É que, sendo obrigatória a publicação da declaração de venda, em que o vendedor tem de dar tôdas as características do veículo (côr, ano de fabricação, número do motor e do chassis, modelo, capacidade etc.), na forma do art. 109 do Regulamento do Código Nacional do Trânsito, qualquer pessoa interessada terá aí uma fonte preciosa de informações. Essa publicidade poderá fornecer pistas para descoberta de carros furtados. Não impedirá, por certo, os furtos. Mas criará mais uma dificuldade a que eles se consumem.

O atual Código Nacional do Trânsito (Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, modificada pelo Decreto-lei n.º 237, de 28 de fevereiro de 1967, e regulamentada pelo Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968), para efetivação do ato translativo de propriedade de veículos automotores, só exige a apresentação do último certificado de registro e do documento de compra e venda, na forma da lei (art. 53). Essa exigência mínima tem sido inoperante para se impedir o comércio de carros furtados.

A publicidade da venda, querida pelo projeto, tornando público o ato que, no sistema do Código Nacional do Trânsito, não transpõe o estreito círculo existente entre vendedor, comprador e autoridades do trânsito, tem, assim, o mérito de criar mais um obstáculo às verdadeiras "gangs" que exploram o comércio ilegal de carros furtados.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1971. — Benedito Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.108,

DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

"Institui o Código Nacional do Trânsito."

Art. 53 — Todo ato translativo de propriedade do veículo automotor, reboque, carretas e similares, implicará na expedição de novo Certificado de Registro que será emitido mediante:

- a) apresentação do último Certificado de Registro;
- b) documento de compra e venda, na forma da lei.

Parágrafo único — De todo ato translativo de propriedade, referido neste artigo, será dada ciência à repartição de trânsito expedidora do Certificado de Registro anterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto, após publicado, irá às Comissões competentes.

Sobre a mesa, outro projeto, apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 20, de 1971

Inclui os preconceitos de sexo e crença religiosa entre as contravenções penais mencionadas na Lei n.º 1.390, de 3-7-51, e modifica o sistema de multas previsto no diploma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Lei n.º 1.390, de 3 de julho de 1951, que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de côr, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º — Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial ou de ensino, de qualquer natureza, clubes, institutos, academias ou associações de fins recreativos, previdenciários, assistenciais, culturais ou classistas, de hospedar, servir, atender ou receber cliente, com-

prador ou aluno, membro ou associado, por preconceito de raça, de côr, de sexo ou de crença religiosa.

§ 1.º — Não incidem na contravenção prevista neste artigo, exclusivamente no caso de impedimentos que estabelecerem por motivo de sexo, as casas de hospedagem e as organizações religiosas, de segurança, escolares ou recreativas, abertas por determinação regulamentar ou estatutária, só a indivíduos do sexo masculino ou feminino.

§ 2.º — Será considerado agente de contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento, no caso das organizações comerciais ou escolares, e o Presidente e demais ocupantes de cargos de Diretoria, tratando-se de clubes ou entidades de fins recreativos, previdenciários, assistenciais ou culturais.

Art. 2.º — Recusar alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade, por preconceito de raça, de côr ou de crença religiosa. Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de um a cinco salários-mínimos da região em que ocorrer o fato.

Art. 3.º — Recusar a venda de mercadorias em lojas de qualquer gênero, ou atender clientes em restaurantes, bares, confeitarias e locais semelhantes, abertos ao público, onde se sirvam alimentos, bebidas, refrigerantes e guloseimas, por preconceito de raça, de côr, de sexo ou de crença religiosa. Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa equivalente a um, dois ou três salários-mínimos da região em que ocorrer o fato.

Art. 4.º — Recusar entrada em estabelecimento público, de diversões ou esporte, bem como em salões de barbearias ou cabeleireiros, por preconceito de raça, de côr, de sexo ou de crença religiosa. Pena: prisão simples ou multa equivalente a um, dois ou três salários-mínimos da região em que ocorrer o fato.

Parágrafo único — No que se refere exclusivamente a impedimentos relacionados com o sexo dos frequentadores, não ocorre contravenção quando se tratar de salões de barbearias ou cabeleireiros.

Art. 5.º — Recusar inscrição de aluno em estabelecimentos de ensino de qualquer curso ou grau, por preconceito de raça, de côr, de sexo ou de crença religiosa. Pena: prisão simples de três meses a um ano ou multa equivalente a um, dois ou três salários-mínimos da região em que ocorrer o fato.

Parágrafo único — Se se tratar de estabelecimento oficial de ensino, a pena será a perda do cargo para o agente, desde que apurado em inquérito regular.

Art. 6.º — Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo no serviço público, nas autarquias, nas sociedades de economia mista, no serviço diplomático e consular ou ao serviço em qualquer setor das Forças Armadas, por preconceito de raça, de côr, de sexo ou de crença religiosa. Pena: perda do cargo, depois de apurada a responsabilidade em inquérito regular, para o funcionário dirigente de repartição de que dependa a inscrição no concurso de habilitação dos candidatos.

Parágrafo único — Considerada a natureza especial do serviço a prestar, podem as Forças Armadas formar contingentes ou guarnições, bem como manterem escolas para formação de pessoal, de diferentes graus, exclusivamente destinados a indivíduos do sexo masculino ou feminino.

Art. 7.º — Negar emprêgo ou trabalho a alguém, em qualquer organismo público ou privado, por preconceito de raça, de côr, de sexo ou de crença religiosa. Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de um, dois ou três salários-mínimos, no caso de empresa privada; perda do cargo para o responsável pela recusa, no caso de organismos de direito público.

Art. 8.º — Nos casos de reincidência, havidos em estabeleci-

mentos particulares, poderá o juiz determinar a pena adicional de suspensão do funcionamento, por prazo não superior a três meses.

Art. 9.º — Institutos, academias e associações de fins culturais, recreativos, previdenciários, assistenciais ou classistas, não poderão registrar estatutos em que existam disposições explícitas ou dúbias que possam fundamentar discriminações relacionadas com preconceito de raça, de côr, de sexo ou de crença religiosa.

§ 1.º — As entidades das categorias referidas neste artigo cujos estatutos contiverem disposições que sirvam de motivo ou de pretexto para as discriminações em questão, terão de adaptar os ditos estatutos às exigências da presente Lei, no prazo máximo de noventa dias, a partir de sua promulgação.

§ 2.º — A não-observância ao que está determinado no parágrafo anterior acarretará para as entidades que incorrerem na omissão a imediata suspensão de tôdas as regalias de que gozem por efeito de disposições legais, inclusive o recebimento de auxílios e subvenções dos cofres públicos, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas nesta Lei.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pelo que sabemos e pelo que os observadores não se cansam de repetir, nenhum país do mundo tem condições iguais às do Brasil, no que se refere à existência de uma sociedade aberta, isenta de preconceitos de raça e de côr.

Sempre foi assim, desde que, já independente o Brasil da antiga Metrópole, fixamos êsse conjunto de idéias e de comportamentos que acabaram definindo a maneira brasileira de ser, de sentir o mundo, de considerar os seres humanos e de viver a vida.

Instituímos praticamente sem violência, sem guerras de secessão, uma admirável e invejável democracia social.

A certa altura, porém, talvez por influência de alguns fatores estranhos que se fizeram presentes em determinadas camadas de nossa sociedade, ou em determinados pontos do território nacional, surgiram neste País, formado sob o signo da liberdade, algumas estapafúrdias manifestações de intolerância, por motivos ligados a preconceitos de raça e de côr.

Os recepcionistas de alguns hotéis de luxo estavam recusando sistematicamente os candidatos a hóspedes que não tivessem a pele branca; meninas pretas ou mulatas não tinham vez em alguns colégios grã-finos, privados das páldas sinházinhas da *society*; judeus eram mal recebidos em alguns estabelecimentos.

É verdade que essas ocorrências eram por assim dizer esporádicas e não chegavam a desfigurar ou a colocar em perigo aquêlo belo traço de tolerância que pode ser considerado apanágio da cultura brasileira.

Mas, mesmo assim assustaram. Brasileiros, ciosos dos valores morais da civilização pátria, começaram a temer o possível, ainda que remoto, florescimento de uma questão racista neste País que tem hoje no negro Pelé a mais universal de suas figuras humanas. E foi êsse justificado receio, êsse susto, usemos a palavra certa, que levou o então Deputado Afonso Arinos a apresentar um projeto de lei que criava as necessárias defesas, as imprescindíveis sanções — capazes de impedir, em nosso meio, a fixação de qualquer comportamento selvagem, inspirado no preconceito racial.

Lembro-me da extraordinária repercussão que o projeto alcançou, na época, e da tramitação quase festiva que teve até transformar-me em lei, sancionada pelo então Presidente Getúlio Vargas.

O apoio e o aplauso recebidos pelo Projeto Afonso Arinos bem documentam que as idéias nele expressas são exatamente aquelas incluídas entre as mais autênticas e gerais do povo brasileiro.

Quase vinte e um anos, entretanto, já passaram e ninguém contestará agora que muitas coisas mudaram em diferentes áreas da vida brasileira, em

virtude da simples e silenciosa vigência dessa lei. Esse diploma tem exercido, em alto grau, uma função educadora, restaurando em alguns setores a velha atitude amável e tolerante peculiar ao brasileiro típico, que se havia julgado ameaçada, em determinado momento.

Acontece que o legislador deve estar atento à marcha das coisas, aos fatos novos e até mesmo às boas leis, que, cumpre reconhecer, em certo momento, as quais se desatualizam e precisam ser reformuladas para que atendam às finalidades a que se destinam.

A chamada Lei Afonso Arinos, no meu entender, está carecendo de uma urgente reformulação, por dois motivos. Em primeiro lugar, para ampliar o âmbito de sua ação, incluindo entre as contravenções a que se refere, os atos inspirados por preconceito de sexo ou de crença religiosa.

Em segundo lugar, o sistema de multas fixadas em valores numéricos que a Lei adota apresenta o grave inconveniente — que os fatos confirmaram — de uma total desatualização dos valores indicados. Em país de moeda instável, como é o nosso, tôdas as multas devem ser estabelecidas em termos de salário-mínimo. É, aliás, agora, a prática usual.

A inclusão do preconceito de crença entre aquêles que podem levar quem o demonstra a uma experiência carcerária ou a uma pesada multa em dinheiro a ninguém prejudicará, estou certo, pois, graças a Deus, ninguém sofre restrições de qualquer espécie no Brasil, por ser católico, protestante, budista ou adepto de umbanda. Mesmo assim, penso, essa inclusão se impõe, para que funcione como instrumento educativo das novas gerações.

Mas, curiosamente, a referência ao preconceito por motivo de sexo não é apenas preventivo ou decorativo — ao contrário, fatos concretos estão a exigir a pronta e enérgica ação legislativa com referência ao assunto.

Há entidades, no Brasil, que discriminam injustificadamente entre homens e mulheres. Aí está, por exem-

plo, a Academia Brasileira de Letras que, de repente, se faz lembrar a uma opinião pública, que quase a desconhece, por impedir que escritoras se inscrevam para disputar suas vagas (só para homens).

Esse comportamento da Academia, além de conflitante com a Constituição Brasileira (art. 150, § 1.º), está longe de depor favoravelmente à inteligência dos membros de uma sociedade na qual, pela lógica das coisas, imaginávamos que só existissem pessoas inteligentes.

A mulher exerce hoje tôdas as profissões e vem atingindo notoriedade em todos os campos da ação humana: no magistério, na arte, no comércio, na ciência e na tecnologia.

Justificam-se obviamente algumas restrições à participação delas em determinadas organizações ou atividades, mas, apenas, em decorrência de suas peculiaridades físicas. Como, aliás, também o homem tem peculiaridades físicas que o incompatibilizam para certas atividades. Todavia, no campo das atividades culturais, nada existe que coloque homens e mulheres em duas categorias distintas: a dos que podem e a dos que não podem.

Todos sabem disso — mas a Academia comporta-se como se não soubesse.

Confio, com estas palavras, ao bom entendimento do Senado, êste meu projeto.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1971. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.390
DE 3 DE JULHO DE 1951

“Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de côr.”

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial ou de ensino de qualquer natureza, de hospedar, servir,

atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de côr.

Parágrafo único — Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 2.º — Recusar a alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade por preconceito de raça ou de côr. Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3.º — Recusar a venda de mercadorias em lojas de qualquer gênero, ou atender clientes em restaurantes, bares, confeitarias e locais semelhantes, abertos ao público, onde se sirvam alimentos, bebidas, refrigerantes e guloseimas, por preconceito de raça ou de côr. Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 4.º — Recusar entrada em estabelecimento público, de diversões ou esporte, bem como em salões de barbearias ou cabeleireiros, por preconceito de raça ou de côr. Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 5.º — Recusar inscrição de aluno em estabelecimentos de ensino de qualquer curso ou grau, por preconceito de raça ou de côr. Pena: prisão simples de três meses a um ano ou multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único — Se se tratar de estabelecimento oficial de ensino, a pena será a perda do cargo para o agente, desde que apurada em inquérito regular.

Art. 6.º — Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo do funcionalismo público ou ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas, por preconceito de raça ou de côr. Pena: perda do cargo, depois de apurada a responsabilidade em inquérito regular, para o funcionário dirigente de repartição de que dependa a inscri-

ção no concurso de habilitação dos candidatos.

Art. 7.º — Negar emprego ou trabalho a alguém em autarquia, sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviço público ou empresa privada, por preconceito de raça ou de côr. Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no caso de empresa privada; perda do cargo para o responsável pela recusa, no caso de autarquia, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviço público.

Art. 8.º — Nos casos de reincidência, havidos em estabelecimentos particulares, poderá o Juiz determinar a pena adicional de suspensão do funcionamento, por prazo não superior a três meses.

Art. 9.º — Esta Lei entrará em vigor quinze dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — Francisco Negrão de Lima.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto irá às Comissões competentes, após publicado.

Esgotada a hora do Expediente.

Os demais Srs. Senadores inscritos usarão da palavra após a Ordem do Dia.

O Sr. Vasconcelos Torres — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, requeri que o Senado se fizesse representar oficialmente nos atos cívico-históricos da transladação dos restos mortais da Princesa Isabel e do Conde D'Eu para Petrópolis. No ensejo, ergui-me na tribuna e pedi ao Presidente Petrônio Portella que diligenciasse no sentido da aprovação do Requerimento. (Pausa.)

Sou obrigado a me calar neste momento, porque estou me dirigindo a V. Exa. e parece que já estão até adivinhando o que vou falar. Esse processo adivinatório dificilmente me fará conformado aqui no Senado. O Presidente Petrônio Portella, brilhante como é, exaltou a figura da Princesa Isabel e do Conde D'Eu e disse: V. Exa. pode ficar certo que, em assunto de tanta relevância, o Senado se fará representar oficialmente. Enfim, S. Exa. como que participou das palavras que eram proferidas por mim. Mas no fundo todo o País reverenciava — e está reverenciando, no dia de hoje, e reverenciará no dia de amanhã — aquela que firmou o ato histórico da Abolição da Escravatura. Disse ainda o Presidente Petrônio Portella, a Comissão seria designada — e o foi posteriormente e nisso o Senado seguiu a tradição — escolhendo-se os três representantes fluminenses: meus colegas Senadores Paulo Tôrres, Amaral Peixoto e eu próprio.

Indagava eu se havia chegado a comunicação do Senado a respeito da nossa representação. Não houve essa comunicação, Sr. Presidente. Nós iríamos entrar na cerimônia numa situação incômoda e desagradável. E a comissão promotora estava justamente aguardando que chegasse um ofício, um telex ou um telegrama dando conta da nossa participação.

Ora, Sr. Presidente, poderão informar — há uma assessoria desligada da realidade política que não sabe, inclusive, olhar os precedentes — que tem havido exposições agropecuárias em que os Senadores requerem a representação do Senado. Essa comissão não importaria em nenhum ônus ao Senado, porque moramos no Estado do Rio, e iríamos representar o Senado, nem sequer utilizando carro oficial, nem verbas nem coisa alguma.

Poder-se-á alegar que o Senado não foi convidado. Como, Sr. Presidente? Ninguém foi convidado. O Senado, apenas, não convidado, foi cientificado. (Pausa.)

Sou obrigado a me calar nesses intervalos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Estou prestando atenção a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu agradeço porque conheço o cava-

lheirismo e também a Independência de V. Exa. para informar a matéria.

Sou contra examinar precedentes, mas quando há exposições de gado, de equinos, feiras de utilidade doméstica, o Senado se faz representar e manda ofício informando. E agora, num caso como esse...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O que posso informar agora ao nobre Senador é que foi nomeada Comissão. Quanto à forma de comunicação, só poderei informar a V. Exa. depois de receber as informações necessárias. No momento, não tenho as informações precisas, para cientificar V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois é, Sr. Presidente, eu ainda estava concluindo a questão de ordem, nos termos regimentais.

Inclusive, o nosso Regimento não prevê casos de homenagem a vultos históricos. Houve uma drasticidade muito grande, e tenho a impressão de que os Srs. Senadores serão chamados a examinar essa espécie de linha dura, de durismo regimental que se estabeleceu em alguns casos.

Estou concluindo, e V. Exa. sabe com que respeito, com que acatamento e com que admiração me dirijo a Vossa Excelência.

Estive lá, ontem, Sr. Presidente, e não poderei acompanhar oficialmente, em nome do Senado, porque embora tenha sido deliberação unânime desta Casa, isto não foi cientificado à Comissão Organizadora das homenagens que, inclusive, terão a presença do Eminentíssimo Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Mas não é nada com V. Exa. Apenas eu gostaria de perguntar — é aqui que vai a questão de ordem — ao meu eminente amigo que dirige com isenção, com dignidade e com energia que precisa ter o Senado. Qual a razão porque, tendo o Plenário, o Presidente da Casa, tomada uma deliberação, não ter sido esta comunicada? Então, Sr. Presidente, falamos aqui para o vazio. De nada adianta os Srs. Senadores requererem.

Isto nos deixou em uma posição um tanto incômoda.

Vou pedir permissão a V. Exa. para que estas palavras, além de se cons-

tituírem numa questão de ordem, também signifiquem a solidariedade que daqui, como brasileiro e como fluminense — e tenho certeza de que a ela V. Exa. se associará — endereçamos às solenidades que terão lugar no Município de Petrópolis, quando da trasladação definitiva dos restos mortais da Princesa Isabel e do Conde D'Eu para a Catedral daquela cidade serrana.

Peço desculpas a V. Exa., e se tive que ficar, Sr. Presidente, um pouco silencioso é porque quero fazer regimento com regimento.

E, neste caso, quem sabe, a minha questão de ordem poderá, no futuro, evitar que fatos como esse venham a se repetir.

Confio em V. Exa., Sr. Presidente, por conhecê-lo bem, por admirá-lo, por lhe querer bem, mas esperava que eu viesse a ser cientificado, eu ou o Senador Amaral Peixoto, ou o Senador Paulo Tôrres, o que não ocorreu. Peço desculpas a V. Exa., mas, legitimamente, nos termos do Regimento, levanto esta questão de ordem que se cinge a esta pergunta: por que, tendo o Presidente do Senado declarado que não ficaríamos omissos, e tendo em vista que o requerimento foi aprovado por unanimidade, o Presidente da Comissão Promotora dessas homenagens não foi cientificado?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Reitero a V. Exa. que a Comissão foi designada. Apenas as informações que V. Exa. deseja, serão prestadas oportunamente.

Passemos a

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 19, de 1971), que "suspende a execução parcial do inciso II do art. 123 e total do art. 11 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Ceará, de 1967", declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de setembro de 1968.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, direi a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá a Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 4, DE 1971

Suspende a execução parcial do inciso II do art. 123 e total do art. 11 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Ceará, de 1967, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de setembro de 1968.

Art. 1.º — É suspensa a execução do art. 11 das Disposições Transitórias e no inciso II do art. 123, das expressões: "Ao Poder Executivo" da Constituição do Estado do Ceará, de 1967, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 4 de setembro de 1968.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1971), que suspende a execução do art. 3.º da Lei n.º 1.520, de 28 de agosto de 1968, do Município de Belo Horizonte, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, aos 12 de agosto de 1970.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 8, de 1971

Suspende a execução do art. 3.º da Lei n.º 1.520, de 28 de agosto de 1968, do Município de Belo Horizonte, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, aos 12 de agosto de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução do art. 3.º da Lei n.º 1.520, de 28 de agosto de 1968, do Município de Belo Horizonte, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 12 de agosto de 1970.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar desejo seguir o bom exemplo do eminente Senador Danton Jobim quando disse de sua alegria e de sua honra ao falar no Senado da República, Casa onde estão presentes — e onde também reencontro — velhos amigos meus, homens públicos que têm prestado relevantes serviços a este País e às nossas causas políticas.

Como temos falado muito na Bahia, não seria desproporcional que, no início de minhas palavras, também eu citasse Rui Barbosa quando ele disse que a Bahia era a fonte de todas as suas inspirações. Posso, na desproporção deste exemplo e das palavras, também dizer que o Maranhão constitui para mim fonte de todas as motivações e de todas as inspirações políticas e que foi graças ao Maranhão e ao seu povo que devo esta convivência e esta oportunidade.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo abordar um tema de natureza política.

(Lendo.)

Em janeiro deste ano, antes da abertura do Congresso, tive oportunidade de expor algumas idéias sobre os nossos problemas políticos. Inquiete-me o silêncio com o desafio de um tema tão oportuno e sedutor: a tentativa de um projeto político para o Brasil.

Ouvi, nestes quase dois meses de funcionamento desta Casa, o debate político ser travado, com a abordagem de temas de grande interesse nacional. A Oposição globalizou suas críticas ao problema institucional, identificando o Ato n.º 5, como uma manifestação totalitária, e jurou ser seu dever lutar contra ele por todos os meios e modos legais ao seu alcance.

É justamente o aspecto institucional do Governo que desejo meditar com o Senado e sobretudo aceitar o debate nestas premissas. O AI-5 não pode ser analisado separadamente do contexto geral, pesadas e medidas suas motivações e alcances, para visão da norma e seu espírito, bem como a norma e o espírito de sua aplicação.

Assim, o exame unilateral do problema, seu aspecto formal, sem o balanço de sua aplicação e suas implicações na conjuntura brasileira, oferece apenas uma contestação perigosamente simplista.

O Presidente Médici, num pronunciamento que acredito não tenha sido convenientemente analisado pelos Partidos, a 31 de janeiro deste ano, teve oportunidade de descer ao âmago doutrinário do problema, elevando a controvérsia em torno do tema:

Disse ele:

"Por maior que seja, contudo, a elegância das fórmulas que se sugiram como capazes de solucionar os problemas sociais e políticos, cumpre não esquecer que a sua eficácia depende, fundamentalmente, do espírito com que forem utilizados."

O espírito do AI-5 foi transitório, medida de exceção para conjurar uma circunstância e não é preocupação única da Oposição o desejo de que seja ultrapassado. Para tanto, contu-

do, não é através do **Diário Oficial**, numa edição normal, com a sua revogação pura e simples que estará assegurada a total normalidade democrática no Brasil. É preciso acreditar que esse gesto não seria negado ao País, se fosse possível de ser feito e não o fizesse o Senhor Presidente da República. Ele não é um gesto de vontade presidencial, mas uma tarefa a ser cumprida por todos os brasileiros. A barreira da normalidade democrática, como a segurança nacional, não repousa somente nos ombros daqueles que têm o encargo de governar.

O fato político não é de elaboração tão simples e é dever da Oposição subir aos aspectos menos formais do problema e mais profundos da solução.

Nós liberais — e eu ainda o sou numa época em que se tenta por todos os modos dizer que o liberalismo é algo ultrapassado e anacrônico — não podemos mais recusar uma visão sobre os escombros daquele ideal messiânico que encheu as gerações do Século XIX, impregnadas do extremo otimismo sobre o destino dos homens. Era a dialética da liberdade de Hegel, a lei dos três estados de Comte, as teorias evolucionistas de Darwin e Spencer, a euforia das descobertas científicas, tudo dizia que a utopia sonhada há milênios pelos pensadores políticos seria em breve realidade.

As gerações deste século sofreram um abalo e profunda depressão quando sentiram que não seria assim a sorte da Humanidade. Daí a marca do pessimismo filosófico e político, não só no domínio da doutrina mas da triste realidade que fez do século XX, um tempo de palavras nostálgicas.

Duas guerras, milhões de mortos tiveram de assegurar pelas armas os princípios democráticos. A liberdade, o Estado Liberal representativo, emanado do povo, era contestado pelo nascimento das teorias e dos estados nazi-facistas que afirmavam a existência de valores raciais e desejavam o exercício do poder em nome de uma tutela que se transformou, nos seus estertores, numa demência, cuja memória, para vergonha do gênero humano, é guardada pelo silêncio dos que morreram nos campos de concentração, nas câmaras de gás e turturas.

A outra luta do liberalismo — e este, é bom repetir, não deve ser confundido com aquela fórmula mágica de *laissez-faire* — mas como a filosofia da liberdade, foi o advento das ditaduras ditas proletárias que colocaram o progresso material como objetivo único do homem, prioritário, deixando os valores da pessoa humana como uma aspiração pequeno-burguesa. A escravidão ao Estado seria o preço irreparável da igualdade. É bom repetir Harold Laski: "A ciência é capaz de promover o bem-estar material, mas incapaz de descobrir a fórmula da satisfação espiritual".

O Brasil recusou estes apelos e contra eles lutou e lutará. A 8 de maio, em nome destes princípios, o Presidente Médici disse aos ouvidos dos heróis que repousam no Monumento aos Mortos da II Guerra Mundial, como seu Comandante Supremo:

"Só os nobres ideais, pelos quais eles morreram, serão por eles mantidos vivos."

E acrescentou:

"Lutaram e morreram por uma nobre causa — um mundo melhor, mundo em que houvesse paz, liberdade e segurança; mundo em que não existisse ódio, tirania e opressão. O povo brasileiro repudia e jamais aceitará qualquer forma de totalitarismo — de direita ou de esquerda."

Esta não podia deixar de ser a melhor resposta sobre os objetivos do Governo brasileiro. Estas palavras e esta língua não são o sânscrito dos ditadores nem das ditaduras. Ai está implícita uma definição democrática das mais profundas e a reiteração de que o Governo reconhece a transitoriedade das medidas de exceção que são fruto de causas e circunstâncias outras que não podem ser desconhecidas nem esquecidas pela Nação.

Não é a democracia que está em crise no mundo moderno nem os seus valores, mas a realização imperfeita desses mesmos valores. A democracia não pode ser julgada pelos erros daqueles que a traíram, utilizando-a para corromper e subverter.

As nossas perplexidades não são monopólio de nosso tempo. Elas existiram ao longo da História e forma-

ram a angústia, o desespero de quantos e quantos pensadores e líderes políticos tiveram, ao longo dos anos, de forjar as instituições de nossos dias. Mas, parece que foi justamente o nosso tempo, aquele que foi marcado para o confronto desses antagonismos.

Mas, se é verdade que eles sempre existiram ao longo da História, também é verdade que, se no passado essas preocupações eram privativas dos iluminados ou da *intelligentzia*, em nenhum tempo, tantos em tão pouco tempo, em espaço tão pequeno — como é o mundo dos satélites — puderam participar de todas as contradições de todos os homens, em todos os espaços.

Época de mudanças profundas. Decadência da autoridade e dos valores da religião, desintegração da moral secular, coercitiva, dando asas à libertação das consciências, à satisfação das necessidades pelo domínio da técnica e da ciência cada dia mais colocada a serviço do conforto e da ambição dos homens. O prazer de existir, descoberto pelas novas gerações, deu-lhes armas para contestar todos os valores do passado do presente e criar nas ciências, na música, nas artes, na literatura outros valores e caminhos. A violência, os tóxicos, a pornografia, tudo isso faz da paisagem atual um mundo não em transformação, mas um mundo transformado.

É claro que neste redemoinho os valores da liberdade tal qual nós os sonhamos passaram a sofrer seus abalos. Ela não pode ser a liberdade para matar, nem para destruir os homens e os países. E estes, presos a seus valores próprios, têm o dever de preservar a sua sobrevivência. Daí o conflito entre liberdade e segurança, residindo na busca de sua compatibilização o drama de nossos dias.

Segurança para realizar os valores democráticos e não para destruí-los. Porque os objetivos do Estado são os de conter os mecanismos de erosão da liberdade e não o de asfixiá-la.

No mundo moderno, cada país tem o dever de defender os seus próprios valores e a política já não é mais feita em bases de teorias fixas, mas em termos pragmáticos. Ouvi de Gilberto Amado, numa tarde, na ONU,

que os países não são como as pessoas que têm a veleidade de sentimentos passionais. Eles têm deveres, mas estes não incluem o da autodestruição.

O Embaixador Araújo Castro, em conferência na Junta Interamericana de Defesa, da O.E.A., abordou o tema do fim das ideologias no mundo atual. Citou exemplos:

"O comunismo, como doutrina, está em crise e se diversifica em várias seitas e heresias, mas a U.R.S.S. cresce como Estado, se não necessariamente, como império."

E não bastasse esse fato, cita outro mais eloqüente: o do ortodoxo Mao Tsé-tung, da pureza da filosofia comunista diz:

"O marxismo é o instrumento da Revolução chinesa. A China é mais importante do que qualquer doutrina."

Na ONU, corre a afirmativa generalizada, citada por Adlai Stevenson, de que os Delegados dos países socialistas quando chegam, ali, "deixam Marx e Engels em casa".

Os Estados Unidos por sua vez, em defesa de sua própria segurança, aceitam a doutrina da "esfera de influência" e seus protestos sobre a invasão da Tcheco-Eslováquia não passam além de pálidas notas oficiais. O criador da teoria dos dois blocos antagônicos, George Kenan, reconhece já hoje, em suas memórias há pouco citadas pelo Líder Ruy Santos, "a falência da contenção" e a "interpretação errônea da Guerra da Coréia".

Poderia o Brasil, em meio a essa barca na tempestade, que é o mundo moderno, soçobrar pela inépcia, pela covardia ou pela demissão dos seus deveres de suas Forças Armadas, estático nas fórmulas irrealistas, apegado à filosofia pura dos tratados? Esta é a resposta dada pela evidência dos dias de progresso que vivemos. Da melhoria das condições de vida, das reformas profundas que foram feitas na estrutura e na infra-estrutura do País. Aí estão as reformas tributárias, as leis agrárias, da desapropriação das margens das estradas, o produto nacional bruto de 9% ao ano, do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, do Plano de Integra-

ção Social, das Universidades multiplicadas, do Plano Nacional de Habitação — tanto tempo requerida por nossa geração e nunca cumprida, e ninguém pode negar — do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do Projeto Rondon, do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, da seleção pelo mérito na função pública, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, do Mobral.

Como negar que sem a ordem restaurada seria impossível deter a inflação. Os temas de nossa submissão ao imperialismo, das remessas de lucros, do avanço internacional, desapareceram das preocupações de nosso povo. A nossa soberania que era slogan passou a ser exercida. O País ampliou o seu patrimônio na encampação e no monopólio de fato do parque energético do País. O mesmo monopólio no setor das comunicações ampliando a capacidade do Estado de exercer sua independência. A Lei de Remessa de Lucros nunca cumprida, tornada realidade pela Revolução. A obrigatoriedade do registro de investimentos no Banco Central evitando as fraudes e controlando seus passos. Os royalties regulados e disciplinados; a participação do Governo no mercado de capitais, com títulos públicos. O atual Senador Carvalho Pinto caiu do Ministério porque tentou fazer isso e foi acusado de querer estatizar o mercado.

E aqui há o depoimento presente do ex-Ministro Carvalho Pinto, que abandonou a Pasta quando tentou lançar, no mercado interno o endividamento interno, que foi imediatamente revogado logo depois que S. Exa. saiu do Ministério por esse fato.

A subcomissão de todos os interesses particulares aos interesses da Nação é obra desse espírito de Governo. É a hora de repetir a pergunta de Gilberto Paim:

"Onde estaria o Poder Político capaz de executar programa tão ambicioso? Qual a sua composição de forças, se a um só tempo ele deveria atender direitos adquiridos de trabalhadores privilegiados, de cafeicultores e usineiros de açúcar, de consumidores e empresários subsidiados?"

E como esquecer a obra de destruição das oligarquias políticas, as capitanias pessoais, enfim, romper a crosta dos status?

Agora é a hora e vez dos avanços políticos. A renovação processada nas Assembléias e, no Congresso, o espírito destas Casas, para servir a esta construção do Brasil, Grande Potência, necessita, para segurança de sua continuidade dos progressos políticos. Daí a necessidade de modernização e racionalização dos serviços do Congresso, a estrutura dos Partidos políticos em termos de servir ao debate dos problemas nacionais, contribuindo pela utilidade à formulação e realização do Projeto Político Brasileiro de Desenvolvimento. Não é mudar, mas reconhecer que as fórmulas políticas são dinâmicas e precisam de atualização constante. Os resultados são bons, porém, mesmo assim, devem continuar a progredir.

A opção do Brasil está tomada: a democracia representativa republicana. O AI 5 é uma transição imposta pelas circunstâncias, pela necessidade de defesa destes valores. É uma transição que será ultrapassada, porque a nossa vocação é a favor dos valores da democracia.

Este foi o primeiro compromisso do Presidente Médici com a Nação, mas nós não estamos; por isso, desobrigados de ajudá-lo a cumprir essa meta. Este é o mutirão que deve unir a Nação inteira ao Presidente.

Não há nenhuma manifestação caudilhesca, nem pessoal, nem militarista nas medidas do Governo. Há sempre a reiteração permanente da afirmação democrática, isto é, dos valores da liberdade, sem a qual é impossível realizar uma grande nação. Realiza-se uma época de conquistas materiais, mas não se faz uma grande nação. A segurança que mata a liberdade, jamais conduziu a nenhuma segurança, senão a destruição dos seus países e dos seus povos. Veja-se o exemplo da Alemanha, hoje dividida, em duas pátrias, e da Rússia: cinqüenta anos depois de ter implantado o seu sistema, com as fronteiras ainda fechadas e a se ouvir o canto tênue, de pássaro prês, de Solvenitcht, a cantar a "imagem de eternidade com que cada pessoa humana deve viver".

O Senador Daniel Krieger, este homem público excepcional e insuspeito pelos seus serviços prestados ao Brasil e à Revolução, afirmou outro dia que "os regimes de exceção não são desejáveis mas, às vezes, inevitáveis", pra concluir que "devido a existência da subversão a Revolução brasileira ainda não pôde realizar sua própria razão de ser; a instituição integral do regime democrático".

O terrorismo não é um método de ação brasileiro. É uma ação de guerra moderna internacional, importada pela contestação brasileira. Ele não atinge nenhum dos objetivos de uma oposição política e, ao contrário, atrasa a realização da democracia no Brasil. Ele deve ser contido com energia, — é com alegria que ouvimos do Ministro do Exército que ele se encontra em seus estertores — mas não deve ser superestimado, porque seria consagrar os seus métodos ao reconhecer que eles eram capazes de imobilizar a Nação, prisioneiros todos nós de seu fanatismo.

Para apoiar o Governo no seu desejo de vencer essa etapa é indispensável uma boa política. A submissão da Revolução brasileira ao sistema democrático representativo republicano é um atestado de sua vocação para a liberdade. Seu espírito e sua ação nunca foram outros. As ditaduras e os ditadores abominam a política e abominam os Congressos. É bom lembrar o diálogo de Hitler, a 21 de abril de 1945, na Chancelaria do Reich:

"O Marechal Dethleffsen: — Meu Führer, ainda estamos em tempo de conseguir uma solução em nível diplomático.

Hitler — "Nada tenho a ver com a política. Causa-me asco..."

Mas Vanderbilt, o Juiz da Côte Suprema dos Estados Unidos, disse, sobre o nosso tempo:

"— Esta não é a era atômica, é a hora da política."

E realmente a política tem salvo a Humanidade da sua destruição total. Não foram os armazéns de bombas atômicas, o poder de retaliação das super-potências, com suas armas in-fernais que evitaram a guerra em 62; foi o gênio político, a arte de administrar, os termos de negociação.

Uma boa política para o Presidente é o desejo e o pensamento de todos nós. É verdade que os avanços não se fazem aos saltos milagrosos, mas, é obra persistente de gerações. A política, hoje, está subordinada ao bem-estar do povo. Liberdade sem desenvolvimento é a volta ao sistema anárquico, quase que ao homem das cavernas, livre, sem roupa, sem teto, sem destino. Desenvolvimento sem liberdade é o homem escravo da máquina, com um só destino: a escravidão.

Theilhard de Chardin dizia que "para pensar é preciso comer". E é justamente aí que estamos. A liberdade no mundo atual é liberdade também contra a fome, contra as doenças, contra o desemprego, e como Roosevelt acrescentou, liberdade contra o medo.

O Brasil, Grande Potência, começa a lançar suas pontes para o futuro, para o seu destino de liderança que lhe é assegurado pelo seu suporte físico, pelas suas próprias raízes históricas e culturais e pela vontade do seu povo, que sabe caber à nossa Pátria um grande destino. Não somos mais o País do futuro, reserva intocável para uma Humanidade esgotada do amanhã. Somos um País do presente, com afirmações próprias, com destino próprio ditando suas próprias opções e soberania, desenvolvimento e liberdade.

Para esse dia, só nos falta uma coisa: o tempo. Mas, para que esse tempo seja breve, nós, políticos, temos a consciência de que somos e temos de ocupar o nosso lugar, que é o de fazer da política a "política científica dos nossos dias", baseada na informação cultural mas, tendo, sempre, como fonte de toda sua atividade o idealismo e a fidelidade aos ideais democráticos, que nos fazem escravos do povo e não o instrumento maldito de fazer, pelos nossos erros e omissões, o povo escravo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, como Líder da Minoria, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Senhor Presidente, o Senado acaba de ouvir a brilhante oração do jovem Senador José Sarney. O Movimento Democrático Brasileiro rejubila-se por ouvir de S. Exa. a exaltação do político, do homem que desde a manhã da vida se dedica ao serviço de todos.

Ainda há dois dias os jornais noticiavam declarações do ilustre Líder do Governo na Câmara dos Deputados, que exaltava a atitude do Sr. Presidente da República porque, ao receber o Líder e os Vice-Líderes da ARENA, não os deixara de pé, mandara que os empregados trouxessem cadeiras para que eles se sentassem.

Aí está, Srs. Senadores, a diferença entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

O Líder do Governo se rejubila por tão pouca coisa.

Mas, Sr. Presidente, o discurso do eminente Senador José Sarney, nos altos termos em que foi colocado, justifica que a Oposição, que se tem batido, desde a primeira hora, desde o compromisso regimental, pela revogação do Ato Institucional n.º 5, convoque a atenção deste Plenário para o exame deste Ato, em que tanto se tem falado, mas que poucos têm guardado na memória.

Aqui está o Ato Institucional n.º 5, que diz:

"Art. 1.º — São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967" — está revogada — "e as Constituições Estaduais, com as modificações constantes deste Ato Institucional.

Art. 2.º — O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República."

Será isso necessário no Brasil de hoje? Com tantos triunfos proclamados pela Revolução, será imprescindível continuar nas mãos de um só homem — que hoje é o General Garrastazu Médici, mas que de 74 em diante não se sabe quem será — será

necessário continuar nas mãos de um só homem o direito de dissolver, de pôr em recesso, pelo tempo que entender, o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores? Um Presidente eleito pelo Congresso deve continuar com o direito de suspender o funcionamento regular desse Congresso? Deve ficar com a atribuição de paralisar todo o Poder Legislativo no País? O Poder Legislativo que foi eleito pelo voto popular?

Mas continua o Ato Institucional.

“§ 1.º — Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em tôdas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

§ 2.º — Durante o período de recesso, os Senadores, os Deputados federais e estaduais e os Vereadores só perceberão a parte fixa dos seus subsídios.”

Não basta punir as Assembleias, é preciso punir, pessoalmente, os que as integram.

“§ 3.º — Em caso de recesso da Câmara Municipal, a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios que não possuam Tribunal de Contas será exercida pelo respectivo do Estado, estendendo sua ação às funções de auditoria, julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 3.º — O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.
Parágrafo único — Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão tôdas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.”

Recentemente, no Rio Grande do Sul, durante a convenção que lá realizou o meu partido, recolhi um episódio, entre vários, que demonstra a que ponto chega o arbítrio presiden-

cial. Foi no Município de Canguçu. Nas eleições diretas foram eleitos um deputado pelo município, o prefeito e o vice-prefeito do município pelo MDB. O prefeito foi cassado, o deputado estadual foi cassado e, em consequência da cassação do prefeito, o vice-prefeito não tomou posse. O Governo transformou aquele município em município de segurança nacional.

Em consequência, nomeou interventor aquele candidato da ARENA que havia sido repellido pelo povo nas urnas. Assim se respeita a vontade do povo!

Tenho nos meus arquivos todos os nomes, para elucidação desta Casa.

Mas continuo a leitura deste esquecido Ato Institucional n.º 5, e me surpreende que um homem da formação liberal, ainda agora confessada, do espírito democrático do nobre Senador José Sarney, que acompanhei durante toda a sua romagem pela Câmara dos Deputados, ele e eu, muitas vezes, integrando aquela famosa “banda de música” da União Democrática Nacional, me surpreende, repito, que S. Exa., na hora da sua maturidade política, venha a esta tribuna sustentar a necessidade de se manter esse estatuto, que é um opróbrio à consciência democrática da Nação.

O Sr. José Sarney — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Sarney — Sr. Senador Nelson Carneiro, sabe V. Exa. que constitui mesmo orgulho para mim tenha V. Exa. se debruçado para responder às palavras que eu, simples Senador, proferi nesta Casa. De início, devo apenas retificar as palavras de V. Exa., porque V. Exa., na realidade, não deve ter dispensado a este seu colega a necessária atenção, senão não me faria a injustiça de dizer que assim considerarei o Ato n.º 5, uma medida de exceção que será ultrapassada, e todos nós devemos lutar para que seja ultrapassada. Foi nesse sentido o discurso que fiz nesta Casa e todos os colegas ouviram. Agora, o que eu disse e o que V. Exa., como homem público da sua responsabilidade, não o tem feito, nem o fará, será apenas examinar os aspectos formais do Ato Institucional, desconhecendo as circunstân-

cias que o fizeram editar, e lutando para que esta página da história brasileira seja ultrapassada. E foi este convite, foi este mutirão que eu justamente tive a oportunidade de salientar nesta Casa, sem desconhecer que o Brasil não podia fugir, nas crises que assolam o mundo contemporâneo, a também buscar solução dentro de suas próprias crises, sem que isso não fôsse, absolutamente, uma bandeira só da Oposição — tive oportunidade de dizer nos termos do meu discurso — que é a busca da redemocratização integral, do caminho democrático no Brasil!

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exa.

V. Exa. poderia repetir o que aqui afirmei, no discurso inaugural, no dia 1.º de abril. Aqui está o trecho:

“Bem sabe o MDB que o eminente Chefe da Nação anunciou sua determinação de, antes de deixar o Governo, restaurar a normalidade democrática. Não há como duvidar de compromisso tão clara e livremente feito, *urbi et orbi*. Erra, entretanto, quem pensa deva a Nação ficar de mãos e braços atados.” — é a tese de V. Exa. — “à espera de que do Palácio do Planalto sôbre ela se derrame a mercê anunciada.”

O Sr. José Sarney — Pelo contrário! Nobre Senador, a minha tese é justamente o contrário disso, ou seja esperar que do Palácio do Planalto venha, através de um decreto do Presidente da República, a revogação do Ato Institucional. É o contrário disso! Entendo que devemos lutar para remover as causas e não acreditar, e nem V. Exa. pode acreditar, pois seria a falência deste País, seria negar as nossas próprias raízes profundas, se acreditássemos que o Presidente da República pudesse, com um simples gesto, alterar um ato, ele não o fizesse apenas para cumprir sua vontade pessoal.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Exa. não entendeu minha frase. Digo que eu e V. Exa. estamos de acôrdo quando achamos que devemos colaborar. Estava apenas lendo o trecho...

O Sr. José Sarney — E V. Exa. acha que não é colaboração levar o debate

nos termos em que estamos colocando o problema?

O SR. NELSON CARNEIRO — Estou lendo e peço que V. Exa. preste atenção para a frase de V. Exa., que assim sintetizo! — “era preciso colaborar com o Presidente da República para que este Ato se tornasse caduco.” Essa é também a aspiração do MDB, e no discurso de 1.º de abril declarei:

Erra, entretanto, quem pensa deva a Nação ficar de mãos e braços atados, à espera de que do Palácio do Planalto sobre ela se derrame a mercê anunciada. É dessa omissão que divergimos, e conosco altas expressões políticas da maioria. Cumpre-nos a todos, e a cada ensejo, somar nossos esforços aos do Sr. Presidente da República, a fim de que essa aurora não tarde, e chegue tanto mais depressa melhor, como uma vitória da irresistível vocação democrática de nosso povo.

O Sr. José Sarney — Vê V. Exa. que nós, da “banda de música”, nos reencontramos mais uma vez.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, quero continuar a leitura desse esquecido AI n.º 5:

Art. 4.º — No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único — Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o **quorum** parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Isto ainda vigora depois de sete anos da Revolução!

O Sr. Ruy Santos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra. É sempre um prazer ouvir a intervenção de V. Exa.

O Sr. Ruy Santos — Mas V. Exa. sabe que, apesar dos artigos que estão

no Ato Institucional n.º 5, o Presidente Médici marcha para o fim do segundo ano do seu Governo e ainda não decretou recesso de nenhuma Assembléia, nem cassou mandato de nenhum Deputado, nenhum Senador e de nenhum membro de Assembléia Legislativa.

O SR. NELSON CARNEIRO — O Presidente Costa e Silva também tinha o mesmo propósito. Honra seja feita à sua memória. No entanto, acabou por suspender o funcionamento do Congresso e de várias Assembléias Legislativas e cassar os mandatos de numerosos Deputados e Senadores. Honra à memória daquele ex-Presidente e homenagens que nós devemos realmente ao General Médici.

O Sr. José Lindoso — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Vossa Excelência, ao citar o problema evocando a figura do Presidente Costa e Silva, numa mesma circunstância em que evoca o Presidente Médici, não o está colocando dentro da realidade histórica, do momento histórico em que se verificaram os fatos determinantes do AI-5. V. Exa. deseja, como todos nós também — e é o desejo maior do Presidente da República que, no discurso de posse, e na primeira proclamação à Nação, já afirmara que esta seria sua meta — o restabelecimento pleno da Democracia. Mas V. Exa. precisa não esquecer as circunstâncias dolorosas que o País atravessava e que foram levadas a uma exacerbação, exigindo, portanto, as medidas heróicas tomadas pelo Governo naquela oportunidade. Vossa Excelência não deve estar esquecido de que a subversão lavrara em todos os quadrantes do País...

O SR. NELSON CARNEIRO — Em 1968?

O Sr. José Lindoso — ... e as próprias lideranças políticas, irrefletidamente, através da Frente Ampla, se movimentavam para contestar e depor o Governo. V. Exa. não deve esquecer...

O SR. NELSON CARNEIRO — Isso eu não sabia.

O Sr. José Lindoso — ... que essa contestação se espraiava por todas as universidades e fábricas, num clima de desordem, que levariam o País ao caos, se não houvesse sido adotadas as medidas excepcionais e, transitórias, mas necessárias e inevitáveis para que o Brasil não se transformasse num novo Vietname. São essas as circunstâncias a que o patriotismo das Forças Armadas esteve atento para repor o País dentro da Democracia. Os caminhos dessa Democracia estamos criando. E V. Exa., pelo testemunho agora proclamado pelo Senador Ruy Santos, verifica que o Presidente, governando o País há dois anos, não usou, absolutamente, de qualquer medida de exceção referentemente a parlamentares porque realmente o estado de processamento de normalização vai em marcha, com a colaboração de todos nós — de V. Exa., como representante da Oposição; de nós outros, como representantes da Situação; do Executivo, como responsável e maior interessado na normalização e na imagem real de um País democrático, que é a vocação nacional. Todos estamos empenhados em colocar este País, dentro do prazo necessário, dentro das possibilidades possíveis, em regime de plena democracia. Esta a colaboração que eu desejava dar ao discurso de V. Exa., na ocasião em que, evocando o AI-5, esquece as circunstâncias de excepcionalidade que levaram o Governo a adotá-lo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a colaboração que V. Exa. traz ao meu modesto discurso. Mas se V. Exa. quer elogiar o Presidente Médice não o faz, porque se as circunstâncias são outras, não há virtude em que ele não se tenha valido desses poderes.

Sr. Presidente, quero continuar a leitura deste documento, de que ninguém se lembra e que, por isso mesmo, muita gente pensa que é indispensável.

“Art. 5.º — A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa simultaneamente, em:

I — cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

II — suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

II — proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

IV — aplicação, quando necessário, das seguintes medidas de segurança:

a) liberdade vigiada;

b) proibição de frequentar determinados lugares;

c) domicílio determinado.

§ 1.º — O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados."

Sr. Presidente, interrompo esta oração para fixar um episódio muito conhecido, que todos nós, do MDB, pudemos testemunhar no Rio Grande do Sul. Todo o Congresso conhece — os que aqui estão há mais tempo, pessoalmente, e os que aqui chegam, ao menos o sabem por tradição — a figura daquele homem de bem, daquele eminente professor, o antigo Deputado Brito Velho, com quem travei vários debates na Câmara. Esse homem, decretado o recesso parlamentar, ele que era um ardoroso combatente na linha de frente, contra todos os erros que então se praticavam, renunciou ao mandato. Era um ato de renúncia; ele desistiu da vida pública. Mas não desistiu das cátedras que havia conquistado como professor que era, e dos mais eminentes que este País já teve — uma das glórias do Rio Grande do Sul de hoje. Pois este professor foi aposentado pela Revolução! E não só ele, pois a punição foi a seus filhos e a seus parentes, enfim a todos que se chamassem Brito Velho.

Ainda agora, em Pôrto Alegre, me diziam que aquele gigante, aquele bravo Brito Velho, hoje, procura recuperar-se, não do mandato a que renunciou, mas da humilhação que sofreu por não ter podido continuar ensinando a seus alunos. Ele que dedicara toda sua vida à mocidade, que era um exemplo (e aqui não se levantará uma voz que não seja para aplaudir as palavras que pronuncio) ele que era um exemplo de homem digno, de pro-

fessor dedicado, de parlamentar incorruptível, está proibido de se dirigir à mocidade! Ele não foi cassado, foi aposentado, apenas porque renunciou ao mandato de Deputado Federal.

Esses os excessos que põem em risco a Revolução, e risco, não de derrubar a Revolução, porque os oposicionistas de hoje não são como os oposicionistas de ontem, que viviam às portas dos quartéis, os oposicionistas de hoje ocupam a tribuna para criticar, daqui, os governos que se sucedem.

Quero, entretanto, continuar a leitura:

§ 2.º — As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo Ministro de Estado da Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário.

A Revolução tem medo de julgamento. Nada de Poder Judiciário!

Art. 6.º — Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de: vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por prazo certo.

§ 1.º — O Presidente da República poderá, mediante decreto, demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade quaisquer titulares das garantias referidas neste artigo, assim como empregados de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e demitir, transferir para a reserva ou reformar militares ou membros das polícias militares, assegurados, quando for o caso, os vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço.

O Presidente Médici não cassou mandatos. O Presidente Médici não suspendeu direitos políticos. Aplaudo-o por isso. Mas convoco os ilustres membros da Maioria para, juntos, fazermos uma pesquisa nos **Diários Oficiais**, do dia de sua posse até hoje. Então, veremos com surpresa para todos nós, que S. Exa. terá aposentado e demitido mais que o Presidente Castello Branco, mais que o Presidente Costa e Silva. Todo dia o **Diário Oficial** publica dois ou três decretos de aposentadoria ou demissão, sem exame judicial. É o uso do AI-5.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Nelson Carneiro, é fato curioso que V. Exa. se insurja contra o maior empregador deste País, no caso o Poder Executivo, e não lhe dê o direito de exonerar aqueles que se tornam inconvenientes pelo seu comportamento, aqueles que por atos de improbidade ou por atentar contra a ordem estabelecida; V. Exa. queira retirar deste Governo, deste empregador no caso, a prerrogativa, o direito de dispensar, com a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, aqueles que se tornam inconvenientes e, por que não dizer, nocivos aos objetivos e ao trabalho que está sendo realizado. Essa a observação que queria fazer a V. Exa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Oportuna e grata observação! Vamos fechar a Justiça do Trabalho! Se o grande empregador tem o direito de demitir sem que os seus empregados possam bater às portas da Justiça do Trabalho, por que obrigar o pequeno empregador a comparecer à Justiça do Trabalho quando despede os seus empregados, com justa ou sem justa causa? Por que, então, vamos deferir ao grande empregador este privilégio, quando o mesmo Estado mantém uma numerosa Justiça do Trabalho para amparar os que contribuem com o trabalho e que são alcançados com a demissão?

O Sr. José Lindoso — Porque o processo de saneamento da Revolução ainda não está concluído. A nossa aspiração, V. Exa. sabe disso, é que se conclua esse processo, por isso é que ainda há necessidade de atos revolucionários nesse terreno.

O SR. NELSON CARNEIRO — Aqui estão, inclusive eu, muitos dos que se insurgiam contra aqueles oito longos anos de ditadura de Getúlio Vargas. Ele podia fazer tudo: Hoje são passados sete anos e todos acham que a Revolução ainda tem muita coisa a fazer. Aqui voltarei ao fim dos oito anos, para continuar a perguntar se a Revolução já acabou seu saneamento.

Os Srs. Teotônio Vilela e José Lindoso — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, primeiramente concedo o aparte ao nobre Senador Teotônio Vilela. É um privilégio. V. Exas. me perdoem. Sou homem muito ligado à Igreja Católica, e ali está o irmão de Dom Avelar, meu caro Senador Teotônio Vilela. Quero ficar bem, ao menos, com o Cardeal da Bahia.

Ouço V. Exa., com muita honra.

O Sr. Teotônio Vilela — Entre tantos erros que V. Exa. tem cometido na tribuna, um foi este, de me citar como irmão do Cardeal.

O SR. NELSON CARNEIRO — Preciso chegar ao reino do céu.

O Sr. Teotônio Vilela — Erros cometidos por V. Exa., e são erros de todos nós. Ouvi o discurso do ilustre Senador José Sarney, belíssimo discurso, do qual discordo, apenas porque S. Exa. não o concluiu. Ouço a defesa de V. Exa. de pontos de vista comuns a todos nós, e discordo quando o nobre Colega diz que talvez ainda volte, daqui a não sei quantos anos, para saber se ainda existem democratas. Esta, a análise que fiz. Mas, nobre Senador Nelson Carneiro, esta é uma Casa da Federação, onde não há Maioria, onde não há Minoria entre Estado grande e Estado pequeno. Esta, realmente, é uma Casa onde cada um, dada sua maneira de afinidade, pode falar, para exaltar ou para contestar as coisas e até mesmo o direito das coisas. Não concordo com V. Exa. quando V. Exa. passa a julgar a todos nós que pertencemos à ARENA — e eu pertencço à ARENA por uma circunstância; V. Exa. pertence ao MDB por uma circunstância, e no próximo Partido que está sendo fundado, alguém que entrar será por uma circunstância. Na verdade não há nenhuma convicção democrática, filosófica, dentro dos nossos partidos. Estamos vivendo dentro de uma tenda, como está vivendo dentro de uma tenda o próprio Governo da Revolução, que possui o direito de ser uma Revolução, depois de tantos anos, sem que haja uma legislação para a Revolução, sem que haja um líder dentro da Revolução. Discordo de V. Exa. quando desconfia daqueles que continuam lutando porque eu espero con-

tinuar lutando. Não aceito a defesa integral do Governo porque nenhum de nós poderia concordar com este Ato que V. Exa. está lendo. Mas também não aceito que V. Exa. discorde lendo este Ato e ocupando essa tribuna. A coisa mais terrível é o que está aí, que derruba toda a nossa Constituição, que derruba toda a nossa vivência democrática, que derruba, inclusive, este Poder que aqui está falando. Então não vamos falar nisto, que é terrível. O máximo que poderíamos fazer, é lembrar o discurso de Marco Antônio diante de César. "Se me permitem ainda falar, Senhores que possamos falar; mas para que possamos falar reunindo, e não dividindo". Sr. Senador Líder da Oposição, vivemos o mesmo drama. Se alguém é mais fiel — e dentro de uma fidelidade inconfessável ninguém será mais fiel do que aquele que vem lutando contra a ditadura, como V. Exa., como o nobre Senador José Sarney, como o nobre Senador Daniel Krieger, citado pelo Senador Sarney — nenhum de nós está fugindo à luta; são as circunstâncias da luta. O que peço a V. Exa. é que não use a tribuna para desconhecer os velhos valores democráticos que existem nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exa.

Nunca considere o ilustre apartean-te um homem da ARENA. Sempre o considere inscrito na ARENA, mas sempre o inclui na minha Bancada, e ainda agora, vejo a afirmação pública de que S. Exa. é um dos nossos. É a homenagem que lhe posso prestar.

O Sr. Teotônio Vilela — Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Exa. falou em Confederação, e falou a propósito porque o art. 7.º do Ato Institucional também dá ao Presidente da República o poder de acabar com a Federação.

Diz o art. 7.º:

"O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo."

E no art. 8.º:

"O Presidente da República poderá, após investigação, decretar o confisco de bens de todos quan-

tos tenham enriquecido, ilícitamente, no exercício de cargo ou função pública, inclusive de autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único — Provada a legitimidade da aquisição dos bens, far-se-á a sua restituição."

Aqui daria eu aplausos ao Sr. Presidente da República. Converteria esse texto num texto constitucional, se tudo isso não estivesse condicionado ao art. 11:

"Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos."

Tivessem os Chefes Militares incluído esse texto como definitivo, na Constituição, e eu os aplaudiria, mas daria sempre ao atingido o direito de bater às portas dos Tribunais.

Aqui, não. A disposição é salutar, mas está contaminada de vício irremediável do artigo 11.

Sr. Presidente, diz o art. 9.º:

"O Presidente da República poderá baixar Atos Complementares para a execução deste Ato Institucional, bem como adotar, se necessário, à defesa da Revolução, as medidas previstas nas alíneas d e e do § 2.º do art. 152 da Constituição."

O Governo, que tem a Lei de Segurança; o Governo, que tem a Lei de Imprensa; o Governo, que tem o Decreto-lei n.º 477 o Governo, para se insurgir contra esse resto de terrorismo de que falou o ilustre Ministro do Exército, e há pouco referido pelo nobre Senador José Sarney, mantém até hoje em vigor, contrariando seus compromissos assumidos na Declaração dos Direitos Humanos, da ONU, o artigo 10.

Diz o art. 10:

"Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular."

Mas quem julgaria esses **habeas corpus**, Srs. Senadores? Seriam Juizes acusados de fanatismo, ou de suspeição ideológica? Não! Os **habeas corpus** nos crimes políticos são examinados pelo Superior Tribunal Militar.

E quem são os integrantes desse Tribunal? São chefes das Forças Armadas, com uma longa fase de serviços ao Brasil e à ordem, ao lado de quatro pessoas escolhidas com aprovação desta Casa por seu notório saber e ilibada conduta.

Acreditar que não há excesso que possa ser corrigido por uma Corte assim constituída, é negar a realidade, é afrontar a própria vida pública desses eminentes Juizes.

Sr. Presidente, o art. 11 é aquele que exclui de qualquer apreciação judicial qualquer ato do Sr. Presidente da República, com base no Ato Institucional n.º 5.

Ai está o estatuto de que tanto se fala mas que poucos recordam em tôdas as suas linhas. Não há, portanto, nenhum serviço maior ao País do que colaborar com o Sr. Presidente da República — como disse no discurso inaugural, e esse é o propósito do MDB — para que mais cedo, e não ao despedir-se do Govêrno, o mais cedo possível S. Exa. apague essa nódoa da vida pública e constitucional do País.

Quero terminar, Srs. Senadores, agradecendo a benevolência com que me escutaram. E, ao renovar meus aplausos pela magnífica oração com que brindou esta Casa o nobre Senador José Sarney — que para os que não o conheciam é revelação, mas que para seus velhos admiradores é apenas confirmação de seus altos talentos e valôres — quero concluir esta modesta oração com uma frase com que há alguns anos, em nome do Congresso Nacional, saudei as delegações que vinham precisamente a Brasília para festejar, com a posse do Presidente Costa e Silva, a retomada, ou uma fase nova, da vida constitucional do Brasil. Há mais de um século, John Russel exclamava na Câmara dos Lordes: "Quando me perguntam se uma nação se acha amadurecida para a liberdade", respondendo: "Existe algum homem ama-

durecido para ser déspota?" **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista, por cessão do Senador Carvalho Pinto.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, na honrosa condição de representante de Sergipe não poderíamos deixar de ocupar esta tribuna do Senado, para expressar a nossa satisfação em face das solenidades que, no dia 18 próximo passado, assinalaram a conclusão de obras de pavimentação das BR-101, BR-116, BR-230, BR-232 e BR-304, trechos integrantes da Rede Rodoviária Básica do Nordeste.

Senhor Presidente, a significação das obras concluídas ultrapassa a capacidade descritiva das palavras. Constituem-se, em verdadeira concretização das mais sentidas reivindicações regionais. Significam elas, para o Nordeste, os caminhos da esperança.

Cada vez que vemos cumprida mais uma etapa, no montante de obras que redimirão o Nordeste, principalmente no que toca diretamente à BR-101, contenta-nos saber que, pelas mãos do destino, e com a proteção de Deus, nos foi dada a honra, dentro de nossas possibilidades, de colaboração diretamente com os responsáveis por tão gigantesca realização.

Foi em 8 de janeiro de 1970, ano em que cumpríamos os últimos meses de nosso mandato no govêrno do Estado de Sergipe. Naquela época tivemos inaugurado o trecho Ponte Pedra Branca—Propriá, chegando ao asfalto da BR-101 até às margens do São Francisco. Ainda no final de nosso govêrno, vimos iniciadas as obras da ponte rodo-ferroviária unindo as cidades de Propriá, Estado de Sergipe—Fôrto Real do Colégio, no Estado de Alagoas. A ausência dessa ponte, Senhor Presidente, é, aliás, a esta altura, o único obstáculo rodoviário nas ligações entre o Nordeste e o Centro-Sul.

O trecho Ponte Pedra Branca e Propriá, a que nos referimos e que foi inaugurado em nosso govêrno pelo eficiente Ministro Mário Andreazza, esteve a cargo do Departamento de

Estradas de Rodagem de Sergipe, então sob a lúcida chefia do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, atual Governador daquele Estado. Confiamos em que nenhum contratempo impedirá a inauguração da ponte já prevista para abril do próximo ano.

Atento às necessidades de nosso Estado e à sua integração no processo de desenvolvimento do Nordeste, já em 26 de janeiro de 1968 enviamos ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes memorial justificando o ataque imediato das obras de capeamento asfáltico do trecho sergipano da BR-235, de fundamental importância para nossa economia.

É um testemunho, Senhor Presidente, de que jamais pecamos pela omissão relativamente aos altos interesses do Estado, a que sempre dedicamos, em outros tempos, o melhor das nossas energias de jovem, e a que, hoje, servimos com o espírito cívico de sempre e com a experiência que a vida pública nos tem proporcionado.

A rodovia transversal BR-235, (ex-BR-27) que demanda o Brasil Central, parte do litoral atlântico, em Aracaju, passando por Itabaiana, Frei Paulo, Carira, em território sergipano por Jeremoabo, Canudos, Juazeiro e Remanso, na Bahia, Petrolina, em Pernambuco, Caracol e Bom Jesus, no Piauí e Araguacema já em pleno Estado de Goiás. Na sua parte inicial ganhou a denominação de "Central de Sergipe", reflexo da importância de seu traçado para o Estado sergipano nos seus primeiros 108 quilômetros antes de penetrar o território do Estado da Bahia.

No memorial a que nos referimos, Senhor Presidente, pedimos a atenção de Sua Excelência o Ministro dos Transportes para a necessidade imediata de prioridade para os primeiros 45 quilômetros da BR-235, exatamente o trecho compreendido entre Aracaju, capital do Estado, e a cidade de Itabaiana, rica e próspera comunidade interiorana.

O tráfego rodoviário no trecho em pauta já tinha alcançado valôres que levaram o DNER a considerar indispensável a pavimentação desses 45 quilômetros. De fato, segundo indicação estatística do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, no ano de 1966, registrava-se o

tráfego na escala de crescimento de 500 veículos-dia e, em estudos recentes feitos pela ASTEP, constatou-se ser da ordem de 700 veículos-dia, e pela coleta e análise de dados obtidos revela-se, em resultado, a superioridade de 70% de veículos comerciais.

A 8 de junho de 1970, quando da inauguração do trecho Pedra Branca—Propriá, entregávamos ao Ministro Mário Andreazza, outro memorial reiterando a necessidade da imediata pavimentação da BR-235.

Ainda, durante o período em que tivemos a honra de estar à frente do Governo de Sergipe e, dessa vez, por sugestão do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, hoje Governador do Estado, e naquela época Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, como uma colaboração a ser oferecida ao Ministério dos Transportes, autorizamos a execução de estudo de viabilidade da referida rodovia. Esse estudo, Senhor Presidente, realizado dentro do melhor rigor técnico, foi terminado recentemente e, já na gestão do Governador Paulo Barreto de Menezes, através do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, Engenheiro Fernando Garcez Vieira, foi enviado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o qual deixou patente a viabilidade econômica da pavimentação asfáltica do trecho Aracaju—Itabaiana—Carira, da referida rodovia.

Assim apelamos para o ilustre Ministro Mário Andreazza, no sentido de que autorize o dinâmico Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Engenheiro Eliseu Rezende, que junte o projeto de Sergipe aos que serão financiadas por um empréstimo que, segundo estamos informados, está sendo negociado por intermédio do Banco Mundial, em proposta global para vários setores do Plano Rodoviário Nacional.

Ressalte-se que o asfaltamento do trecho Aracaju—Itabaiana é uma antiga aspiração de progresso e desenvolvimento da gente sergipana, que se integra totalmente no plano mais amplo do desenvolvimento do Brasil.

Cumpra aqui lembrar a propósito, que, já antes de 1930, o ex-Presidente Washington Luiz, declarava que "Governar é abrir estradas", palavras que

comprovam a visão do administrador.

Hoje, mais do que ontem, sentimos a procedência dessas palavras que ecoam como verdadeira sentença. De que valeria incentivar a produção se paralelamente não se constituíssem as vias de acesso para o escoamento do produto. Foi exatamente inspirado nessa orientação cuja verdade sentíamos, não em decorrência de méritos especiais da nossa parte, mas fruto da realidade que não pode escapar aos homens que têm vivência da coisa pública, que, à frente do Governo de Sergipe, procuramos acrescer às estradas construídas centenas de quilômetros de novas rodovias asfaltadas e melhoradas para alcançar os mais diversos pontos do Estado, nos quais se incluem as estradas vicinais.

Devo, ainda uma vez ressaltar a grande colaboração que nesse setor recebi do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, que sempre soube aliar a competência à dedicação.

Devotado exclusivamente ao meu mandato, já ocupamos esta tribuna algumas vezes, e espero em Deus, pelos propósitos que nos animam, que esta não será também a última. Voltaremos repetidas vezes, para pleitear o que nos for possível fazê-lo em favor da grande terra sergipana em cuja família nos sentimos totalmente integrados pela dedicação à sua gente, pela nossa estima ao povo e pelo nosso respeito à sua história.

Por isso mesmo jamais viremos aqui para defender interesses pessoais. Não nos consideramos dono da verdade, mas a ela, e com ela procuraremos servir, para ser fiel ao nosso mandato e bem corresponder a confiança tão expressiva e tão eloquente, com que através dele nos distinguiu o querido povo sergipano.

Somos otimista, não por considerar cômoda esta posição, mas pela textura de fé e determinação que têm sido as grandes forças de nossa vida modesta.

Sergipe não se deixa vencer pelas calamidades passageiras e saberá ultrapassar as dificuldades de momentos pelo esforço conjunto de seus filhos, a que se junta neste instante a atuação esclarecida do honrado Go-

vernador Paulo Barreto de Menezes, em quem os sergipanos confiam, e pelo apoio do Governo Federal, chefiado pelo eminente Presidente Garrastazu Médici, que sempre esteve vigilante quanto aos problemas dos Estados, atendendo-os nas suas necessidades.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias — V. Exa. ressaltava, com muita justiça, a tempera do povo sergipano. Ainda que desnecessário, quero trazer, aqui, o meu depoimento e o testemunho de toda a Bahia, no que tange à colaboração prestada pelo povo sergipano ao nosso Estado. A cultura do cacau, que tantas divisas carrega para os cofres da Nação, e que tem sido o sustentáculo do orçamento da Bahia, muito deve ao trabalho, à coragem e ao destemor do bravo povo de Sergipe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador Heitor Dias.

(Lendo.)

Não temos dúvida de que os órgãos Federais, que estão sob o seu comando, ajudarão Sergipe a vencer essa etapa e a beneficiar-se da política de integração nacional, iniciada com a Revolução de março de 1964.

Em relação ao futuro de Sergipe e do nosso País, sempre fomos, repito, otimista. Distinguimos, perfeitamente, o justo sentimento de confiança no futuro, que se baseia na crença em que um povo tradicionalmente capaz e empreendedor, utilizando racionalmente os recursos de que dispõe, daqueles simples sonhos do ufanismo que, limitados à exaltação da natureza, nunca deram ao homem brasileiro a dimensão exata das suas possibilidades como sujeito de um processo de transformações e de progresso. Por assim pensar, se nunca nos deixamos iludir pelas lentes róseas que distorcem a imagem real das coisas, também jamais nos preocupou a inquietude dos exageradamente pessimistas.

Mesmo nos dias negros de 1962, 1963 e até março de 1964, quando uma conjuntura extremamente negativa,

agravada pela inépcia dos que então detinham o poder, transformou este País num imenso território de desesperanças, sempre acreditamos que um milagre poderia ocorrer e sempre uni, no Congresso Nacional, nossa voz à dequeles que, combatendo os pregoeiros da desordem, manifestavam plena confiança no reencontro do Brasil com as suas legítimas aspirações.

Acreditamos e vimos, com a vitória da Revolução de março de 1964, a procedência dessas esperanças. Hoje o Brasil é outro. Não apenas nesse ou naquele Estado, mas em todas as Unidades da Federação. Quem conhece a administração pública sabe o que significou para os Municípios brasileiros a reforma tributária que lhes abriu perspectivas extraordinárias no que tange ao volume das respectivas arrecadações.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com todo prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Para o interior brasileiro o Fundo de Participação representa a libertação das administrações municipais e isso contribuiu muito — foi o que senti na campanha última — para a grande vitória da ARENA em todo o País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço o seu aparte, ilustre Líder, Senador Ruy Santos, que veio ajudar o meu raciocínio e o meu discurso.

(Lendo.)

O Brasil, sob a liderança firme do eminente Presidente Garrastazu Médici, está construindo, com a ordem que é a base do progresso, e com o progresso que é a alavanca do desenvolvimento, uma nova Nação em que só há lugar para a imaginação aureolada de fé e confiança.

Senhor Presidente, não poderíamos terminar, todavia, sem mais uma vez felicitar, em nome do povo de Sergipe, o digno Coronel Mário Andreazza, dinâmico Ministro dos Transportes, bem como toda a equipe desse Ministério, principalmente o Engenheiro Elizeu Rezende, operoso Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) No instante em que V. Exa. anuncia a conclusão de trechos de obras fundamentais na nossa região, no Nordeste, realizadas pelo Governo Federal e no instante em que V. Exa., justamente, manifesta agradecimentos ao Governo pela implantação das obras, quero parabenizar V. Exa., companheiros que fomos no Conselho Deliberativo da SUDENE e testemunha que fui de seu esforço e de sua dedicação na defesa dos interesses do Nordeste e do seu Estado; quero parabenizar V. Exa., que contribuiu com o seu trabalho para que essas obras fossem possíveis na nossa querida região.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA —

Agradeço a V. Exa., nobre Senador Helvídio Nunes, pelas palavras que acaba de proferir, em aparte ao meu discurso.

O trabalho e o esforço que conjuntamente desenvolvemos na SUDENE, naquele Órgão em que mensalmente estávamos presentes; aquele trabalho, hoje, vemos produzindo efeitos, com as inaugurações dessas BRs que acabei de citar, algumas delas no Estado que V. Exa. tão bem dirigiu quando à frente dos seus destinos.

Espero que, dentro em breve, tenhamos também a BR-235 asfaltada. Naquele plenário, votamos para que isso viesse a acontecer.

(Lendo.)

As obras que foram inauguradas não são apenas marcos para o Brasil de hoje, como será também um invulgar exemplo de capacidade empreendedora para as futuras gerações.

Por fim, Senhor Presidente, queremos deixar aqui as nossas congratulações pessoais, e as do povo e do Governo de Sergipe, ao eminente Presidente Garrastazu Médici por mais esta etapa vencida no ingente esforço por um Nordeste sempre mais integrado, por um Brasil cada vez maior, mais próspero e mais feliz. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Matos Leão.

O SR. MATOS LEÃO (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presiden-

te, Senhores Senadores, na condição de representante de um Estado eminentemente agrícola, como é o Estado do Paraná, sinto-me à vontade para ocupar a tribuna desta Casa, pela primeira vez, a fim de abordar aspectos da agricultura brasileira e a contribuição que para o seu desenvolvimento vem dando o meu Estado.

A importância que a Revolução empresta à matéria ficou evidenciada pelo Presidente Emilio Garrastazu Médici quando, na aula inaugural dos cursos de 1970, da Escola Superior de Guerra, observou que “desde os anos 50 nosso esforço desenvolvimentista vem sendo predominantemente industrial, de forma desequilibrada em relação ao setor agrícola, a ponto de nos defrontarmos hoje com uma produção agrícola da ordem de 4%, enquanto a taxa de crescimento industrial chega a ser três vezes maior”.

“Dessa forma”, acrescentava o Presidente da República, “nossa política de desenvolvimento, considerado o campo econômico, visará ao incremento substancial da produção agrícola e ao aumento das exportações, o que certamente haverá de motivar rápida ampliação do mercado interno e induzirá a própria expansão do setor industrial”.

A contribuição que se espera da agricultura, ou melhor, do setor agropecuário, no quadro do desenvolvimento nacional, tem um triplice objetivo, a saber:

- a) fornecer alimentos para responder à crescente expansão das áreas de consumo do País, resultante de nossa “explosão” urbana;
- b) proporcionar as matérias-primas indispensáveis ao acelerado processo de industrialização;
- c) produzir divisas líquidas, mediante o aumento das exportações, para dar sustentação a nossa capacidade de importar.

São três facetas de uma só exigência, urgente e inadiável: o aumento da produção e da produtividade, inclusive para elevar o poder aquisitivo das populações rurais, para incorporá-las ao mercado interno como consumidoras de produtos industriais,

visando, acima de tudo, proporcionar ao homem do campo, em geral, um nível mais compatível com a própria dignidade humana.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATOS LEÃO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Exa. está pronunciando um discurso da mais alta responsabilidade, trazendo a palavra do Paraná, pela sua voz que representa a renovação e a afirmação viva da Revolução de Março. Eu parabeno V. Exa. por esse discurso, principalmente quando está focalizando um dos triplices aspectos da política brasileira: o problema do abastecimento, da produção para abastecer o País. É, realmente, uma das aspirações mais significativas do Brasil, nesse período: produzir para abastecer. A política do trigo, que se desenvolve afirmativamente nesse sentido, representa uma dessas aspirações. Nós precisamos, num relance, lembrar que bem poucos países do mundo têm a capacidade de, no setor agrícola, desenvolver a produção capaz de atender às necessidades do mercado internacional e dos seus consumidores internos. Entre esses países podem-se citar os Estados Unidos, o Canadá e a Austrália, certamente. E o Brasil, ao executar essa política da qual o Paraná participa tão acertadamente, está contribuindo para sua emancipação econômica e afirmação da sua política perante o mundo.

O SR. MATOS LEÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador, que, inclusive, vem corroborar com o meu discurso.

(Lê.)

O drama da lavoura brasileira e, em especial, a do lavrador, tem sido uma constante nos pronunciamentos de nossos homens públicos. Sob muitos de seus aspectos, êle se assemelha ao que ocorreu em outros países, hoje mais desenvolvidos, servindo como exemplo e advertência para nós. Aqui, como naqueles países, a agricultura foi e continua sendo mais extensiva que intensiva, verificando-se antes uma rotação de terras que uma rotação de culturas, com deslocamento incessante para terras novas, dei-

xando atrás de si o deserto e a desolação.

A mudança freqüente de proprietários das terras, a prática do arrendamento que destrói o senso de responsabilidade para com o solo, a atração pelas áreas novas, tudo isso parece tentar o homem do campo a abandonar as terras velhas pelas frentes pioneiras. A destruição das florestas teve, como consequência, a erosão do solo pelas chuvas e pelos ventos. Parece até, como disse alguém, que a natureza ultrajada vingava-se não só pela erosão e as secas, mas também pelas inundações, pela invasão das pragas e pelo próprio desequilíbrio climático.

Por outro lado, o desnível nas relações de preços entre os produtos agrícolas e os produtos industriais, o esforço penoso do trabalho agrícola, os riscos climáticos e o desconforto do campo, levaram a agricultura a oferecer não só menores compensações econômicas como também decrescentes compensações sociais e humanas. Não é preciso ilustrar estas observações com o confronto dos preços dos produtos agrícolas em relação aos insumos e manufaturas de que a agricultura necessita, porque esse é um dado que diariamente se divulga em publicações especializadas.

O quadro idílico da vida campestre tornou-se uma imagem falsa em relação à real situação das populações rurais. A intensidade das migrações internas aí está para demonstrar a falta de enraizamento do homem ao solo, sua fuga constante de regiões empobrecidas pela própria pobreza de técnicas e de equipamento de seus ocupantes.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATOS LEÃO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Matos Leão, o Paraná fala bem sobre agricultura, e muito melhor pela palavra abalizada de Vossa Excelência. Sendo homem ligado à agropecuária, e para me inserir no pronunciamento de V. Exa., queria dizer do nosso entendimento, daquilo que já é do entendimento dos nossos caboclos: a agricultura e a pecuária no Brasil, especialmente nos últimos

anos, têm sido uma forma de se ficar pobre alegremente. Parece paradoxal: neste País, talvez por um atavismo, talvez por uma determinação do alto, e por ser o homem tão afeiçoado ao trato da terra, mesmo aqueles que a ela não são ligados, mesmo aqueles que abraçam a profissão liberal, quando adquirem meios, quando possuem recursos bastantes, procuram comprar uma gleba e dedicar-se às atividades rurais. Logo, é realmente paradoxal e difícil de entender que num País que possui recursos, País tão amante da lavoura, da terra, como é o caso do Brasil, que possui reservas humanas extraordinárias, sobretudo a potencialidade de terras agricultáveis, sintomas que se verifica um êxodo extraordinário, como vem ocorrendo nos últimos anos, isto é, o êxodo do homem da lavoura —, decepcionado com a remuneração que percebe pelo seu esforço — para vir engrossar nas grandes cidades, as nossas tristemente famosas favelas. É realmente válido que V. Exa. faça essas considerações — e elas servem de norte para nós outros — e especialmente os nossos companheiros do Executivo, para que diligenciem urgentemente soluções válidas para resolver este angustiante problema, que é o da baixa remuneração que percebe o nosso homem no meio rural.

O SR. MATOS LEÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira e devo dizer a S. Exa. que logo adiante, no meu discurso, abordarei a assistência que o nosso Governo vem dando à lavoura brasileira.

(Retomando a leitura.)

Meu Estado, o Paraná, ainda tem a sorte de ser uma área de atração e não de evasão rural, graças a um conjunto excepcional de fatores favoráveis, que fazem dêle, atualmente, um dos grandes celeiros do Brasil.

Só ultimamente, é certo, o Paraná completou praticamente a ocupação agrícola de seu âmbito territorial. Até há pouco, de um modo geral, o volume da produção crescia, em regra, por adição de novas áreas cultivadas e, só excepcionalmente, pela introdução de técnicas e processos em condições de elevar a produtividade por unidade de área, mesmo porque a alta produtividade natural dos solos

virgens não atrai, relativamente, práticas conservacionistas, sob a forma de adubos e corretivos. Pelo contrário, até concorre com as áreas onde essas práticas são adotadas, a custos crescentes.

A Campanha da Produtividade, a que o Governo do Presidente Médici se lançou no Centro-Sul e, em particular, no Paraná, para a safra 1970/71, vem portanto, na hora própria, a fim de ampliar a assistência técnica, em caráter sistemático, capaz de auxiliar o nosso homem do campo a modernizar a agricultura, sob seus aspectos fundamentais.

É claro que uma agricultura moderna, não só de subsistência, como de mercado, integrada na economia monetária, não pode prescindir de legislação adequada e compatível, que regule as relações sociais entre empregados e empregadores, que garanta, não só aos assalariados, mas também ao trabalhador independente, que é pequeno proprietário rural, um mínimo de segurança, que o proteja na velhice e na invalidez, bem como nas emergências de incapacidade temporária, de doença e de morte.

Conforme afirmou em sua última mensagem ao Congresso, o Presidente da República reconhece procedência à doutrina de que não há prosperidade sem crescimento econômico. Mas desde logo compreendeu que é imprescindível, paralelamente ao aumento da riqueza, redistribuir a renda nacional de maneira mais justa, a fim de minorar as disparidades econômicas que marginalizam, no tocante aos benefícios da civilização, considerável segmento da população brasileira.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATOS LEÃO — Pois não.

O Sr. José Lindoso — V. Exa. está enfocando aspecto que merece uma complementação, se me permite; é que a palavra da Mensagem do Presidente já agora se transforma num ato de administração. Quando o Presidente se preocupa com o problema da falta de assistência e de uma melhor distribuição de riqueza aos homens da faixa rural, ele se preocupa com toda a sinceridade e revela efetivamente ato de administração ao

elaborar e mandar ao Congresso o projeto criando a Previdência Rural.

O SR. MATOS LEÃO — Agradeço o aparte de V. Exa. Na verdade citei no meu discurso o início da Mensagem do Presidente Médici, realmente um ato administrativo de grande envergadura para toda a Nação Brasileira.

(Retomando a leitura.)

O Programa de Assistência Rural se enquadra nesse contexto de medidas. As críticas que a ele se fizeram estão, de ante-mão, respondidas na mensagem presidencial acima mencionada, quando ao anunciar que estava em vias de encaminhamento esse projeto, disse que a iniciativa era apenas um início, de proporções "ainda insuficientes" — segundo suas palavras textuais — para a correção do notório desequilíbrio entre a cidade e o campo.

Registro com satisfação o fato de que a política da Revolução, no setor agropecuário, já conseguiu não só deter a linha de declínio da taxa da produção, que se situava em torno de 4%, como elevá-la em 1970, na ordem de 6 a 7% em relação ao ano anterior. Esse é um fato cuja significação demonstra que a Revolução leva realmente a sério suas intenções no setor.

O mais importante, no entanto, é o fato de ter o Presidente da República atribuído esse aumento da produção ao incremento de dois produtos — a soja e o trigo — como "os que mais se destacaram". Registro com satisfação esse fato porque tal incremento se deve, em grande parte, ao Paraná e, em particular, à região de Guaruapuava, dos Campos Gerais, responsável pela maior parcela do aumento desses produtos no cômputo geral do Estado.

As possibilidades da soja no Paraná são incalculáveis. Ainda há pouco a revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas, anuncia uma fábrica para industrialização do produto, do porte das maiores existentes em outros países, a ser inaugurada em 1972, na cidade de Ponta Grossa, em meu Estado. A capacidade anual de elaboração é de 360.000 toneladas de soja, colocando o Brasil em condições de competir no mercado internacional. Inicialmente, esse novo

parque industrial fará a extração do óleo e produzirá farelos e lecitina. Nos anos seguintes, será complementado com instalações para refinação e produção de gorduras e margarinas vegetais.

Esse é apenas um exemplo da posição de destaque, cada vez maior, que o Paraná ocupa no setor agrícola, com treze produtos responsáveis por cerca de 95% do valor total da produção agrícola na safra 1969/70.

O importante a assinalar é que desses treze produtos, pelo menos dez se incluem entre os quatorze mais importantes da lavoura brasileira. Talvez a Nação ignore que desses quatorze produtos básicos da lavoura, o Paraná é o primeiro produtor nacional de quatro — café, milho, feijão e batatinha — e o segundo de outros quatro — algodão, soja, trigo e amendoim — sem considerar o fato de ser o primeiro na produção de rami e hortelã-pimenta, não incluídos no elenco dos quatorze essenciais. Enfim, dos mencionados quatorze produtos básicos da lavoura brasileira, o Paraná só não produz o cacau.

Na ordem de importância, o primeiro lugar no Estado cabe, naturalmente, ao café, como cultura principal, mas não exclusiva. Com a nova política cafeeira, o Governo do Presidente Médici está operando uma reversão de expectativas na cafeicultura paranaense, especialmente no Norte do Paraná. É que, devido à política anterior, de erradicação e de preços cadentes, a região vinha sofrendo um alarmante processo de descapitalização. Para se avaliar os efeitos negativos daquela política, em confronto com a nova, de replantio e estímulos de preços, bastará dizer que o desemprego bruto, gerado pela erradicação, foi no Paraná de 406.000 pessoas. São dados oficiais, que justificaram perfeitamente as nossas apreensões anteriores, quando, durante a campanha eleitoral do ano passado, apontávamos o paradoxo daquela política cafeeira, a enriquecer a Nação que exporta café e a empobrecer a principal região que o produz.

É era com a mais absoluta isenção que apontávamos o fenômeno, pois não somos cafeicultores, nem oriundos do Norte do Paraná. Bastava a nossa condição de paranaense e de brasileiro para defender o produto,

por entendermos que o café não é uma questão regional ou setorial, mas uma causa de toda a Nação, uma causa para a qual o Brasil deve estar atento, pois a cafeicultura ainda é o setor mais dinâmico da agricultura brasileira, não só grande produtor de divisas para o país, mas fonte de renda de milhões de brasileiros. Com a nova política em vigor, espera-se que cesse a fase do plantio indiscriminado, inaugurando-se métodos mais racionais, em áreas ecológicas adequadas.

A diversificação agrícola é um fato no Paraná, o que lhe permite responder às três finalidades que se espera que a agricultura cumpra, como produtora de alimentos, para o que meu Estado é fornecedor de café, algodão, milho, soja, trigo e amendoim; fornecedor de matérias-primas, como oleaginosas e fibras têxteis, como algodão e rami e como fornecedor de produtos exportáveis, como café, algodão e milho, em grande escala.

No último decênio, o aumento da produção agrícola do Estado do Paraná foi considerável, conforme os dados comparativos que passamos a indicar.

Entre as safras de 1960/61 e as de 1969/70 a produção de arroz passou de 300 para 400 mil toneladas; o feijão, de 320 para 550 mil toneladas; a batata, de 190 para 350 mil toneladas; o algodão, de 250 para 700 mil toneladas; o milho, de 1 milhão e 500 mil para 3 milhões e 400 mil toneladas; a mandioca, de 400 mil para 2 milhões de toneladas; a cana de açúcar, de 1 milhão e 500 mil para 2 milhões e 500 mil toneladas, além dos saltos surpreendentes da hotelã-pimenta, que passou de 0 para 50 mil toneladas; o trigo, de 9 mil para 145 mil toneladas e a soja, de 7 mil para 346 mil toneladas.

O café foi o único produto que teve queda no decênio, com a redução do plantio, pelas razões já antes aqui indicadas, que passou de 1 bilhão e 281 milhões de pés, em 1961, para 780 milhões em 1970. Mas ainda aqui o paranaense não ficou de braços cruzados. Cerca de 40% da área atingida pela erradicação dos cafêzais improdutivos, principalmente na região Noroeste — de arenito do Caiuá, onde os riscos de erosão são mais pronunciados — cêrca de 40% da área, repetimos, foi transformada em pastagens artificiais. Ali

se verificou a introdução de novas raças e aumento do rebanho, com a região hoje servindo à engorda de bovinos vindos de Mato Grosso, o que faz dela uma nova fonte abastecedora do mercado interno, em substituição às importações gaúchas.

Graças a essa diversidade de atividades, o Paraná caminha não só para a diversificação agrícola, mas também pra a diversificação de sua economia como um todo com vistas a uma estrutura agroindustrial, compatível com sua real vocação econômica, que é a de promover a industrialização com sólida sustentação no setor agropecuário e nas riquezas extrativas vegetais e minerais, de que é detentor privilegiado — carvão, xisto, cimento, ferro, calcáreos, chumbo, dolomito e outros — a fim de implantar um parque industrial de características próprias, sem competição danosa, dada a grande proximidade com a região mais industrializada do País.

Esse elenco variado ainda há pouco, despertou a atenção da Missão Econômica do Japão, segundo noticiaram os jornais, interessada em investir no Paraná em razão da abundância de matérias-primas constatada.

O Paraná, aliás, já partiu para a agroindústria, a começar pelo café solúvel, de que é um dos principais produtores brasileiros. Nos últimos anos, a produção passou de 26%, em 1967, para 40% em 1970. Com a próxima entrada em operações da segunda indústria, este ano o Paraná deverá chegar a 12 mil toneladas contra aproximadamente 30 mil em todo o País.

O outro setor da agroindústria, em grande expansão, é o das oleaginosas. A produção mais que quadruplicou no período de 1960 a 1970, com o crescimento paralelo de óleos alimentícios destinados e prontos para o consumo final, que antes se processavam fora do Estado.

Como se sabe, é grande a integração da indústria de óleos vegetais com a agricultura: esta fornece as matérias-primas para as indústrias, recebendo, em compensação, na forma de produtos derivados, rações e adubos para alimentação pecuária e preparo do solo.

Em 1962, o Paraná possuía apenas 4 estabelecimentos industriais nesse setor, com um pessoal ocupado que não passava de 130 pessoas. Em 1970, já o número de estabelecimentos subia para 23, com 1.567 pessoas ocupadas. A produção de óleos alimentícios subiu de 1.970 toneladas para 31.128 toneladas e a de óleos industriais elevou-se de 1.338 para 8.170 toneladas em 1967.

A produção do óleo bruto de menta é outro setor no Paraná em grande expansão. Atualmente a industrialização é da ordem de 4.250 toneladas, de cujo total cêrca de 87% está localizada no Paraná e os 13% restantes no Estado de São Paulo.

Em 1968, aproximadamente 20% da produção de algodão em carôço era exportado para São Paulo, sendo o restante beneficiado no Paraná pelas 59 usinas existentes. No ano seguinte, a exportação de algodão em carôço para o vizinho Estado caiu para 12%, a demonstrar o aumento da capacidade de beneficiamento paranaense. Está prevista a entrada em funcionamento de mais 33 usinas, o que permitirá que o Paraná possa produzir aproximadamente 210.000 toneladas de algodão em pluma. O Estado já partiu para a fiação e tecelagem, com indústrias catarinenses que se instalaram, tanto no Norte do Estado como na região de Curitiba.

Está prevista para breve, em Londrina, a primeira indústria de aproveitamento do rami, para degomagem, fiação, tecelagem e acabamento do tecido.

Paralelamente ao desenvolvimento da lavoura, a pecuária paranaense se expande em bases racionais, coerente com a tendência de crescente participação, na produção nacional, da produção animal e derivados, de sorte a responder a nossa crônica carência de proteínas.

A bovinocultura possui amplas possibilidades de desenvolvimento, devido a elevada participação das pastagens artificiais, calculada em 30 a 35% contra 10% no Rio Grande do Sul, segundo dados do Serviço Nacional de Recenseamento. Está aumentando a capacidade dos frigoríficos, enquanto a indústria de laticínios cresce em vo-

lume e qualidade, com o vizível aprimoramento de seus produtos.

A expansão desse tipo de indústria rural é fruto positivo da eletrificação rural, para o qual o Estado elaborou um notável programa, de iniciativa da Campanha Paranaense de Energia Elétrica — COPEL. Já estão em funcionamento as Cooperativas de Eletrificação Rural de Witmarsum, de Entre Rios, de Campo Mourão e de Mal. Cândido Rondon. Um novo projeto deverá beneficiar, na primeira etapa, mais 6.000 propriedades, em aproximadamente 40 municípios. O objetivo desse programa, apontado como iniciativa pioneira e modelar em todo o País, tem por finalidade a melhoria das condições de vida no campo, funcionando como incentivo à elevação dos padrões de produtividade das atividades agropecuárias.

É claro que se trata de um começo, pois o Paraná possui atualmente cerca de 400.000 propriedades rurais. Mas, como tudo na vida, é preciso dar o primeiro passo. E o Paraná já o fez, dentro do patriótico objetivo de fixar o homem no campo com condições de dignidade humana.

A Revolução, aliás, já compreendeu, e o demonstra pelas medidas que vem tomando, que para resolver os problemas agrícolas não bastam as soluções meramente agrícolas e específicas dessa atividade. Há outras providências igualmente importantes, aparentemente desligadas, à primeira vista, do problema agrícola ou do problema agrário. O índice de analfabetismo, por exemplo, é ainda bastante alto no meio rural, impedindo que o homem do campo goze dos benefícios mínimos da civilização, dos quais às vezes se priva, menos por deficiência de poder aquisitivo, que por ignorância de suas vantagens.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATOS LEÃO — Tem o aparte, nobre Senador.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador, agora compreendo perfeitamente porque, em 1969, quando o Governo Federal cuidava da distribuição do Fundo Especial, o Paraná renunciou à parte que lhe era devida. V. Exa. está, com o seu extraordinário

discurso, fazendo a exaltação do seu Estado, e nós, do Nordeste, sobretudo eu que represento o Piauí, não temos ciúmes, absolutamente, do desenvolvimento do Paraná. Ao contrário, fico satisfeito de tanta riqueza, de tanta fartura, mas, na oportunidade em que interrompo o discurso de Vossa Excelência, é para lhe fazer um pedido que V. Exa. que tão bem representa o Estado do Paraná, nesta Casa, não se alie, não forme, jamais, ao lado daqueles que pretendem a redução ou extinção dos incentivos fiscais, oriundos dos arts. 34 e 18 aplicados no Norte e no Nordeste.

O SR. MATOS LEÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Helvídio Nunes. Devo, no entanto, dizer que não estou fazendo a exaltação do meu Estado.

O Sr. Helvídio Nunes — Eu é que estou fazendo um apêlo.

O SR. MATOS LEÃO — Estou, apenas, relatando o alto grau de produtividade agrícola do Estado do Paraná, que em certa ocasião, colaborando com o Governo Federal, abriu mão de uma taxa de distribuição aos Estados.

Devo ressaltar ao nobre Senador que, também, não sou, absolutamente, contra os incentivos fiscais que beneficiam as regiões Norte e Nordeste, através da SUDENE.

Enfatizo, no entanto, a questão do reflorestamento de todo o País, especialmente da Região Centro-Sul, porque, a continuar o ritmo atual, em dez anos consumiremos toda a reserva florestal do Paraná, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa do Congresso Nacional.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É propósito do Governo do Presidente Médici levar o MOBRAL à zona rural, onde se encontra 46% da população adulta do País e 68% dos analfabetos, encorajado pelos notáveis resultados já obtidos nos meios urbanos. Só então será possível, com bons resultados, intensificar as práticas extencionistas no campo e proporcionar-lhe uma assistência técnica efetiva com vistas ao aumento da produtividade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATOS LEÃO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. falou no problema do analfabetismo na zona rural e nas providências que o Governo está tomando. Tenho sido, nesta Casa, um Senador sempre pronto a exaltar a obra do Sr. Ministro Jarbas Passarinho, nesse setor. Mas, hoje, me surpreendeu, na Imprensa, telegrama que S. Exa. teria passado a um Prefeito do interior de São Paulo, congratulando-se com aquela autoridade municipal porque resolvera não manter transações com analfabetos e nem nomeá-los para cargos públicos. Compreendo que não se chegue a nomeá-los para cargos públicos. Mas os analfabetos existem em tão grande número, neste País, que evitar que eles transacionem com as Prefeituras é ir além da realidade nacional. Assim, estariam proibidos de transacionar com a Prefeitura pelo que o Sr. Ministro se congratulava. Louvo o esforço e a intenção do Sr. Ministro da Educação para ampliar o número de alfabetizados, mas não posso louvá-lo na oportunidade em que os exclui de entendimentos com o Poder Público. Afinal, eles também contribuem com sua produtividade, com o pagamento de impostos para a Receita e engrandecimento nacionais.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MATOS LEÃO — Pois não, Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — O ilustre Líder da Minoria atribui, como já atribuiu à Imprensa, este telegrama com a Prefeitura pelo que o Sr. Ministro da Educação. Quero crer que é preciso que se confirmem os termos e o texto deste telegrama para se saber se é da lavra do Ministro da Educação. Por outro lado, de certa forma é legítimo que a ARENA, a Revolução e, de modo especial, o Ministro Jarbas Passarinho façam restrições ao analfabetismo, como nós mesmos que temos sido contra o voto dos analfabetos. E por que S. Exa. faz restrições aos analfabetos? Porque, realmente, estamos acabando com o analfabetismo no Brasil. Logo, tudo que se fizer, no sentido de induzir os

analfabetos a procurarem a escola, a compeli-los a procurar o MOBRRAL para se alfabetizarem, é válido. Assim, não só o ato de S. Exa., o texto do telegrama, mas qualquer outra forma de ação. Louvo, portanto, o Ministro Jarbas Passarinho, que tem, realmente, autoridade para ser enérgico com aqueles que não se querem alfabetizar. Era a observação que queria fazer.

O SR. MATOS LEÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento.) — Apenas, para um aditamento. Tenho aqui o *Jornal do Brasil*, de hoje, em sua terceira página, vemos o telegrama nestes termos:

“O Ministro da Educação, Sr. Jarbas Passarinho, enviou carta ao Prefeito de Princesa Isabel, no Estado de São Paulo, louvando-o por ter proibido aos analfabetos de seu Município transacionar com a Prefeitura e impedido sua nomeação para cargos públicos.”

Agora, vem, entre aspas — e quero ser sincero para que não haja dúvida na minha afirmação:

“Suas providências contra os analfabetos e aqueles que não sentiram ainda a necessidade de estudos servem de exemplo a outros administradores, e as restrições impostas, se adotadas em todo o País, podem se constituir em novo apoio ao MOBRRAL”, disse o Ministro.”

Eu também louvo o MOBRRAL, eu também louvo a campanha contra o analfabetismo mas, no estágio em que estamos, principalmente, como V. Exa. focaliza, no meio rural, deixarem as Prefeituras, de transacionar com os analfabetos, só porque são analfabetos, não será uma obra condizente com a realidade nacional. Vamos incentivar o combate ao analfabetismo mas não punir os analfabetos porque o são.

O SR. MATOS LEÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Líder da Minoria Nelson Carneiro. No entanto, apesar de a Imprensa haver noticiado que o Ministro Jarbas Passarinho passou esse telegrama...

O Sr. Nelson Carneiro — É uma carta.

O SR. MATOS LEÃO — ... acredito que o intuito do Ministro Jarbas Passarinho seria, justamente, fazer com que os analfabetos se alfabetizem. Esta a finalidade. Éste o objetivo do Ministro da Educação.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu também compreendo que seja este o objetivo. Mas enquanto os analfabetos não alcançam esse estágio do alfabetismo, não vamos deles retirar a possibilidade de transacionarem com as Prefeituras do interior do País, porque eles também contribuem para a Receita municipal, com os seus impostos e o seu trabalho. Não posso punir os analfabetos porque são analfabetos; eu devia punir os governadores, os governantes, de todos os tempos, porque deixaram tantos analfabetos no País.

O SR. MATOS LEÃO — Devemos obrigar os analfabetos a se alfabetizarem.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Exa. outro aparte?

O SR. MATOS LEÃO — Pois não!

O Sr. Helvídio Nunes — Carta ou telegrama, pelo menos, no que diz respeito à nomeação, o pedido é inócuo, pois que as nomeações são procedidas de concurso. Assim, um analfabeto não pode, evidentemente, submeter-se a concurso.

O SR. MATOS LEÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador. Continuo meu discurso.

(Lendo.)

É que os recursos que a ciência e a técnica podem oferecer aos agricultores, para a obtenção de formas superiores de organização e exploração rural, dependem, em elevada medida, da expansão dos trabalhos de pesquisas, experimentação, demonstração e fomento, paralelamente à interiorização da política de preços mínimos e de financiamento, inclusive com aquisição pelo poder público dos principais produtos agrícolas, cuja produção e exportação se deseja estimular. É evidente que, para isso, o lavrador brasileiro precisa alargar o seu horizonte mental.

Essa é a política que, para satisfação nossa, vem realizando o Governo

do Presidente Médici, ainda agora demonstrada com as medidas de entrosamento e integração dos órgãos federais com os Estados, o que abre para o Paraná, que é o Estado em nome do qual podemos falar, promissoras perspectivas no campo do desenvolvimento agropecuário.

A Revolução está inclusive instrumentalizando a política destinada a dar solução às questões relacionadas com a adequação da propriedade e posse da terra, em suas relações com o desenvolvimento agrícola. A integração dos extintos Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), de que resultou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), visa conferir alta prioridade a essas questões, conforme declarou o Presidente da República recentemente.

Seria uma inverdade de minha parte se afirmasse, nesta Casa, que nesse setor o Paraná é um Estado totalmente tranqüilo, embora as questões de terra não tenham ali, certamente, as conotações conhecidas de outras regiões do País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o tempo de S. Exa. está esgotado.

O SR. MATOS LEÃO — Vou terminar, Sr. Presidente.

(Continua lendo.)

Ainda há pouco, os prefeitos do Oeste paranaense, reunidos por iniciativa de sua associação regional, ressaltavam a urgente necessidade de se dar solução definitiva aos litígios remanescentes em algumas glebas da Faixa de Fronteira, que ainda intranquilizam os posseiros e impedem a obtenção de ajuda creditícia, para os agricultores desenvolverem suas lavouras, inclusive pela insegurança que tais litígios suscitam naquelas áreas.

O Paraná é um Estado eminentemente de pequenos proprietários e de agricultores economicamente desenvolvidos, de sorte que um ou outro bolsão, em descompasso com a imensa maioria da população rural, tende a acentuar os contrastes e, talvez, até atrair interessados em explorar descontentamentos para fins de agitação.

Manda a justiça que se diga que o Governo federal já tem grandes realizações na região, especialmente no Sudoeste do Estado, através do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste — o GETSOP — órgão vinculado à Presidência da República, que operou com extraordinário sucesso na faixa da fronteira. O que se pede na região é que a mesma política seja adotada no Oeste, hoje a última "frente" pioneira do Estado, para que ela se torne também o que o Sudoeste já é, um poderoso e tranqüilo celeiro agrícola do País.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, não desejo alongar este pronunciamento, mesmo porque espero voltar ao assunto em novas oportunidades, dando contas a esta Casa do que o Paraná realiza no setor da agricultura em favor do desenvolvimento nacional.

Ao concluir, quero apenas manifestar a satisfação e a honra pela indicação do meu nome para integrar órgãos com atribuições tão intimamente ligadas à problemática de meu Estado — Comissão de Agricultura — problemática tão velha e, ao mesmo tempo, tão atual, como continua sendo a sempre citada carta de Pero Vaz de Caminha a seu Rei, ao dizer: "De tal maneira é graciosa (a terra) que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo..." Mas, também acrescentava: "Contudo, o melhor fruto que dela se pode tirar parece-me que seja salvar esta gente. E esta deve ser a principal semente que Vossa Alteza em ela deve deixar." Essa gente, hoje, é o homem do campo. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcanti.

O SR. LUIZ CAVALCANTI (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: já ecoou na Câmara dos Deputados, na palavra do Deputado Oceano Carleial, o recente falecimento do Dr. Antenor Serpa, em Delmiro Gouveia, no meu Estado.

Agora, a saudade, o afeto, a gratidão, trazem-me à tribuna do Senado Federal para prestar, ao extinto, minha sentida homenagem.

Aconselha antiga sabedoria latina a não dizermos dos mortos senão o que os favoreça. De Antenor Serpa, todavia, o exagêro será dizer algo que o desfavoreça, pois foi ele, principalmente, um bom, sem alternâncias ou discriminações, fazendo sempre o bem sem olhar a quem.

Sua medicina — e era mesmo excelente ginecologista — ele a semeou, durante trinta anos, com inextinguível devoção; na árida e ensolarada Delmiro Gouveia e circunvizinhanças, como médico da chamada "Fábrica da Pedra". Não admira, assim, o tivessem eleito Prefeito por duas vezes, e Deputado Estadual por três vezes, malgrado a timidez, o pavor à oratória e o alheamento às disputas partidárias que antecedem às indicações aos cargos eletivos.

Udenista, sempre udenista — eis o seu retrato político.

Foi um simples e um solitário. Tão simples, como quem mais o tenha sido; tão solitário, que nem chegou a casar-se.

Pelos repetidos avisos que lhe dera o descompassado coração, sabia ele que a chama de sua vida já bruxoleava. Nunca se negou, porém, a acudir a qualquer chamado, de perto ou de longe, de dia ou de noite, no sol ou na chuva.

Morreu — pode-se dizer — no campo de batalha, porque em pleno labor de um parto que fazia.

Em sua tumba, à guisa de epitáfio, dever-se-ia plantar um pé de girasol — flor símbolo da constância. No bem, na simplicidade, na fidelidade partidária, na humildade, na pobreza, na solidão, em tudo isso e em tudo o mais foi invariavelmente constante aquele que se chamou Antenor de Andrade Serpa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a *Fôlha de São Paulo*, do dia 8 do corrente, publicou nota a que posso atribuir única e exclusivamente à pressa do repórter em verificar a veracidade das informações que a ele tenham chegado.

Diz a nota, com uma interrogação: (Lê.)

"QUASE UMA REBELIAO DE ARENISTAS?"

Brasília (Sucursal) — Uma "tentativa de rebelião" de parlamentares arenistas, na Comissão Mista incumbida de dar parecer ao decreto-lei sobre enquadramento e contribuição sindical rural, foi contida ontem pelas Lideranças do Governo mediante a substituição de Senadores e Deputados que não estavam bem afinados com a orientação do Partido. Votava-se um requerimento de convocação do Ministro do Trabalho e de líderes sindicais para prestar, perante o órgão, esclarecimentos sobre a matéria.

Na véspera, o Senador Franco Montoro, do MDB, havia requerido o comparecimento do ministro e a tendência de vários arenistas era a de apoiá-lo. A Comissão, entretanto, não chegou a deliberar sobre o pedido, só o fazendo ontem pela manhã, para rejeitar a pretensão oposicionista. Antes da reunião, porém, os Líderes substituíram nove arenistas na Comissão: Senadores Orlando Zancaner, Milton Trindade, Heitor Dias e Osires Teixeira; Deputados Batista Miranda, Mário Telles, Manoel Rodrigues, Sousa Santos e Henrique Fanstone. Os substitutos: Senadores Benedito Ferreira, José Guimard, José Lindoso e Ruy Santos; Deputados Daniel Faraco, Marques Fernandes, Jamund Nasser, Francisco Rolember e Manoel de Almeida."

Ora, Sr. Presidente, em verdade, a deliberação sobre a proposta do nobre Senador Franco Montoro não se feriu no primeiro dia porque a reunião nem houve, porque faltava número. As substituições prenderam-se, como V. Exas. sabem — e por certo deveria saber o repórter — ao fato de aquela reunião realizar-se na sexta-feira. É norma da maioria dos parlamentares que ainda não residem em Brasília, na sexta-feira, por ser um dia morto nos trabalhos legislativos, viajarem e o fizeram sem antes terem sido informados de que haveria aquela reunião de tamanha importância, dado o relêvo da matéria que estava

sendo apreciada. Houve, de fato, as substituições, mas sem que outra razão houvesse senão a da ausência pura e simples dos membros titulares daquela Comissão.

Vale dizer, Sr. Presidente, que faz-se necessário que a nossa imprensa, que tantos serviços presta a esta Casa, presta a todos nós que queremos a opinião pública bem informada — e bem informada com relação ao Parlamento — que a nossa imprensa cuide melhor, para evitar êsse tipo de publicação que desmerece à verdade e — por que não dizer — não se presta, tenho certeza, aos objetivos da boa imprensa brasileira, que são os de informar bem, calcada em dados válidos.

Eram estas, Sr. Presidente, as minhas considerações, registrando o meu apêlo para que fatos como êste não se repitam, evitando Parlamentares, colegas nossos, homens cumpridores de seus deveres, mal postos perante a opinião pública.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o doloroso dever de comunicar à Casa que faleceu, no dia 3 de abril dêste ano, o ex-Deputado José Augusto de Araújo, nascido em Cruzeiro do Sul, Acre, em 1930.

Fêz seus estudos primários em Cruzeiro do Sul e Feijó. Os estudos secundários em Rio Branco e no Colégio Padre Antônio Vieira, no Rio de Janeiro, e o curso superior de Professor de Geografia e História na Universidade do Estado da Guanabara.

Desde estudante, mostrou capacidade de liderança e iniciou a participação em atividades políticas. Em 1958, foi eleito primeiro-suplente de Deputado Federal, pelo Território do Acre, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, na chapa encabeçada pelo Deputado Oscar.

Nessa qualidade, teve ensejo de, por duas vezes, exercer o mandato na

Câmara, durante licenciamento do Titular.

Em 1962, com a elevação do Acre à categoria de Estado, já se tornara um dos líderes mais influentes e mais categorizados do PTB, do seio do qual surgiu espontânea e irresistivelmente, o movimento que levou a Convenção do Partido, em aliança com o PSP e a UDN, a escolhê-lo para candidato a cargo de Governador Eleito, com a diferença de cerca de 800 votos sobre o seu competidor do PSP, num total de menos de 15.000 votantes. Governou o Estado até maio de 1964, quando, a despeito de ter sido poupado pelas primeiras sanções revolucionárias, sentiu-se forçado a renunciar ao Governo. Data dessa época o primeiro assalto do mal — enfarte do miocárdio — que daí por diante não lhe deu tréguas, repetindo-se em mais duas crises inexoráveis. Em 1966, preparava-se para concorrer às eleições para deputado, quando inopinadamente fôra cassado os seus direitos políticos. Em seu lugar, o MDB apresentou a candidatura da sua espôsa, Sra. Maria Lúcia Melo de Araújo que foi eleita com a mais numerosa das votações, para a representação do Acre na Câmara.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Carneiro — Desejo associar-me à homenagem que V. Exa. está prestando ao ex-Governador do Acre, Dr. José Augusto de Araújo. Nós, da Paraíba, tínhamos laços afetivos que nos ligavam a êsse ilustre político acreano, pois era casado com uma paraibana, D. Mária Lúcia de Araújo, que vimos, com muito orgulho, representar o Acre na Câmara Federal. Além dos seus méritos como político e professor, foi um dos homens mais magnânimos daquela região. Dia a dia, era visto no Rio e, também, em Brasília, quando aqui residia, a atender a acreanos que o procuravam, encaminhando-os a hospitais ou ajudando-os a solucionar problemas nas repartições públicas. Foi um dos principais propugnadores da criação, em Cruzeiro do Sul — sua terra natal — da Fundação Nossa Senhora de Nazareth, entidade filantrópica que, há três anos, vem propor-

cionando constantes auxílios às populações locais nas áreas da assistência social, médica e educacional.

De sorte que eu quero dar a minha solidariedade à homenagem que V. Exa. está prestando, como Líder do nosso Partido, ao ilustre ex-Governador do Acre, Dr. José Augusto de Araújo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Benjamin Farah — V. Exa. me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Benjamin Farah — Também quero solidarizar-me com V. Exa., que já está falando pela nossa bancada, porque é o nosso digno Líder. Conheci o Dr. José Augusto e tive por êle uma grande admiração, sobretudo pela sua modéstia, pela sua simplicidade, êle que também era um tijucano, meu vizinho lá na velha Tijuca. Morava na Rua Conselheiro Zenha, próximo à minha casa.

Passou por altos postos e deixou a marca da sua inteligência e sua dignidade, não só na administração como também no Congresso. E viveu uma vida simples, modesta, honrada. Eis porque, nesta hora, quero trazer êste depoimento e a minha solidariedade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Adalberto Sena — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — V. Exa. sabe que sou suspeito para falar sobre José Augusto de Araújo.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Exa., nesta Casa, não é suspeito. Sua autoridade moral é maior do que qualquer suspeição.

O Sr. Adalberto Sena — Mas se trata, como V. Exa. sabe, de um sobrinho, de uma das minhas irmãs. Mas, por isso mesmo, eu me sinto aqui no dever de, em meu nome pessoal e em nome da família de José Augusto de Araújo, trazer os mais profundos agradecimentos à iniciativa de V.

Exa. em lembrar seu nome e reviver um pouco da sua vida, da sua obra, das alturas da tribuna que ocupa, como *Líder do nosso Partido*. É um consolo, realmente, para a família de José Augusto de Araújo, aqui representada por mim, verificar que lhe estão fazendo, dentro do Senado, a *devida justiça*. Não fôsse essa suspeição que acabo de mencionar, eu poderia contar também muita coisa da vida desse jovem que fez uma das carreiras mais rápidas e mais brilhantes, talvez a mais rápida e brilhante de todos os políticos acreanos. Muito obrigado a V. Exa. e aos oradores que o apartearam.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, valho-me do aparte do nobre Senador Adalberto Sena para concluir estas breves considerações. José Augusto viveu servindo. Era um homem devotado à infância, aos necessitados. Era um homem de coração. Por isso mesmo, foi o coração que o matou. Só o coração o poderia marcar. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na semana passada, o jornal *O Fluminense*, que se edita na Capital do meu Estado, comemorou o seu 93.º aniversário. A simples enunciação desse número de anos, por si só, exalta a *fôlha nataliciante*.

O seu diretor, o ex-Deputado Federal Alberto Francisco Tôrres, atualmente Deputado Estadual, Líder do Governo, tem sabido imprimir à sua *fôlha* características que se confundem com a sua própria pessoa: honradez, dinamismo, vigilância. Um matutino que não ataca a honra de ninguém, que não enxovalha, que não denigre, que não especula sobre a moral alheia e que, enfrentando a concorrência da imprensa do vizinho Es-

tado da Guanabara, se firmou definitivamente na nossa estimada Província, ajudando a criar uma opinião pública e debatendo os assuntos de maior interesse da nossa comunidade. Um jornal, Sr. Presidente, que mostra que, apesar da proximidade com um dos maiores centros do Brasil, que é a Guanabara, tem a sua vida própria e vai, desde a Baixada Fluminense, onde presta inestimáveis serviços, ao Centro, ao Sul e ao Norte.

Faço muita questão, neste final dos nossos trabalhos, de exaltar a personalidade ímpar do Deputado Alberto Francisco Tôrres. O seu brilho, a sua tenacidade, o seu valor moral têm feito com que, Sr. Presidente, o velho órgão, como nós afetivamente o chamamos, tenha tóda a sua feição modelada pela figura do seu diretor.

Não há, na Capital do meu Estado ou nas regiões mais remotas, quem não homenageie essa *fôlha*. E no IBOPE aparece o seu consumo, o seu grande consumo de leitores, quer nas classes mais humildes, quer nas mais favorecidas, porque se pode dizer, sem medo de errar, que *O Fluminense* é o jornal da família do Estado do Rio.

Daqui desta tribuna, envio as minhas congratulações ao jornal aniversariante, formulando os meus votos, já que o seu centenário se avizinha um dos jornais mais antigos do Brasil, 93 anos possa nesse pouco espaço de tempo que lhe falta para completar data tão bonita, continuar a prestar os mesmos e assinalados serviços à coletividade fluminense.

E se falo no seu diretor, daqui também endereço à minha palavra de amizade e de elogio à equipe valorosa que Alberto Tôrres soube escolher — desde o seu secretário, o seu redator-chefe, os seus repórteres, os seus redatores especializados, os seus columnistas, os seus corretores, os seus funcionários administrativos, os trabalhadores das suas oficinas. No próximo

ano virá esse prezado jornalista e amigo a realizar um dos seus maiores anelos, que é a construção de um moderno edifício, já quase pronto, na cidade de Niterói, com vários andares, onde, inclusive, terá um auditório para que os temas políticos, universitários e culturais sejam debatidos e, possivelmente, uma estação de rádio, e servido por uma moderna maquinaria que fará com que o jornal, em uma hora, possa atingir o quádruplo da edição atual e galgar as ondas que ainda não pôde atingir.

Ao Deputado Alberto Francisco Tôrres e ao seu jornal eu, Sr. Presidente, como fluminense, envio as minhas sinceras congratulações. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Está a se esgotar o tempo regimental da Sessão, pelo que vou encerrá-la.

Designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO GRUPO BRASILEIRO

De ordem do Sr. Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, fica convocada a Comissão Executiva do Parlamento Latino-americano — Grupo Brasileiro — para uma reunião, às 16 horas, dia 12 de maio do corrente anc, quarta-feira, na Comissão de Finanças do Senado Federal.

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Diretora

Brasília, em 10 de maio de 1971. — Paulo José Maestrali, Secretário.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar a Mensagem n.º 35, de 1971, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre o enquadramento e contribuição sindical rural.

ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1971

As dez horas e trinta e dois minutos do dia sete de maio de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Flávio Brito, José Guiomard, Waldemar Alcântara, Ruy Santos, Tarso Dutra, Carvalho Pinto, José Lindoso, Franco Montoro e Deputados João Alves, Daniel Faraco, Marques Fernandes, Jarmund Nasser, Francisco Rollemberg, José Sampaio, Raimundo Diniz, Manoel de Almeida, Francisco Amaral e Juarez Bernardes, reúne-se, sob a Presidência do Sr. Senador Matos Leão, Presidente, a Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n.º 35, de 1971, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre o enquadramento e contribuição sindical rural.

Ausentes, por motivo justificado, os Srs. Senador Teotônio Vilela e Deputado Walter Silva.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é assinada pelo Sr. Presidente.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunica à Comissão que passam a integrá-la nesta data, por decisão do Sr. Presidente do Congresso Nacional em atendimento a pedido das respectivas Lideranças, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, José Guiomard, Ruy Santos, José Lindoso e Deputados Daniel Faraco, Marques Fernandes, Jarmund Nasser, Francisco Rollemberg e Manoel de Almeida, em substituição respectivamente aos Srs. Orlando Zancaner, Milton Trindade, Heitor Dias, Osires Teixeira, Batista Miranda, Mario Telles, Manoel Rodrigues, Souza Dantas e Henrique Fanstone.

Pela ordem, falando em nome da Liderança da ARENA no Senado Federal, o Sr. Senador Ruy Santos justificou as substituições como consequência do fato de haverem os parlamentares substituídos se ausentado de Brasília, em atendimento a assuntos de interesse parlamentar. Comunicação no mesmo sentido foi feita pelo Sr. Deputado Daniel Faraco, em nome da ARENA na Câmara dos Deputados.

O Sr. Presidente informa aos Membros da Comissão que a presente Reunião tem por objetivo decidir inicialmente sobre requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, que pede a convocação de representantes da classe rural — Presidentes dos Sindicatos Patronal e de Empregados — para prestar esclarecimentos sobre a matéria pertinente a este Órgão do Poder Legislativo.

Concede a palavra ao Sr. Deputado João Alves, Relator, que apresenta Parecer sobre o Requerimento, concluindo contrariamente à sua aprovação.

O Sr. Presidente, louvado no Parecer do Sr. Relator, indefere o pedido, ressalvando o direito do Sr. Senador Franco Montoro recorrer ao Plenário da Comissão.

Pedindo a palavra para sustentar o Recurso, o Sr. Senador Franco Montoro defende a necessidade de um estudo mais acurado do Decreto-lei em apreciação, a exemplo do ocorrido na Comissão Mista que estudou o Plano de Assistência ao Trabalhador Rural — PATRU — que convocou pessoas interessadas no problema e capacitadas a explicá-lo em detalhes.

Prossegue o orador relatando a série de memoriais e pedidos recebidos das entidades classistas cuja presença na Comissão requer; respondendo a aparte do Sr. Deputado Raimundo Diniz, informa que todos os memoriais que lhe chegaram às mãos pediam a não aprovação do Decreto-lei n.º 1.166, de 1971.

Em seguida, é a palavra concedida ao Sr. Senador Ruy Santos, que começa fazendo uma apreciação do Requerimento à luz da Constituição e do Regimento Comum, reportando-se em seguida ao fato de, na Comissão Mista que examinou o PATRU, esta tinha autoridade para emendar o Projeto original, o que não ocorre no caso presente.

No decorrer de sua oração, o Sr. Ruy Santos recebe apartes dos Srs. Senador Franco Montoro e Deputado Raimundo Diniz. Na conclusão, declara-se favorável à aprovação do Decreto-lei, bem como pela manutenção do despacho do Sr. Presidente no Requerimento do Sr. Senador Franco Montoro.

Em seguimento, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Flávio Brito que, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, apresenta à Comissão documento em que a diretoria daquela entidade aprova, por unanimidade, os termos do Decreto-lei n.º 1.166, que — para a classe patronal rural — veio corrigir dúvidas que estavam contidas na legislação anterior.

Dando seqüência aos debates, é concedida a palavra ao orador seguinte, Sr. Deputado Francisco Amaral, que defende a proposição do Sr. Senador Franco Montoro, criticando ainda a instituição do Decreto-lei. Recebe apartes dos Srs. Senadores Franco Montoro, Ruy Santos, José Lindoso, Benedito Ferreira e Deputado Juarez Bernardes.

O Sr. Presidente lembra aos Srs. Oradores que o tempo regimental para debate prevê 15 minutos para os Membros da Comissão, reservando-se 30 minutos para o Senhor Relator.

O Sr. Presidente, em seguida, concede a palavra ao Sr. Deputado Daniel Faraco, que se pronuncia contra a aprovação do Requerimento em debate e pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.166.

Novamente chamando a opinar, o Sr. Relator confirma os termos do Parecer apresentado sobre o Requeri-

mento do Sr. Senador Franco Montoro, cuja rejeição defende.

Antes de colocar em votação o Recurso do Sr. Senador Franco Montoro contra o indeferimento do requerimento, o Sr. Presidente atende a questão de ordem do nobre Parlamentar, esclarecendo que o prazo da tramitação do Decreto-lei na Comissão expira no próximo dia 17 de maio e no Congresso Nacional no dia 15 de junho.

Em atendimento a solicitação do Sr. Senador Franco Montoro, o Sr. Presidente determina que conste em Ata "essa informação, para mostrar que tínhamos perfeitamente tempo de ouvir, sem nenhum prejuízo, os interessados".

Em votação, é o Recurso rejeitado por 16 votos contra 3, mantendo-se, assim, a decisão do Sr. Presidente em negar aprovação ao requerimento do Sr. Senador Franco Montoro.

Passa-se, em seguida, à discussão e votação do parecer do Sr. Relator sobre o Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1.971.

O Sr. Presidente, atendendo a questão de ordem do Sr. Deputado Francisco Amaral, informa que nos avulsos distribuídos pela Imprensa Oficial, somente consta da "Legislação Citada" em decreto-lei o que está mencionado em seu texto específico, não se reproduzindo nos avulsos matéria aludida na exposição de motivos.

Em seguida, é dada a palavra ao Sr. Relator, Deputado João Alves, que apresenta parecer favorável ao Decreto-lei.

Antes da discussão, o Sr. Presidente defende pedidos dos Srs. Senadores Franco Montoro e Ruy Santos, que pediam vistas do Processo nos termos do Regimento Comum.

Em questão de ordem, o Sr. Senador Benedito Ferreira recorre ao Plenário da Comissão contra a decisão do Sr. Presidente em conceder vistas do Processo, justificando o Recurso com o fato de que, pelo Regimento, a abertura de vista será concedida somente por 24 horas e estar a presente Reunião se realizando numa sexta-feira.

Antes que haja decisão sobre o Recurso do Sr. Senador Benedito Ferreira, os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Ruy Santos abrem mão dos pedidos de vistas.

O Sr. Presidente, sem discussões, passa então à votação do Parecer, que é aprovado por maioria, com as seguintes ressalvas: Senador Franco Montoro: "vencido conforme declaração de voto em anexo"; deputado Juarez Bernardes, "vencido", e Deputado Francisco Amaral, "vencido".

O Sr. Presidente acata declaração de voto do Sr. Senador Franco Montoro e determina seja a mesma integrada nas notas taquigráficas da Reunião, para publicação em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, com o Sr. Presidente agradecendo a colaboração prestada pelos Srs. Membros da Comissão.

Para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei esta Ata a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Senador Matos Leão, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Matos Leão
Vice-Presidente: Deputado Francisco Amaral
Relator: Deputado João Alves

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Benedito Ferreira | 1. João Alves |
| 2. Flávio Brito | 2. Daniel Faraco |
| 3. José Guimard | 3. Marques Fernandes |
| 4. Waldemar Alcântara | 4. Jarmund Nasser |
| 5. Ruy Santos | 5. Francisco Rollemberg |
| 6. Tarso Dutra | 6. José Sampaio |
| 7. Matos Leão | 7. Raimundo Diniz |
| 8. Carvalho Pinto | 8. Manoel de Almeida |
| 9. José Lindoso | |
| 10. Teotônio Vilela | |

MDB

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Walter Silva |
| | 2. Francisco Amaral |
| | 3. Juarez Bernardes |

CALENDÁRIO

Dia 27-4-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Dia 6-5-71 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

PRAZO

Até dia 17-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 15-6-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Mario Nelson Duarte — Telefone: 43-6677 — Ramais 312 e 303.

ANEXO DA ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1971

(Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão.)

Presidente: Senador Matos Leão
Vice-Presidente: Deputado Francisco Amaral
Relator: Deputado João Alves

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Havendo número legal para a reunião da Comissão Mista, declaro-a aberta.

A esta Comissão Mista cabe examinar a Mensagem que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 5 de abril de 1971, que dispõe sobre o enquadramento e contribuição sindical rural.

Tivemos algumas substituições na composição desta Comissão: dos Senadores Sr. Orlando Zancaner pelo Sr. Benedito Ferreira; Sr. Milton Trindade pelo Sr. José Amador; Sr. Heitor Dias pelo Sr. Ruy Santos; e Sr. Osório Teixeira pelo Sr. José Lindoso.

Quanto aos Deputados Federais, tivemos também algumas substituições, em vista de se terem ausentado, de Brasília, os Deputados Batista Miranda, Mário Teles, Manoel Rodrigues, Souza Santos e Henrique Fanstone. Para substituí-los foram indicados os Deputados: Daniel Faraco, Marques Fernandes, Jarmund Nasser, Francisco Rollemberg e Manoel de Almeida.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Antes de V. Exa. dizer da finalidade da reunião quero declarar que as Lideranças — falo mais diretamente pela do Senado — fizeram estas substituições para atender ao dia de hoje quando, todos sabemos, os Parlamentares viajam.

A substituição se deu por êste motivo, eu mesmo estou substituindo meu companheiro de representação Heitor Dias que, às 11 horas, estará viajando para a Bahia. Quero deixar expresso em Ata o motivo da substituição.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Sr. Presidente, de igual forma aconteceu na Câmara dos Deputados. Hoje, sexta-feira, é dia em que muitos Deputados viajam, inclusive, ontem, deram-me a informação de ter viajado o Deputado Henrique Fanstone que veio esta manhã. Procurei S. Exa., que me pediu o substituísse, porquanto precisava viajar.

Sr. Presidente, é importante deixar bem claro a razão dessas substituições.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Serão consignadas em Ata as declarações do Sr. Deputado Daniel Faraco e do Sr. Senador Ruy Santos. (Pausa.)

A Comissão foi convocada para deliberar sobre o requerimento do nobre Senador Franco Montoro, que pede a convocação de elementos classistas rurais.

A petição tem o seguinte teor: (Lê.)

“Na condição de membro dessa Comissão, incumbida de estudos e parecer sobre a Mensagem n.º 35/71 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril corrente, que “dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural”, requeiro a V. Exa., ouvido, preliminarmente, o Relator Senhor Deputado João Alves, a convocação de reunião extraordinária em data a ser fixada por V. Exa. para audiência dos representantes da classe rural — Presidente do Sindicato Patronal e Empregados, interessados na referida matéria.”

Em face do requerido, abrimos vistas.

Solicitamos o parecer do Relator do Projeto, para o que tem a palavra o nobre Deputado João Alves.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALVES (Relator) — O eminente Senador Franco Montoro requer à presidência desta Comissão convocação de reunião extraordinária para audiência dos representantes da classe rural — presidentes dos Sindicatos Patronal e dos Empregados — sobre o Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que “dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural”, do qual somos relator.

Nada teríamos a opor se se tratasse da discussão de um projeto de lei em que pudessem as partes interessadas, através de seus representantes no Congresso Nacional, emendá-lo ou mesmo substituí-lo. Mas, no presente caso, trata-se de um decreto-lei, que somente poderá ser aprovado ou rejeitado, neste sentido limitando-se o parecer da Comissão.

Ora, já elaboramos o parecer favorável à referida Mensagem e não recebemos de 28 de abril a esta data nenhuma sugestão, de quem quer que fôsse, para estudá-la e discuti-la, se conveniente, com os órgãos dos Ministérios responsáveis pela elaboração do decreto-lei, contribuição esta que receberíamos com prazer.

Isso pôsto, opinamos pelo indeferimento do pedido: É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Diante do parecer do eminente Deputado João Alves, esta Presidência indefere o pedido do Senador Franco Montoro. Naturalmente, o Senador poderá recorrer da decisão dessa Presidência ao Plenário.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — É o que eu faço. Peço que me seja dada a palavra para sustentar o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra o Senador Franco Montoro.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Senhor Presidente, o nobre Deputado João Alves afirma que já estava com seu Parecer favorável, pronto, e que, por isso, achou desnecessária a convocação dos órgãos interessados para a discussão da matéria. Declara, inclusive, que não recebeu nenhuma sugestão anterior para um maior exame da matéria.

Está subentendido, dêste arrazoado, aquela idéia que ontem foi ventilada, na reunião que tivemos de que, quando se tratar de decreto-lei estamos dispensados de maior discussão da matéria. Pareceria estranho, e até quase que atentatório das instituições, a eventual recusa de aprovação de um decreto-lei.

Ora, parece-me, que não deve ser êsse o nosso entendimento. Se vem-nos um decreto-lei para ser discutido, êle poderá ser aprovado ou rejeitado. Êle contém, no caso, matéria da maior importância.

Recebi, naquele mesmo dia, cópia da representação que a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, em nome de todas as dezessete Federações, de âmbito estadual, e de todos os Sindicatos Rurais que elas representam, encaminhadora ao Ministro do Trabalho e ao Presidente da República, apresentando razões sérias;

que tanto quanto ao Deputado João Alves, para mim foram, de certa forma, surpresa.

Nos demais casos, tudo temos aprovado sem maiores discussões. Neste, porém, são levantadas dificuldades e dúvidas sérias sobre a matéria a respeito que parece-me, não temos direito de nos recusarmos a conhecer, na sua profundidade. Já tivemos um precedente. Na última Comissão Mista que examinou o programa de assistência ao trabalhador rural, fiz igual solicitação, e muitos dos presentes participaram dos trabalhos daquela Comissão. E podem testemunhar a importância que representou, para os membros da Comissão, o conhecimento daqueles depoimentos. O Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, ou quem falava pela Presidência, mandado pela Confederação, e o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) prestaram depoimento da maior importância, mostrando o fundamental para nós, legisladores, e para o Governo.

Ouvimos ainda, na semana passada, o pronunciamento de um dos mais ilustres representantes da ARENA, na Câmara dos Deputados, o Deputado Herbert Levy, fazendo uma crítica que, de certa forma, todos nós fazemos. É o defeito do predomínio do técnico. O técnico tem visão unilateral, trabalha no gabinete, vê alguns aspectos do problema e, se ele tiver todo o poder, corremos o risco de estabelecer um tipo de legislação que não corresponde à realidade. Isso é fundamental. É a maior crise do direito brasileiro o seu divórcio com a realidade, esta série de decretos e de leis que se substituem, reformando os anteriores, pela falta de ajustamento à realidade. Exemplo disto é o PATRU. O próprio Presidente da República, na sua justificação, diz: "Foram concessões teóricas magníficas como aquela que estabeleceu o plano básico do Presidente Costa e Silva, há 2 anos, mas que não encontraram base na realidade."

Esta crise, este divórcio entre a realidade e a lei precisa, evidentemente, ser corrigido, quando for possível. Está aqui, precisamente, uma oportunidade de decidir sobre a matéria. Temos tempo. Por que não vamos ouvir aqueles que vão trazer informações, dentro da realidade?

Confesso a V. Exas. que não domino a matéria. Estou tendo informações isoladas. Num estudo mais aprofundado eu me permitiria fazer certas justificações, inclusive destes pontos de vista. Mas chamo a atenção para o seguinte: o decreto-lei, ao se referir aos sindicatos rurais, fala em sindicatos de empregados, expressamente. Ora, é sabido que a sindicalização inclui não apenas o empregado: o parceiro, o meeiro, o minifundista não são empregados. Estão filiados ao sindicato rural...

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — Vossa Excelência, meu caro professor, me permite um aparte?

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — Gostaria de saber de V. Exa. se a conclusão do memorial que Vossa Excelência recebeu é pela aprovação ou rejeição do projeto.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — A conclusão de todas as Confederações é pela rejeição.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — Era essa a informação que eu queria.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas, vejamos V. Exas., há um erro de técnica inegável. Além disto, eles apontam — é claro que esse aspecto técnico interessa menos à Confederação dos Trabalhadores — eles apresentam razões de fundo, que me permito sintetizar para que vejam...

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Gostaria de lembrar ao nobre Senador que cada orador dispõe de 15 minutos para falar.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Há quanto tempo já estou falando?

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Há uns 7 a 8 minutos V. Exa. já vem falando.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Procurarei resumir essas razões.

Mas, eu me sinto tolhido, no conhecimento limitado que tenho da matéria, de esclarecer em todos os seus aspectos, o que apenas justifico no momento. Daí a necessidade de serem ouvidas as categorias profissionais para opinar sobre o assunto.

Dizem eles: Editou-se agora o Decreto-lei n.º 1.166, alterando o Decreto-lei n.º 789, baixado ao tempo em que era Ministro o Sr. Jarbas Passarinho, portanto, recentemente, tendo sido recebido com entusiasmo por ambas as categorias. Acrescentam que o Decreto está em início de execução e sobre ele foram ouvidas. A queixa é de que não foram ouvidas para essa alteração. Foram surpreendidas com esse resultado.

Nesse Decreto altera-se o que deveria ser mantido e se mantém o que deveria ser alterado.

Mantido foi o conceito inflexível do Decreto n.º 1.166, que lança no rol dos empregadores quem não tem empregados e trabalha em regime de economia familiar, dentro do módulo ou acima do módulo, estabelecendo a distinção que, segundo a representação dos trabalhadores, é inteiramente injustificável, e com o protesto dos próprios interessados.

Digamos, trabalhadores com famílias de seis a oito pessoas que exploram a área de um módulo, passam a ser considerados empregados e se vêm colocados num meio que é inteiramente diferente e que não corresponde a seus interesses e desejos. Além disso, altera-se o sistema da arrecadação, facilitando-se a quem mais terra tem pagar menos. O ajuste da filosofia entre o Estatuto da Terra, que é a lei que regula a matéria, e o Decreto n.º 789, que está para ser revogado, é visível e lógico. Entretanto, o novo decreto fugiu inteiramente a essa linha de raciocínio e jogou a possibilidade de enquadramento sindical do trabalhador apenas à boa-vontade do empregador.

Todos sabem que a fiscalização administrativa do Ministério do Trabalho é difícil no meio rural. Tal sistema, portanto, torna-se ineficiente e sabemos, com antecedência, que não funcionará.

Por outro lado, enquanto o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, encaminhado pelo Presidente da República, que está às vésperas de ser aprovado pelo Congresso Nacional, beneficia os trabalhadores, o novo sistema de enquadramento contraria aquele, incentivando a descaracterização do emprêgo, incentivando o trabalho provisório e expurgando os permanentes; será um instrumento de grande pressão na política patronal e, destarte, um motivo para impedir o trabalhador rural de qualificar-se para receber os benefícios do Programa de Assistência, esvaziando-lhe, assim, o sentido e diminuindo o seu poder prático.

Estão aqui algumas das razões que menciono para se verificar a seriedade e a gravidade dessas razões. Além disso, menciono razões de Direito, além das de fato. Por preceito constitucional, pela estrutura da nossa organização sindical, os órgãos sindicais de base, as federações e as confederações, são órgãos consultivos do Poder Público. É uma atribuição que lhes é atribuída pela Constituição e até por acordos internacionais, como o compromisso que o Brasil tem com a Organização Internacional do Trabalho. No caso não foram ouvidos, nem pelo Poder Executivo, nem pelo Legislativo; eles não apenas têm interesse como têm direito, pois são órgãos consultivos.

Não vejo, assim, razões pelas quais deixemos de ouvir aqueles que podem trazer esclarecimentos que aumentem a nossa competência para decidir. É tão importante ouvi-los que o Governo acaba de dar o exemplo: as Lideranças do Governo comunicaram que, atendendo a apêlo das organizações sindicais, depois de aprovado pelo Relator e pela Maioria, contra voto nosso, a retirada da verba de 20% da contribuição sindical vai ser aceita pela Maioria, atendendo precisamente a esta representação, que veio evidentemente, depois da parte normal, que seria o exame pela Comissão.

Essas razões tôdas nos mostram que estamos num desses momentos de permitir que funcionem melhor os sindicatos já existentes na nossa vida democrática, neste esforço pela tomada do contato com as bases da restauração de uma plenitude democrática. Se as leis permitem, se os interessados pedem, se há interesse público, se há fundamento legal, se não há qualquer razão em contrário, porque há tempo para isso, não vejo por que se vá negar a possibilidade de um exame melhor da matéria, ouvindo-se os interessados e dando-se um exemplo, inclusive de abertura democrática, ouvindo-se empregados e empregadores sobre uma matéria que diz respeito a eles, fundamentalmente.

Eram as razões que eu tinha. É o apêlo que dirijo à Comissão para que não façamos disso questão partidária. Não é em nome do MDB que faço requerimento, mas como um Senador que acabou de receber a cópia da mensagem dirigida pela Confederação Nacional dos

Trabalhadores da Agricultura ao Ministro do Trabalho e ao Presidente da República.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Com a palavra o Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Sr. Presidente, a Constituição Federal, no art. 55, dá ao Presidente da República o poder de baixar decretos-leis, e, no § 1.º, diz:

“Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 dias, não podendo emendá-lo.”

O que é do conhecimento de todos.

O Regimento Comum, que dispõe a respeito de Comissões Mistas, é omissivo quanto ao requerido pelo eminente Senador Franco Montoro, mas o próprio Regimento Comum admite que o Regimento do Senado, ou, na falta deste, o da Câmara, subsidiariamente, pode suprir qualquer deficiência.

O Regimento do Senado, no art. 165, diz: (lendo.)

“Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo...”

e sente-se pelo requerimento do nobre Senador Franco Montoro que S. Exa. não encontrou no Regimento um dispositivo expresso que justificasse, ou seja, o art. 165 diz: (lendo.)

“Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as Comissões:

I — propor ao Senado:

a) a convocação de Ministros de Estado, nos termos do disposto nos arts. 421 e seguintes;

b) a realização de diligências;

II — solicitar o parecer ou a colaboração de qualquer órgão de outro Poder, de autarquia ou sociedade de economia mista, órgão cultural, instituição de utilidade pública e entidade particular.”

No art. 154, § 3.º, diz: (lendo.)

“Quando se tratar de proposição com prazo especial de tramitação...”

e os Decretos-leis estão mais enquadrados porque, dentro de 60 dias, se o Congresso não se pronunciar, fica válida a publicação.

... “a vista será, no máximo, por 24 (vinte e quatro) horas.”

Vejam como o Regimento é claro quando se trata de matéria em regime de prazo certo, como esta.

Alega o eminente Senador que, no caso do projeto de assistência ao trabalhador rural — eu podia acrescentar

ainda a S. Exa. outros, como no caso do projeto que votamos ontem sobre a indústria açucareira — foram ouvidas outras autoridades. Mas, por que se justifica a audiência dessas autoridades? É que o projeto é emendado ou ementável e, então, o autor da proposição à emenda dá suas justificativas que precisam os elementos para o julgamento da Comissão, para elucidação maior da matéria, possibilitando a audiência não só dos membros dos órgãos do Poder Executivo como dos próprios interessados, para fazer acréscimos.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Veja V. Exa. que o meu tempo é marcado, como o de V. Exa.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O meu aparte será desçoitado.

Agradeço a contribuição de V. Exa., que veio dar base jurídica, que eu não havia mencionado, fundado, principalmente, em que existe impedimento...

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Reconheço que existe impedimento.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — V. Exa. até colaborou, o que agradeço. Mas argumento quanto ao mérito que V. Exa. aponta. No caso do projeto, pode haver emenda, isto é, o projeto pode ser emendado ou ementável. Ora, a emenda é, no fundo, de aceitação ou rejeição parcial. Aqui se fala em aceitação ou rejeição, o que é da nossa competência. Se tivermos razões — não quanto a um, mas a todos os artigos — devemos rejeitar. Não há razão para não considerar válida a audiência, no caso, de risco de rejeitar tudo. Se esta fôr a convicção da Comissão, esta deve ser a nossa conclusão. Não há razão, necessariamente, para aprovarmos todos os decretos-leis. Do contrário, não haveria razão para se nomear a Comissão e perdermos tempo apenas carimbando a decisão dada pelo Governo. É para examinar e, eventualmente, recusarmos.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Apenas dirijo de V. Exa., neste aspecto, porque esse projeto não é dos que devem ser rejeitados.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sim, é claro.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — É claro que pode ter dispositivos que careçam de alteração. Temos, aliás, vários casos em que o Poder Executivo tem baixado decreto-lei e, depois, tem alterado texto desse mesmo decreto-lei. O que pode, até, V. Exa. tomar a iniciativa de, com projeto de lei, alterar os dispositivos que acaso existam nesse decreto-lei, que devam ser alterados.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O pensamento da CONTAG é para a rejeição do projeto na sua totalidade. Consideram-no, realmente, para ser rejeitado.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Eu ouvi V. Exa. dizer isso, respondendo à pergunta do eminente Deputado Raimundo de Brito, mas é claro que um órgão como esse não havia de pedir ao Congresso Nacional ou ao Presi-

dente da República que solicitasse a emenda do decreto-lei, tanto que ele dirigiu esse memorial ao Poder Executivo, para que o Poder Executivo estude e altere, e a prova de que o Poder Executivo é sensível a essas reivindicações é o que se deu no caso, por exemplo, da retirada do Fundo Sindical do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Claro que os sindicatos se dirigiram ao Governo, como o fizeram às Lideranças e a muitos Deputados e Senadores, isoladamente, mas o Governo ficou estudando a matéria. Tínhamos prazo para decidir a respeito.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — É claro.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — E o prazo estava a esgotar-se. O parecer foi no sentido de manter, mas antes de votarmos, em Plenário, o estudo realizado pelo Governo, este chegou à conclusão de que podia dispensar essa contribuição. A nota da ARENA foi clara a respeito da matéria, dizendo que os orçamentos dos sindicatos estavam em execução e não era justo que agora, no meio do ano, se fizesse a retirada de uma parcela dessa receita orçamentária dos sindicatos.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — V. Exa. permite um aparte?

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Pois não.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — O meu aparte visa apenas esclarecer que aquela minha primeira pergunta formulada iria apenas complementar esse aspecto da matéria. Tendo em vista, no entanto, as ponderações e os esclarecimentos prestados agora por V. Exa., eu me dispensaria de voltar ao assunto.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Muito obrigado.

Procuró carregar a minha pedra ao meu jeito e dentro de minhas possibilidades.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — E com muito brilho.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Então, por essas considerações tôdas, ou seja, se não podemos alterar o projeto e se o projeto é necessário, aceito o ponto-de-vista de muitos — não sou técnico na questão — que esse decreto-lei tenha falhas e pontos que precisam ser alterados, eu aceito. Não admito, no entanto, o ponto-de-vista de que esse decreto-lei deva ser simplesmente fulminado. Se a Confederação pede, é porque sabe que podemos emendar e se fôsse o caso de emendar teria pedido alteração desse ou daquele dispositivo.

Por essas considerações, Sr. Presidente, entendo que a decisão de V. Exa., ouvido o Relator, foi perfeita. Não é possível, a esta altura, ouvirmos as personalidades e os técnicos ou as pessoas entendidas, conforme vem advogando o eminente Senador Franco Montoro.

Sou, assim, pela manutenção do despacho de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Britto.

O SR. SENADOR FLAVIO BRITO — Sr. Presidente, quero, antecipadamente, pedir desculpas a V. Exa. e aos membros desta Comissão pelo meu atraso, pois fui obrigado, ontem, a convocar os Presidentes das Federações Rurais de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Estado do Rio para ouvi-los sobre este decreto-lei. Na Confederação Nacional da Agricultura, onde ocupo a presidência, licenciei-me para que o primeiro vice-presidente comparecesse à Comissão Mista da Previdência Rural para prestar esclarecimento.

Julgo, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, que se trata de dois assuntos diferentes. Quando na presidência da Comissão Mista, que estudou a Previdência Rural, deferi requerimento do meu nobre colega, Senador Franco Montoro, porque achava válido o comparecimento dos nossos companheiros das Confederações dos Trabalhadores e dos Empregados. Tanto foi válido que os companheiros da liderança do meu partido nos ouviram e tiveram argumentos para levar ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro do Trabalho.

Mas neste assunto, tratando-se de um decreto-lei — como bem disse o meu Líder, Senador Ruy Santos — a meu ver nada adiantaria os Srs. Presidentes das Confederações comparecerem.

Os meus companheiros da CNA me entregaram este documento que foi motivo de meu atraso, onde todos eles acham que o Decreto-lei n.º 1.166, o qual estamos discutindo, veio realmente corrigir dúvidas que estavam contidas no Decreto 789 e no Estatuto dos Trabalhadores. Para a classe patronal rural, este decreto é válido porque ele veio corrigir essas dúvidas. Por exemplo: no Decreto n.º 789 verificou-se a inclusão, no enquadramento como trabalhador rural, dos proprietários explorando área correspondente a um módulo; pelo Estatuto dos Trabalhadores Rurais, o módulo rural é a área capaz de proporcionar à família rural que a explora progresso social e econômico. Isto equivale a dizer que se trata da pequena empresa rural, se objetiva criar uma classe rural apoiada em atividades agrícolas satisfatórias do ponto de vista econômico.

Ora, se ele ocupa uma área que ele trabalha, exclusivamente, só ele poderia ser um trabalhador; mas ele a usa em determinadas épocas, ele emprega assalariados, porque no módulo a área é maior. Se ele emprega, ele deixa de pertencer à faixa de trabalhador.

No próprio Decreto, o art. 2.º diz o seguinte — isto é muito importante: em caso de dúvida na aplicação do disposto no art. 1.º do Decreto — que é o que determina o enquadramento sindical — as confederações, no âmbito federal, têm representantes nesta Comissão. Reza o art. 2.º do Decreto 789:

“Art. 2.º — Em caso de dúvida na aplicação do disposto no artigo anterior, o trabalhador, o empregador ou a entidade sindical interessada poderão suscitá-la perante o Delegado Regional do Trabalho, que decidirá após as diligências necessárias e ouvida uma comissão permanente constituída do responsável pelo setor sindical da Delegacia, o qual a presidirá, de um representante dos trabalhadores

rurais e de um representante dos empregadores rurais, indicados pelas respectivas federações ou, em sua falta, pelas confederações pertinentes.”

De forma que acho que a classe patronal poderia comparecer, por uma convocação, mas, pelos estudos, os Estados que realmente iriam dar uma certa preocupação, seriam os Estados de Santa Catarina, onde o minifúndio é mais difundido, e o Estado do Rio Grande do Sul. Mas os Srs. Presidentes destas duas Federações, pelo documento examinado, de acordo com estudo que eles nos remeteram, acham que esse decreto vem justamente corrigir dúvidas do 789.

Era esta consideração que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra o Deputado Francisco Amaral.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Sr. Presidente, eu havia pedido a inscrição antes, mas tenho satisfação em cedê-la ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Agradeço a V. Exa.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Eu preferia ouvir as luzes do nobre Deputado Daniel Faraco. Inclusive, poderiam seus esclarecimentos sustar qualquer dúvida minha e eu ficaria dispensado de falar.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Não. Pode acontecer o contrário. Sr. Presidente, acho que fica melhor assim, fica bom para o Sr. Presidente. Cada lado fazendo suas considerações.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, os argumentos aqui expedidos pelo nobre Relator, Deputado João Alves, e pelo ilustre Senador Ruy Santos, no sentido de dar escora à rejeição de uma audiência às pessoas interessadas, entende a Liderança do MDB que tais argumentos não são válidos. Atendendo à capacidade, ao direito que tem o Congresso Nacional de analisar o decreto-lei e rejeitá-lo, por inteiro, então o Congresso Brasileiro deve realmente se munir de todos elementos possíveis, para que, executando a sua função, cumprindo o seu dever, possa o Congresso Nacional rejeitar aquilo que deva ser rejeitado e manter o decreto-lei que deva ser mantido.

Na hipótese, é indiscutível que é um decreto-lei que vem reformular outro decreto-lei. É o que se tem constatado nestes últimos tempos, nestes últimos anos, com a sucessão de decretos-leis, uns alterando outros. Um segundo alterando um primeiro; um terceiro alterando um segundo; um quarto alterando um terceiro. É uma norma estabelecida pelo Governo da República.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Acho que não chegou ao quinto.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Mas à quarta alteração já chegou.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — V. Exa. me perdoe, o doloroso é persistir no erro. Se o Governo encontra falha, erro, é natural que procure corrigi-lo.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Erro está no sistema do decreto-lei. O processo legislativo tem natureza própria. Quando se foge disso, quando se faz, sem discussão, os exames aqui feitos, por comissões, através de uma reunião de técnicos, foge-se ao processo legislativo normal. Fere-se aquilo que é comum em todos os países.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Perdoe-me V. Exa. Não. O decreto-lei não é privilégio da legislação brasileira. Se V. Exa. chegar à França, que é o país da civilização, de onde todos nós viemos, V. Exa. encontrará, inclusive, o Presidente da República decidindo sobre a Ordem do Dia da Assembléia Francesa. E quando o debate está demorado — isto está na conferência do Professor francês, quando estêve aqui, no seminário em Brasília — o Presidente da República, através do seu Líder, diz: "Encerre-se a discussão!"

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Ah, mas o regime é diferente. Estamos no regime presidencialista. No parlamentar...

O SR. SENADOR RUY SANTOS — V. Exa. sabe, V. Exa. é homem inteligente, estudado, professor, V. Exa. sabe que o parlamentarismo francês é parlamentarismo mais presidencialista que o presidencialismo!

O SR. DEPUTADO JUAREZ BERNARDES — O Senador Ruy Santos tem toda razão quando diz que é preciso não persistir no erro. Por isso é que se reúnem as confederações: para escoimá-lo de todo e qualquer erro que possa fazer com que esse decreto seja depois retificado.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Mas as confederações se dirigiram ao Ministério e o Ministério vai estudar.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas, somos nós que o devemos fazer. Vamos abdicar de competência nossa. Em caráter excepcional, o Governo pode baixar decreto-lei, mas, daremos a última palavra. Deixarmos que o Executivo resolva, acho que não é precisamente isso que estaria na índole, na natureza do Congresso.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Poderia apresentar projeto de lei...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Isso, para corrigir, mas quero evitar o erro. É preferível evitar que corrigir. Está em nossas mãos evitar. V. Exa. aconselha que se permita o erro, para depois corrigir.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Não digo que há erro, nem digo que o Congresso vá aceitar.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O projeto já está aqui.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Não digo que o Congresso vá aceitar a sugestão de V. Exa. Digo que o Poder Executivo não tem essa pretensão, nem há de nossa parte, de nunca ter errado.

O SR. FRANCO MONTORO — Claro.

O SR. DEPUTADO JUAREZ BERNARDES — Não vejo com a presença das Confederações neste recinto vá denegrir ou diminuir a Comissão, porque a resolução será nossa. Daí, para escolher este projeto de qualquer erro é que devemos convocá-la.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Em sequência devo dizer o seguinte: o próprio Senador Ruy Santos, com a sua inteligência invulgar, com toda a capacidade de apreensão dos assuntos, chega à determinada altura de sua argumentação a admitir que se possa corrigir o erro, que se possa praticar aprovando um decreto-lei nesse sentido.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Não, é muito diferente, o que eu digo é que neste decreto pode haver falhas que devam ser corrigidas. Se não podemos corrigir as falhas através de emendas, a solução é aprovar o decreto porque ele é necessário. A palavra de uma confederação lida pelo eminente Senador Franco Montoro, outra já nos foi trazida pelo Senador Flávio Brito, a favor do projeto.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O que mostra que há um problema e vamos votar às cegas. Mas essas duas confederações estão-se dirigindo aqui e ao Executivo e não pode ser alterado. A Confederação Nacional da Agricultura pôde fazer-se sentir através da palavra do Senador Flávio Brito, profundo conhecedor da matéria e que representa uma das perspectivas, mas a outra, que é precisamente a mais fraca, vai ficar abandonada.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Não vai ficar e não é a mais fraca. Tanto é forte que V. Exa. disse, em discurso no Senado, que está aqui através dela...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Tanto é fraca que perde todas as paradas, inclusive esta.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Tanto que mandou V. Exa. parlamentar para aqui.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Lembro ao Deputado Francisco Amaral que S. Exa. dispõe de 15 minutos para sua exposição. Continua S. Exa. com a palavra.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, desejo defender-me. Minha manifestação deve ter durado três minutos. Os outros correram à conta dos demais membros da Comissão. Assim, pediria um pouco de paciência para que possa desenvolver meu raciocínio e chegar a uma conclusão.

Sr. Presidente, entendo que havendo perspectiva de cometimento de erro, não posso acreditar que o Congresso Nacional, na sua alta sabedoria, possa cometer o erro, não divise francamente a possibilidade desse erro, ainda que parcial.

O SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO — No entender de V. Exa., se me permite. O Governo pretendeu realmente

corrigir as distorções existentes no decreto anterior, numa situação de equilíbrio.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Distorcend-o ainda mais.

O SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO — V. Exa. é que está vendo o erro. Nós estamos vendo que o Governo agiu no caso com absoluto equilíbrio, inclusive com sensibilidade. Não ficou só de um lado. Procurou equilibrar a situação, porque esse problema vinha inquietando há bastante tempo as duas partes interessadas. Na verdade o que o Governo está fazendo é dar à situação uma solução de justiça.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, gostaria de encerrar.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Permita-me, nobre Deputado Francisco Amaral. V. Exa. diz que vai encerrar, no entanto há algo importante a ser dito. Existem pessoas da maior autoridade na ARENA — e citaria o nome do ilustre Deputado Ildélio Martins, profundo conhecedor da matéria, ex-Diretor do Departamento Nacional do Trabalho. Perguntem a S. Exa. qual sua opinião. Posso antecipar que S. Exa. é francamente contrário, porque participou da elaboração do decreto que se revoga, e conhece a matéria. Então os aspectos contrários não poderão vir ao conhecimento se nós não permitirmos que a Confederação interessada traga o seu ponto de vista.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Enfim, Sr. Presidente, eu deveria trazer aqui, numa consideração final, o seguinte: se há possibilidades, se há perspectivas, se a matéria é realmente polêmica e sendo polêmica deve ser esclarecida, eu entendo, como entende o MDB, que o Congresso Nacional precisa estabelecer uma nova norma: acabar com o processo seguido de alguns anos a esta parte, de se aprovar tudo às carreiras. Quando se tem um prazo de 60 dias o Congresso Nacional faz questão de votar em 15 dias. Quando se tem 45 dias, faz questão de votar em 13, 14 dias, como já aconteceu aqui no ano passado. É essa pressa desnecessária, quando se tem um prazo de 45 ou 60 dias. Este prazo deve ser usado para se criar um trabalho melhor, uma opinião mais fundamentada do Congresso Nacional. Nós devemos responder pela responsabilidade que temos aqui, fazendo surgir a solução melhor e maior dentro do Congresso Nacional.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — No caso do decreto-lei, V. Exa. sabe que ele entra em vigor na data da sua publicação. Logicamente é bom que se manifeste o Congresso de imediato para legitimá-lo, dentro das suas prerrogativas, ou rejeitá-lo.

Entendo que, no caso de decreto-lei, a urgência é mais do que válida para que se decida de uma vez. Se o caso é de rejeição, que se rejeite; se é de aprovação, que se aprove, para que não parem dúvidas.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Para que não parem dúvidas, exatamente, e eu sublinho as palavras de V. Exa.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — No caso a Bancada do MDB diz que é possível, e o Senador Ruy Santos admitiu, por amor à discussão, que seja possível que haja modificação no decreto. Mas dizer que seja possível, não quer dizer que seja provável. Logo, se aceita que é possível só para efeito de discussão, não vejo porque nós, que temos a responsabilidade de dar o respaldo político ao Governo, especialmente em se tratando de decreto que já está em vigor, não vejo motivo para maiores delongas. E há o caso que já foi suscitado de que nada nos impede, como não impede à Bancada do MDB, de através de um projeto de lei corrigir a possível, não a provável, distinção que haja no decreto.

Eu gostaria de chamar a atenção da Bancada do MDB para um aspecto da letra b do art. 1.º desse Decreto número 1.166.

Lembro aos Senhores que votei, com o MDB, naquela ocasião, para a Emenda do Deputado José Mandelli Filho que tentava definir, explicitamente, no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, a dúvida sobre aquela que usasse eventualmente a colaboração de terceiros para a safra. E este decreto traz felizmente em seu bôjo: não trouxesse ele outras vantagens, essa definição na letra b, quando diz: (Lê.)

“b) quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros.”

Esse decreto já traz essa grande vantagem ao Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, para ser posta em execução. Só essa definição do decreto justificaria a aprovação, de imediato, do mesmo, para que não reste dúvida, amanhã, quando se der o benefício reclamado pelo pequeno proprietário, para que use a colaboração de terceiros.

Esse ponto de vista já foi defendido pela nossa Liderança e devemos aprovar o decreto. Acho apenas que se deve evitar é a confusão entre aquilo que é possível e também o que não é provável.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Acho — para responder à indagação de V. Exa., que se diz surpreso — que um homem que frequenta o Congresso Nacional sabe perfeitamente que o projeto de lei de qualquer parlamentar vai se arrastar o resto da vida. Então V. Exa. propõe, como solução para corrigir o erro do Governo, que algum parlamentar apresente projeto de lei. Mas como? Para daqui a 18, 20 anos, e até 48 e 50 anos?! Esta seria a solução? Não; não é solução.

Enfim, encerrando, Sr. Presidente, devo dizer que o MDB traz aqui seu protesto veemente, mais frontal, no sentido de que o Congresso Nacional deve observar, como fundamental, que não é mais possível, sob a alegação de pressa ou de prazo que ainda está longe para se exprimir,

o Congresso Nacional seja obrigado a votar matéria praticamente às cegas. Acredito que aqui a grande maioria não tenha o domínio total da matéria. Se viesse alguém integrado no assunto, alguém que entendesse do assunto trazer luzes ao Congresso Nacional, deixaríamos, nós, do Congresso Nacional, perante o povo e com esta responsabilidade, deixaríamos, repito, de cometer êsses equívocos freqüentes que os congressistas às vèzes têm cometido, seguidamente, de votar, praticamente às cegas, essas matérias.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Peço permissão a V. Exa. para protestar, porque eu, e acredito que a grande maioria, nunca vota às cegas.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Quase às cegas, como neste caso.

O SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO — V. Exa. integra a Comissão. Não me parece...

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Reconheço as minhas limitações e a minha incapacidade. Reconheço, e disto tenho orgulho de declarar de público, a minha absoluta incapacidade e a minha insuficiência mental. Declaro isto, alegre e confortado, porque tenho, realmente, a coragem de dizê-lo, e acho que todos os Senhores Congressistas aqui presentes têm essa coragem. O que precisa terminar é isto: o MDB vai ajudar, vai ajudar seguidamente neste equívoco dos congressistas...

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Permite V. Exa.?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — ... de, sob o fundamento de pressa ou de prazo, quando temos 50 dias, temos 45 ou 40 dias pela frente, termos que votar imediatamente, correndo, depressa, para entregar o projeto ao Executivo, a fim de que êle possa sancionar.

Temos, aqui, numerosas mensagens votadas até agora, assim às carreiras, e o resultado é o que se tem visto. Ainda nos últimos momentos da sessão legislativa passada, foi votado um projeto em que se criavam, em todo o País, 74 Juntas de Conciliação e Julgamento. Nesse projeto havia um dispositivo estabelecendo que os funcionários para a Secretaria das Juntas fôsem recrutados entre os excedentes no Executivo, ou seja, aquêles homens que, no Executivo, não tivessem condições.

Criaram-se as 74 Juntas e, até hoje, só se instalou a Junta de Recife, porque a Prefeitura de Recife deu funcionários. Não foi o Executivo Federal quem forneceu os funcionários para o funcionamento das 74 Juntas, que são absolutamente necessárias para a paz social brasileira. Então, essas juntas estão aí, sem possibilidade nenhuma de se instalar. E por quê? Porque o Congresso Nacional, para votar correndo, não teve aquêles momento de maior lucidez, talvez, para que pudesse corrigir êsse defeito da mensagem que veio do Executivo. São 70 e tantas Juntas que aguardam instalação porque não têm funcionários.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — A de Salvador já está em funcionamento.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Se estiver funcionando é questão de 7 ou 8 dias. Mas apenas Recife e, agora Salvador, porque acredito na sua informação. Mas, com o sacrifício da Prefeitura Municipal de Recife e acredito, também, da Prefeitura Municipal de Salvador, sem que as Juntas continuariam só no papel. O Congresso Nacional tem votado, seguidamente, leis para permanecerem no papel, mas nossa função não é esta de votar leis que fiquem apenas no papel. Precisamos dar vivência às leis que votamos para que, assim, possamos cumprir, efetivamente, nosso papel de legisladores, nesta Casa.

Fica, portanto, o veemente protesto do MDB para que não continuemos a votar leis, assim sem mais ou menos, praticamente às cegas.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra S. Exa.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Sr. Presidente, "Timeo danaos et dona ferentes".

Voltarei daqui a pouco a êsse verso latino.

Em primeiro lugar, permita V. Exa. uma questão de mérito em tôrno do problema da classificação dos rurícolas nas categorias de empregador e empregado, sôbre o que tem havido uma série de opiniões diferentes, não só entre os que seriam claramente empregadores e os que seriam claramente empregados, porque aí a divergência é pequena ou não existe, mas, sobretudo, na área comum.

Posso falar disso, Sr. Presidente, porque sou de um Estado em que êste problema se coloca bem, é a questão do trabalhador rural que trabalha a terra própria. Êle não é um empregado, êle é um trabalhador autônomo, mas tôda a nossa estrutura sindical está alicerçada nesta dicotomia empregador-empregado, que é muito fácil de distinguir na indústria, mas que, quando se chega nesse terreno comum da pequena propriedade, oferece dificuldades que são próprias do problema, estão insitas no problema. Como distinguir o pequeno empresário agrícola? Como classificá-lo? Empregador ou empregado? Será impossível classificá-lo em uma ou outra categoria, da mesma forma como se faz na indústria. É preciso, então, criar um sistema porque, do contrário, teremos que criar uma legislação sindical especialíssima para o campo. Ora, a questão surge quando o trabalhador rural já não é tão pequeno que seja apenas um empregado, já tem terra, trabalha essa terra êle mesmo, trabalha com a sua família. Então, surge a questão: êste trabalhador rural é empregador, deve ser classificado como empregador ou empregado? Êle não é nem empregador nem empregado. Mas é preciso classificá-lo de alguma maneira para poder funcionar o sistema.

A dúvida que surge é se, embora todos reconheçamos que o pequeno trabalhador deve classificar-se entre os empregados, fica melhor colocá-lo nessa categoria. Ê ou não indiferente a área de terra que possui. Esta, a questão.

A primeira solução dada, a racionalidade dessa solução — é preciso reconhecer — fixava-se no módulo rural. Já que o módulo rural está definido, quem trabalha até o módulo rural estaria nessa categoria; mas quem trabalha além do módulo rural? Poderia haver até latifundiários que mantivessem suas terras improdutivas ou as subutilizassem, como tem ocorrido. Teríamos, então, classificado como empregado o grande proprietário.

Tive ensejo de participar de um congresso de trabalhadores rurais, no Rio Grande do Sul, onde este assunto foi muito discutido. Participei mesmo dos debates e todos vimos o problema, as dificuldades que se apresentavam.

Como separá-los?

Havia os que pretendiam que se devesse ir além do módulo, mas até onde além do módulo? Um módulo? Dois módulos, três módulos, quatro módulos, cinco módulos? Até em 5 módulos se falou e chegou-se, então, nesse Congresso, a uma solução, a uma fórmula, uma das fórmulas possíveis, que tomaria os 3 módulos como um limite, mas que tomaria em consideração também o número de membros válidos, trabalhadores, da família, porque o módulo rural deve conter 3 unidades de trabalho, dentro da filosofia do sistema. Então se estabelecia uma ligação entre este módulo rural, entre o número de pessoas que trabalhavam e os módulos rurais, de modo que uma família que tivesse, digamos, 9 unidades, pudesse ir até 3 módulos rurais e daí por diante então cairia na categoria de empregador.

Pois bem, uma sugestão neste sentido ficou de ser encaminhada pelo sindicato do Rio Grande à CONTAG, mas acontece que a situação no Rio Grande é uma, a do Norte é outra, é diferente. No Norte já esta fórmula não é bem vista porque há uma infiltração entre os trabalhadores e os proprietários, e não iria então defender os interesses do trabalhador, mas justo, os outros interesses. Ora, Sr. Presidente, o que fez o Governo neste Decreto-lei? Chegou a uma fórmula que, de certo modo, é a fórmula dos 3 módulos, daquela forma que relaciona a força de trabalho com a área possuída, e isto V. Exas. podem ver à página 3, no art. 1.º, número 2, letra b:

“b) quem, proprietário ou não e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico.”

Então é preciso que haja absorção de toda a força de trabalho. O que faz isto? Cria para o executor da lei, para a regulamentação da lei, uma flexibilidade que permitirá atender à realidade, que não agüenta fórmulas rígidas. Esta, portanto, a questão.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento.) V. Exa. não leu a parte final que exatamente torna rígida:

“em área igual ou superior à dimensão do módulo rural da respectiva região.”

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Mas é preciso que absorva toda a força de trabalho. Se não absorver toda a força de trabalho, não se caracteriza a figura.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — V. Exa. falou em cinco módulos.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — O importante é que deva absorver toda a força de trabalho.

Ora, Sr. Presidente, isto é para mostrar a complexidade do problema. Vamos, agora, ao outro aspecto, que me parece o mais importante.

Disse o nobre Senador Franco Montoro — e quando S. Exa. diz uma coisa é verdade...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não, eu posso errar.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Não, é verdade. Disse S. Exa. que não falava em nome do MDB, falava em seu nome pessoal.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Quis caracterizar que falava como parlamentar, para que não se desse a essa questão caráter partidário. Acho que acima do caráter partidário está o interesse do bem comum. Se não fui feliz na minha expressão...

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — V. Exa. me poupou, até, a exposição. Eu queria tirar da declaração de V. Exa. exatamente esta interpretação, de que o Senador Franco Montoro não está dando à sua intervenção um cunho partidário. Esta, Sr. Presidente, a intenção do nobre Senador Franco Montoro. O nobre Senador Franco Montoro é um homem que, para honra dele e de todos nós, faz da política a sua vivência. É um homem voltado à vida pública, como todos nós o somos, mas não conseguirá — nenhum de nós consegue — desligar a sua condição de político, os seus objetivos políticos dos mais objetivos. S. Exa. pode intencionar, pode querer desligar, pode querer comportar-se até como homem da ARENA, e S. Exa. nos honraria, pode até querer isso, Sr. Presidente. O que me parece é que S. Exa. não consegue.

De fato S. Exa. está, nesta altura, atuando como um político do MDB, um político da Oposição com objetivo oposicionista. Tentando o que? Já foi dito aqui. O MDB não aceita o decreto-lei. Esta é a verdade. Não apenas este decreto-lei: não aceita o decreto-lei.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — V. Exa. permite um aparte?

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Com licença, nobre Senador. Desejo concluir minha exposição.

O MDB preferiria que, em lugar de termos um Governo atuante, um Governo com programa de Governo, que lidera, que comanda o País — e esta é a verdade — o MDB, repito, preferiria ter vários Governos: um Governo aqui, outro Governo ali, um Governo mais ou menos governando o País, enfim, uma série de governos. —

Um projeto, aqui, se transforma em lei, um outro ali adiante também se transformaria em lei, e assim sucessivamente.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ao invés de termos uma orientação num País em desenvolvimento, num País que está caminhando para ser uma das grandes nações do mundo, em lugar de termos essa liderança firme, efetiva, atuante, corajosa, resoluta, teríamos uma liderança contestada, uma liderança atrapalhada!!!

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não! Queremos uma liderança democrática!!

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Liderança que, por uma série de medidas e abusando da palavra, se diz democrática! Democracia não é ineficiência! Democracia não é anarquia!

Temos um Governo que comanda este País!

Deste Governo participamos, nós, da ARENA, nos orgulhamos de estar apoiando um Governo que está dando a este País os notáveis índices de desenvolvimento que está tendo. E nós, Sr. Presidente, não vamos ceder, não podemos ceder porque estaríamos, então, contra o eleitorado que para aqui nos mandou com esse fim, contra o eleitorado que se sensibilizou pela grandeza do Governo.

Então, vem agora o Sr. Senador Franco Montoro com o verso latino: *Timeo Danaos et dona ferentes*. Na guerra de Tróia, Sr. Presidente, como não era possível conquistar Tróia em luta aberta, sabe V. Exa. o que fizeram os gregos? Fizeram um bellissimo cavalo e o levaram como um presente aos troianos. Era um belo cavalo. Deve ter havido muitos discursos mostrando a beleza que era aquele presente. É o presente que o nobre Senador Franco Montoro quer oferecer ao Congresso Nacional, o presente de falar nas prerrogativas do Congresso Nacional, da necessidade de o Congresso Nacional examinar muito bem qualquer coisa antes de votá-la, mas sempre com o objetivo de chegar à derrubada do decreto-lei, de um Decreto-lei, como bem disse o Senador Benedito Ferreira, que está em execução. Decreto que representa uma opção formulada por um Governo consciente, uma opção formulada por Governo que está realmente liderando este País, Governo que espera e merece, da parte da ARENA, seu apoio, porque está enviando o País para frente.

Então, Sr. Presidente, nós iríamos, catando daqui e dali impropriedades, iríamos chegar ao ponto de negar nosso apoio político ao Governo que aí está. É o que se pede que façamos.

Não! Isto é cavalo de Tróia.

O MDB tem tentado, por muitas vezes, impedir este cavalo de Tróia, tem tentado, por várias vezes, dividir as hostes da ARENA...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Quem divide a ARENA é a sublegenda...

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — O MDB vota sempre em massa, o MDB vota sempre em conjunto. Não há razão...

Quantas vezes tenho visto em Comissões elementos do MDB convencidos de que estão certos, mas votando politicamente. Não os condeno por isso porque eles estão no seu papel de Oposição.

Ainda há poucos dias, na Câmara, um Membro do MDB dizia o seguinte, da tribuna — disse e repetiu, depois glosei, em meu discurso, esta frase, ele a confirmou: A Oposição tem o direito de exigir, o Governo tem o dever de decidir.

Sim, Srs. Senadores e Deputados, a Oposição tem o fácil direito de exigir que se chegue ao ponto de, com a derrubada de um Decreto-lei, criar uma crise política dentro do sistema governamental. Tem o direito. Mas o Governo tem o dever — e nós somos o Governo — grave dever de decidir, o grave dever de sopesar os argumentos e tomar decisão.

Não, Sr. Presidente, a questão posta é esta. Certamente em todas as opções, em todas as decisões, que é preciso tomar em matéria complexa, pode haver este ou aquele ponto de discussão. É possível. Mas, Sr. Presidente, uma vez que o Governo, este honrado e grande Governo que temos, dentro de suas responsabilidades, cêscio dela, faz uma opção, nós, Sr. Presidente, temos o dever de honrar o nosso mandato, apoiando essa opção. E nós, que estudamos essa matéria, podemos ver. Não é uma opção arbitrária, é uma opção que comporta discussão aqui, em alguns pontos que surjam, que possam surgir. Aí, a realidade é que nos vai dizer, a operação do sistema é que nos vai dizer. Então se farão as correções.

Nós, também, nobre Deputado, participamos e muito — e, ainda há pouco, ficou demonstrado — das decisões que o Governo toma e das correções que, às vezes, se fazem necessárias, como ocorreu, por exemplo, no famoso caso — porque pelo Senador Franco Montoro é chamado famoso — do art. 29 desse decreto do PATRU. Ali, Senhor Presidente, havia o quê? O Governo entendera, por margem de segurança, criar uma redistribuição de renda também na área sindical, ir àquele ponto, os argumentos eram sérios, os argumentos eram poderosos. E o que fizemos, Sr. Presidente? Nós, que tivemos nossas dúvidas, inclusive as mencionamos, no primeiro momento aceitamos, e voltamos depois a discutir o assunto, para a nossa área, na área de apoio ao Governo — não na área de contestação. Na área dos que permitem derrubar para a frente e não na dos que querem impedir o Governo de governar! Levamos nossas dúvidas e encontramos a fórmula, encontramos o meio, porque pudemos chegar à conclusão de que aquela margem de segurança poderia ser dispensada. Poder-se-ia correr um risco calculado e tomamos a nossa deliberação. Mas, é deliberação de colaboração e não deliberação de contestação! O que realmente o nobre Senador Franco Montoro...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Permite um aparte?

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Com prazer. Dentro do seu dever, no que julga seu dever de oposição, o que ele quer, Sr. Presidente, é levar-nos a apoiá-lo numa contestação. *Timeo Danaos et dona ferentes*. É muito belo este cavalo, este presente, mas, Senhor Presidente, não podemos aceitá-lo, para o bem deste País.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não tenho palavras, nem mesmo em latim. Se se trata de "presente de grego", eu diria que "presente de grego" é aquele que se quer oferecer ao Governo com essa argumentação que V. Exa. faz. Não temos uma posição de sistemática oposição aos Decretos-leis.

Veja V. Exa., dos vinte e tantos decretos-leis, que vieram à aprovação do Congresso, nós aprovamos todos. Aprovamos todos, alguns com restrições, mas todos foram aprovados. Este é o primeiro a respeito do qual levantamos apenas uma preliminar: que nós devamos decidir, não nos termos em que V. Exa. o coloca — aí é que acho presente de grego — propomos que examinemos as razões, mas V. Exa. não quer porque, se concluíssemos pela negativa, diz V. Exa., estaríamos contestando o Governo, negando que ele conduzi-se o País, pregando a anarquia.

Não, nobre Deputado, o que nós desejamos é que o Congresso cumpra o seu dever. Acima de sermos da ARENA ou do MDB, somos representantes do povo brasileiro e somos convocados pela Constituição, e usando dos direitos e deveres que a Constituição nos outorga, precisamos examinar o mérito dessas matérias. E o que queremos fazer é isso. Se V. Exa. oferecesse ao Governo um apoio irrestrito, V. Exa. é que estaria dando ao Governo um presente de grego, estaria fazendo com que se pensasse que no Brasil não há democracia, que o Congresso não decide, que as Comissões não devem resolver, devem limitar-se a apoiar o Governo. Mas quando se admite a hipótese de recusa à aprovação de um decreto-lei, está-se contestando o Governo, fazendo anarquia! Note-se, de vinte projetos é o primeiro que nós propomos se discuta a matéria, ouvindo os interessados. Esta argumentação de V. Exa. não é válida.

Nós defendemos, e V. Exa. também, um regime pluralista, aquele regime em que não se deve pensar, porque alguém pensará por nós. Não é o que o Presidente da República quer. Sua Excelência quer que resolvamos, debatamos e ouçamos as partes.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Então, vamos cumprir o que julgamos nosso dever.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Exato.

Admito — e não tenho dúvidas —, este vai ser o resultado, mas não concordo com a argumentação do nobre Deputado Daniel Faraco, acerca do pedido que fizemos dentro do Regimento, e a base regimental nos foi fornecida pelo Líder da ARENA no Senado, Sr. Ruy Santos, o precedente nos foi dado pela atuação modelar do Senador Flávio Brito.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Neste caso é diferente. Projeto de lei é uma coisa, decreto-lei, outra.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — De pleno acôrdo, nobre Senador Ruy Santos. No entanto, a base regimental existe, existe inclusive no caso concreto. Pode não haver razão — e V. Exas., que são maioria, verão se há ou não. Parece-nos, na inteira necessidade de que se conheça o alcance das restrições. Talvez sejam tão pequenas essas restrições, que valha a pena aprovar o projeto e deixar uma eventual modificação para depois. É a hipótese que V. Exa., ilustre Senador Ruy Santos, lembra, e me parece razoável. Mas talvez do debate — que não foi e nem será realizado — talvez saísse a conclusão de que os erros são tão graves, que nos pontos fundamentais há defeitos de tal ordem que o melhor seria rejeitar o projeto.

Sr. Presidente, é o que peço. Não falo nesse caso concreto, e, sim, de forma geral.

Já temos tão pouco poder! Se admitíssemos que a hipótese de rejeitar aprovação a um decreto-lei seria interpretada como golpe ao regime, como contestação capaz de derrubar o Governo, então não legislaríamos.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Não pensamos deste modo.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — É preciso recebamos com outro espírito sugestão neste sentido, para que a medida possa ser examinada, debatida e possamos admitir a possibilidade, que a Constituição nos dá, de rejeitar. Nós não só temos o direito mas temos o dever de recusar aprovação ao decreto-lei se chegarmos à conclusão de que o projeto é contrário ao interesse público. Não vamos transformar tôdas as questões e todos os problemas em questões partidárias, em questões fechadas. Isso impedirá o desenvolvimento normal dos debates parlamentares, do processo legislativo. Eu queria, com o respeito e a admiração que tenho pelo Deputado Daniel Faraco, do qual tenho a honra de ser amigo pessoal, que S. Exa. não generalizasse e não levasse tão longe as conclusões a ponto de ver numa solitação como esta, num pedido para que se debata a questão, um propósito de oferecer ao Governo ou ao Congresso um presente de grego. Presente de grego seria a argumentação acentuada de S. Exa., aquela imagem que ele ofereceu do Governo, perante o grande mundo, a idéia de que o Governo, baixado um decreto-lei, não admite que o Congresso lhe recuse aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — De acôrdo com o art. 13 do nosso Regimento, cada orador dispõe de 15 minutos para falar.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Senhor Presidente, não fôsse o Senador Franco Montoro, em alto grau...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não apoiado.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — ... e eu em grau modesto, não fôssemos ambos católicos que acreditamos que só se vive uma vez...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Nós não estamos tratando de religião, estamos vendo se o projeto é válido ou não.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — V. Exa. não sabe o que eu vou dizer. Não fôssemos nós católicos que acreditamos que só se vive uma vez, e acreditássemos nós na reencarnação, eu diria que o Senador Franco Montoro está encarnando o espírito de alguns daqueles gregos que ofereceram o cavalo aos infelizes troianos.

Realmente, Sr. Presidente, a argumentação de Sua Excelência é sedutora. Se ele estivesse naquela ocasião, o cavalo não seria apresentado mas embrulhado em celofane e amarrado com fitas. Não, Sr. Presidente, não estou generalizando. Estou diante de um Projeto de Lei que é bastante simples, em torno do qual o nobre Senador suscitou um debate que, a meu ver, não se justifica.

Então, não estou generalizando, estou surpreso diante dessa atitude, e estou tirando as minhas conclusões.

Sr. Presidente, acompanho o nobre Líder Senador Ruy Santos e os meus eminentes Colegas da ARENA, que se pronunciaram. Acompanho a sábia decisão de V. Exa. Entendo que não há razão para modificar essa decisão que V. Exa. tomou. Estamos em condições de examinar o Projeto e sobre ele pronunciarmo-nos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra o nobre Deputado João Alves, para sustentar o seu Parecer.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL (Pela ordem.) — Pela ordem, Sr. Presidente, ele vai oferecer o Parecer já?

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — É o Parecer sobre o Requerimento.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALVES (Relator) — Sr. Presidente, pelo que ouvi, pelo que se discutiu até agora, observei que nem o nobre Senador Franco Montoro, nem o nobre Deputado Francisco Amaral apresentaram falhas do decreto-lei ora em discussão. A não ser quando o nobre Senador Franco Montoro alegou que os trabalhadores, de um modo geral, não estavam beneficiados, ou melhor, só os vinculados aos empregadores estariam incluídos no decreto-lei.

Ora, Sr. Presidente, pelo que depreendi do texto da letra b do art. 1.º, ali estão incluídos todos os trabalhadores.

Diz ele que é trabalhador rural:

“b) quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros.”

Ora, aqui, a meu ver, estão incluídos todos os cidadãos que trabalham.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O inciso II, letra b, completa a disposição, e estabelece:

“b) quem, proprietário ou não e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área igual ou superior à dimensão do módulo rural da respectiva região”;

Note-se: “... em área igual ou superior à dimensão do módulo rural” — aí ele será considerado.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALVES (Relator) — Isto está definindo uma outra situação.

Sr. Presidente, aqueles que me conhecem, sabem da preocupação que tenho ao elaborar um Parecer sobre qualquer projeto de lei, especialmente sobre decreto-lei. Quando recebi, para relatar, este decreto-lei, embora impossibilitado de emendá-lo, convidei o Senador Flávio Brito, Presidente da Confederação Rural dos Empregadores...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — ... patronal...

O SR. DEPUTADO JOÃO ALVES (Relator) — ... patronal, um dos presidentes citados pelo nobre Senador Franco Montoro, e S. Exa. se propôs a me prestar todos os esclarecimentos. Disse a S. Exa. que gostaria de receber, também, da parte dos empregados, alguns elementos para discutirmos juntos. A verdade, Sr. Presidente, é que não recebi qualquer contribuição, não recebi nenhuma sugestão da parte dos sindicatos de empregados. Dispensei, então, o nobre Senador Flávio Brito de perder seu tempo discutindo comigo um assunto que nós, eu e ele, sabíamos não iria sofrer alteração, sobretudo porque já conhecia, antecipadamente, a opinião de S. Exa., que era favorável ao decreto-lei.

Ora, Sr. Presidente, querer-se equiparar um decreto-lei a um projeto é absolutamente impossível. Quando o projeto de lei vai ao Relator, recebe ele emendas e até substitutivos. Apreciando-os, traz à Comissão para serem discutidos. Não pode o Relator, depois de emitir seu parecer, ir à Comissão modificar emendas ou incluí-las, se não foram apresentadas. Como então fazê-lo em um decreto-lei que nem sequer pode receber emendas?

Não nego a S. Exa., o Senador Franco Montoro, o direito de o Congresso aprovar ou negar aprovação a um decreto-lei. O que nego é essa equiparação. O que nego é que S. Exa., que recebeu tantos documentos, os quais desconheço, não me tenha levado ao conhecimento para que, como afirmo no parecer, pudesse discuti-los com os Ministérios responsáveis pela elaboração do decreto, se se tratasse de documentos altamente relevantes, é claro.

Ora, nós estamos numa situação especial, em relação à posição do Relator de projeto de lei.

Nesta altura, qualquer sugestão, qualquer providência adotada por um membro da Comissão, com o intuito de alterar o decreto, seria impossível. Dêsse modo não me

caberia senão opinar contrariamente ao requerimento de S. Exa., embora não negue a S. Exa. o direito de requerer o que bem entender. Mas não nos é possível, a nós da Comissão, aceitar essa sugestão. O máximo que poderíamos fazer, nesta altura, seria pedir a S. Exa., o Senador Franco Montoro, que apresentasse um projeto de lei corrigindo as falhas que foram alegadas, isto é, alegadas por S. Exa. mas que, infelizmente, não as trouxe com antecedência ao Relator.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DEPUTADO JOAO ALVES (Relator) — Com prazer.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Desejava apenas um esclarecimento. V. Exa. lamenta que eu não tenha feito a entrega, a V. Exa., dos documentos que recebi. Acontece que recebi apenas ontem e somente uma cópia do memorial mandado pela CONTAG e por 17 Federações, a que estão filiados todos os sindicatos, encaminhado, esse memorial, ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro do Trabalho, ao Sr. Ministro da Agricultura, e ao Coronel Manso Neto, Chefe da Assessoria Especial da Presidência da República. Estas autoridades é que receberam, com antecedência, o documento. Recebi uma cópia, e apenas ontem. Ao recebê-la, então, fiz a solicitação a fim de que pudéssemos melhor esclarecer nossos trabalhos. Se tivesse recebido esse documento antes, e não ontem, eu o teria passado a V. Exa. O Governo recebeu, e quatro dos seus organismos também, estas razões, e é exatamente isto que eu peço — que nós tenhamos tempo para ouvir essas razões.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALVES (Relator) — Então, V. Exa. atingiu o objetivo e os trabalhadores também: esperem que seja enviado novo decreto-lei à Câmara, ou até um projeto de lei. V. Exa. discutiu o problema, naturalmente isto chegará ao conhecimento das autoridades às quais foram dirigidos esses memoriais.

Creio que encerramos o assunto porque a nós não compete modificar o *status quo* que aí está relativamente a decreto-lei, especialmente a este. A esta altura creio que já estão bastante esclarecidos e com opinião formada todos os Srs. Membros da Comissão. Esta foi a razão por que opinei pelo indeferimento do requerimento, mas acredito que ele terá surtido o seu efeito pela discussão provocada pelo nobre Senador e que o Governo, aqui representado pelos seus Deputados e Senadores, ouviu com imenso prazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Está encerrada a discussão.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Queria que V. Exa. informasse ao Plenário a data da entrada desta

mensagem e o prazo que a Comissão dispõe para a sua decisão final.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — A mensagem deu entrada no dia 27 de abril de 1971 e o prazo da Comissão é até 17 de maio de 1971, devendo a matéria ser apreciada pelo Congresso até 15 de junho do corrente ano.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Quer dizer, teremos tempo até o dia 15 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — O Congresso Nacional, não a Comissão.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Para decidir.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Nessa data, deve ter ocorrido a promulgação.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — E o prazo da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — O prazo da Comissão é até 17 de maio.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Eu pediria que ficasse constando da Ata dos nossos trabalhos essa informação, para mostrar que tínhamos perfeitamente tempo de ouvir, sem nenhum prejuízo, os interessados.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Perfeitamente.

Passaremos à votação do recurso do nobre Senador Franco Montoro, da decisão desta Presidência.

Faremos a votação nominal. O "sim" é pelo recurso do Senador Franco Montoro; o "não", pela decisão desta Presidência.

O Sr. Secretário fará a chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — "Não", 16. "Sim", 3. Está mantida a decisão desta Presidência. Daremos a palavra ao Deputado João Alves, para apresentar o seu parecer.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL (Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista. Procurei pacientemente, com amor, a transcrição do Decreto-lei n.º 789. Não existe. Já confessei aqui, publicamente, e reitero a minha confissão: estou às cegas na matéria, evidentemente. Entendo que é de absoluta necessidade, para cumprir o que determina o Regimento da Casa, que seja dado conhecimento aos Srs. Membros da Comissão Mista, enfim, do texto do decreto que se pretende revogar.

Em razão disto, e fundamentalmente porque dispõe a Comissão Mista de prazo até o dia 17 de maio para decidir, aqui no seu âmbito, a matéria, eu requereria, em razão do adiantado da hora, que se determinasse, e, posteriormente, inclusive, se corrigisse o avulso do decreto-lei, para que todo o Plenário tomasse conhecimento, e que se fornecesse aos Membros da Comissão Mista — o que não se

poderia fazer agora — o texto do Decreto n.º 789 e, em razão do adiantado da hora, se suspendesse a reunião, marcando-se uma nova para terça-feira.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Em que artigo está citado o Decreto n.º 789?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Está aqui: (lendo.)

“Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de Decreto-lei que dispõe sobre o enquadramento sindical rural, até agora regulado pelo Decreto-lei n.º 789, de 26 de agosto de 1969.”

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem do nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — De forma que aqui fica formulado o meu requerimento: suspensão dos trabalhos, convocação de nova reunião para terça-feira, mesmo porque, a partir de uma hora, os aviões começam a deixar Brasília e vários membros da Comissão demandarão aos seus Estados.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Sr. Presidente, sabem todos os Srs. Congressistas que os regimentos obrigam juntar-se a legislação citada à lei referida no texto se, por acaso, no artigo final diz-se: revogadas as disposições em contrário. Não há obrigação de juntarem-se todas as disposições ocasionais revogadas. No texto do decreto — e por isto perguntei ao eminente Deputado Francisco Amaral — não encontrei a referência. S. Exa. cita a mensagem, mas o que o Regimento exige é a matéria sobre que houver a remissão no texto da lei.

Assim, Sr. Presidente, com o devido respeito pelo eminente representante paulista, concluo a minha contestação à questão de ordem levantada pelo eminente Deputado. Sabe S. Exa., um velho parlamentar, que a obrigação é da legislação sobre a qual há remissão. Quando revoga em contrário, não importa na publicação de tudo que foi revogado.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — É fundamental.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Não há essa exigência. O que S. Exa. quer, e agora me perdoem S. Exa. e o eminente Senador Franco Montoro, o que S. Exas. querem com a audiência daquela ilustre personalidade e, no momento, com o pedido de adiamento, é retardar a deliberação sobre esta matéria. Suas Excelências, porém, não têm razão. A matéria está conhecida. Não vou votar às cegas.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Eu vou.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Faço questão de declarar que não vou votar às cegas. Não tenho a humildade do eminente representante paulista. Eu costume

dizer, Sr. Presidente, que humilde não é coisa proclamada. Humildade é muito íntimo, de maneira que nunca declaro que é com humildade que faço isso. Não. Eu digo, é com orgulho que nada voto, nesta Casa, às cegas. Voto conscientemente, voto com a consciência do que estou votando. Por que estou em condições de votar, não posso aceitar o retardamento que o nobre Deputado Francisco Amaral pleiteia.

Vimos para esta sala. Cheguei, aqui, rigorosamente à hora da Sessão: 10,00 horas. Solicitei até ao eminente Deputado Francisco Amaral que avisasse o Senador Franco Montoro de que a Comissão iria funcionar e não queríamos iniciar a Sessão sem a presença de S. Exa. Esperamos por S. Exa. durante meia hora, numa demonstração de apreço a S. Exa. Agora, não é possível, Sr. Presidente, retardarmos por mais tempo a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Esta Presidência, considerando que a votação da matéria já foi adiada, inclusive de ontem para hoje, a fim de que ouvíssemos o parecer do Relator, indefere o requerimento do Sr. Deputado Francisco Amaral e dá a palavra ao Sr. Deputado João Alves.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALVES (Relator) — Sr. Presidente, o nosso Parecer é o seguinte:

PARECER

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 35, de 1971 (n.º 73/71 — na Presidência da República), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que “dispõe sobre o enquadramento e contribuição sindical rural”.

Relator: Deputado João Alves.

O Decreto-lei em exame, submetido à deliberação do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 73, de 22 de abril de 1971, do Senhor Presidente da República, dispõe sobre o enquadramento sindical rural, estabelece normas para o lançamento e cobrança da respectiva contribuição sindical, e dá outras providências.

A Mensagem Presidencial está devidamente acompanhada de Exposição de Motivos dos Ministros da Agricultura e do Trabalho e Previdência Social, na qual estão contidas as razões que determinaram a adoção das medidas consubstanciadas no Decreto-lei ora submetido à nossa apreciação, dando-se especial destaque ao critério adotado na elaboração do plano de enquadramento sindical, face à complexidade dos obstáculos a serem superados.

Da citada Exposição de Motivos, vale destacar:

“A matéria não é de fácil disciplinação. Isto porque, entre o empregador e o empregado rural, existe um expressivo contingente de pequenos proprietários rurais que trabalham em regime de economia familiar, sem empregados, mas proprietários de terras. Esse terceiro grupo, prepondera em algumas regiões do País, e, em outras, é inexpressivo. E tal circunstância é que gera maiores divergências quanto a um plano de enquadramento sindi-

cal, pois ora desejam eles, pela similaridade de condições de vida, enquadrar-se com os empregados, ora buscam o enquadramento patronal, dado que, pela condição de proprietários rurais, julgam esta posição mais condizente.

Para contornar ou amenizar situações de injustiça suscitadas pelo enquadramento anterior, procurou-se, através de um critério eminentemente técnico, enquadrar na categoria econômica aquela que explora imóvel rural de área igual ou superior ao módulo rural da respectiva região. Nessa solução procurou-se atender ao espírito das normas tutelares do Estatuto da Terra dando-se uniformidade de tratamento à matéria."

O Decreto-lei em exame, baixado na forma da permissão constitucional contida no art. 53, II, faz parte de uma série de medidas que visam a dotar o Governo dos instrumentos legais indispensáveis à execução de uma política rural, consentânea com os propósitos de dar ao homem do campo a assistência que bem merece.

Somos, assim, pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1971

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 1971, que "dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que "dispõe sobre o enquadramento e contribuição sindical rural".

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Está em discussão o Parecer do Relator, nobre Deputado João Alves.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, eu consulto V. Exa. se posso ter vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — De acordo com o Regimento do Senado, art. 154, § 3.º, V. Exa. pode pedir vista por 24 horas.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Eu requeiro também, Sr. Presidente, para que fique sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — O Regimento estabelece que, quando mais de um Congressista pede vista, fica sobre a mesa para...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas eu desejo ter uma cópia, apenas isso!

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — A Presidência defere o pedido de vista do Senador Franco Montoro e o do Senador Ruy Santos, de acordo com o § 3.º, art. 154, do Regimento Interno.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Pela ordem Sr. Presidente, a vista é por 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Vinte e quatro horas é o prazo que estabelece o Regimento.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Portanto, o prazo venceria amanhã. Mas, como amanhã é sábado, pediria que se marcasse Sessão para segunda-feira, às 15 horas. Assim estaríamos dentro do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Perfeitamente.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Se possível, para terça-feira, e não segunda-feira.

O SR. DEPUTADO DANIEL FARACO — Sr. Presidente, na terça-feira tenho também outros deveres. Invoco, então, o prazo regimental de 24 horas, que já é concessão que vai além...

O SR. DEPUTADO JOÃO ALVES (Relator) — Segunda-feira, possivelmente muitos não se encontrarão em Brasília.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — O Regimento fala em horas e não em Sessão.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — É o prazo que temos para falar. Dentro de 24 horas mandarei meu voto.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Sr. Presidente, o dever de nós todos é estarmos aqui, de maneira que mesmo amanhã estarei aqui. Acredito o mesmo acontecerá com demais companheiros.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Com a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, em virtude da polêmica e da discrepância de interesses, da impossibilidade de se fazerem presentes os membros da Comissão, solicito que V. Exa. submeta à decisão do Plenário a proposta que faço, no sentido da votação imediata do parecer do Relator, uma vez que o assunto já foi exaustivamente debatido e se liquidaria de vez a questão.

Muitos dos membros da Comissão aqui presentes não poderiam estar na próxima segunda-feira, inclusive o Relator. Assim, a minha proposta é no sentido de que se votasse já.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — O nobre Senador recorre da minha decisão para o Plenário?

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Exatamente, para que se vote nesta Sessão e neste momento, o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Vamos submeter à votação o recurso do nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Sr. Presidente, pela ordem. Eu poderia aceitar o recurso, se os pareceres que

eu e o eminente Senador Franco Montoro vamos dar, fossem anexados ao projeto como declarações de votos.

Posso aceitar assim.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, em face das dificuldades que estão ocorrendo, com o propósito de contribuição e para não criar embaraço maior, concordo com a retirada do pedido de vista. Solicito, no entanto, me seja assegurado o direito de voto em separado.

Votarei contra. Meu voto e de outros companheiros mencionarão as razões.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Também retiro meu pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Deferidos os pedidos dos nobres Senadores Franco Montoro e Ruy Santos.

Em votação o parecer do Deputado João Alves sobre a mensagem.

Os Srs. Membros da Comissão que aprovam o parecer queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o texto da declaração de voto do Sr. Senador Franco Montoro:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Infelizmente, a Maioria não concordou com o nosso requerimento no sentido de serem ouvidos pela Comissão os representantes das Confederações Nacionais de Trabalhadores e de Empregadores no meio rural. Como órgãos consultivos do Poder Público, tais entidades têm o direito de ser ouvidas na discussão de matéria de importância fundamental para o exercício de suas atividades. Dada a impossibilidade de um depoimento direto da CONTAG, incorporamos à presente Declaração as razões constantes de seu memorial enviado às autoridades do País: — “A CONTAG e, as 17 federações de âmbito estadual e os sindicatos de atuação em áreas municipais foram surpreendidas com a notícia divulgada pela imprensa de que S. Exa., o Sr. Presidente da República, assinara Decreto-lei estabelecendo novas diretrizes sobre o enquadramento sindical na área rural. Estranham as entidades sindicais de trabalhadores não terem sido ouvidas a respeito da matéria de tamanha expressão para a existência, funcionamento e expansão do associativismo no meio camponês. Especialmente se recordarmos que o assunto foi debatido com muita profundidade durante um período que advém de 1965, sempre tendo esta entidade reiterado posições e sugerido formulações que se adequasse à realidade social.

2. A surpresa torna-se maior considerando que, no decorso da semana passada, recebeu a Confederação, de parte da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, um projeto de lei em que são feitas modificações profundas pertinentes à legislação do trabalho rural e, inclusive, ao final, revogado pelo próprio

Estatuto do Trabalhador Rural. Pois bem, no referido projeto, que teve iniciativa na Assessoria Técnica do MTPS, dispõe os artigos 17 e 25 sobre o enquadramento Sindical Rural, estabelecendo critérios e diretrizes que, basicamente, consolidam o disposto no Decreto-lei n.º 789, de 26 de agosto de 1969. Surpreende, assim, o Decreto-lei n.º 1.166 sobre o enquadramento, divulgado pela imprensa, estabeleça princípios e estipule normas que negam frontalmente o Decreto-lei n.º 789 e que colidam, por isso, com o projeto de lei que a assessoria do Ministério do Trabalho e a própria Secretaria Geral da referida Pasta encaminharam para estudo de parte da Confederação. E entendeu esta entidade que o referido projeto teria beneplácito governamental, que agora, já se passa a pôr em dúvida, face ao decreto-lei ora divulgado. Falta correlação lógica entre o Plano que mantém o Decreto-lei n.º 789 (oriundo do Ministério do Trabalho e Previdência Social) e o decreto-lei que altera aquele que o projeto de lei procura consolidar. Ou se chegará à situação em que o Decreto-lei n.º 1.166 venha a ser, em breve, revogado pela transformação em lei do projeto preparado no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

3. O Decreto-lei n.º 789, inspirado, em síntese, pela mesma filosofia que levou à estruturação do Estatuto da Terra, visava, de forma indireta, a possibilidade, na linha de orientação, reiteradamente exposta, pelo Sr. Presidente da República a redistribuição da riqueza, ensejando, fundamentalmente, através da tributação, uma forma indireta de pressão para consecução de um processo de Reforma Agrária. Com base nisso, estabeleceu o recolhimento da contribuição da categoria econômica com base no número de módulos existentes na propriedade, incentivando, assim, a ocupação da mão-de-obra abundante na zona rural e evitando que a terra deixe de ter uma função social, como bem preconiza a Constituição Federal.

É o preenchimento dos espaços vazios da área rural, e a fixação do homem no campo, evitando-se o êxodo e a multiplicação das favelas urbanas, onde os homens, sem emprego e sem perspectivas, terminam por caminhar para a marginalização e o desrespeito às normas básicas de comportamento social. Todas essas conotações devem ser verificadas quando se deixa de lado pura e simplesmente uma filosofia que o Decreto-lei n.º 789 construiu e que se calca, diretamente, no Estatuto da Terra e, temos certeza, nos propósitos de distribuição justa de propriedade e repartição equânime da riqueza pré-requisitos indispensáveis para a construção de um processo desenvolvimentista.

4. O novo Decreto-lei estabelece, diversamente, que o empregador recolherá pelo maior número de empregados que tiver utilizado (§ 2.º do art. 4.º), deixando de lado a sistemática de correlação módulo-contribuição sindical, no que tange ao processo tributário. Acontece que o critério introduzido pelo novo diploma legal não tem possibilidade maior de concretização. Todos nós sabemos que é praticamente impossível a fiscalização administrativa do Ministério do Trabalho e Previdência Social na área rural.

São distâncias continentais, são zonas inóspitas. É um quadro reduzido de pessoal. São carências materiais. Tudo faz com que o contróle seja meramente utópico. Ora, por isso, além dos motivos anteriormente expostos, o brilho da idéia de correlacionar módulo-contribuição sindical, reduzindo a problemática e tornando-a factível. Ocorre que nem todos os empregadores reconhecerão os números efetivos de empregados que com eles prestam serviços nas épocas de maior demanda. Haverá a tendência — pelo menos dentre a maioria dos patrões — de apresentar números muito menores aos reais, o que, de resto, servirá, inclusive, como incentivo para que o empregador tenda a ter um novo motivo para descaracterizar a relação de emprego.

5. Com isso, portanto, estará o texto legal oferecendo subsídios e tentações para que o empregador cada vez mais prefira o provisório ao permanente, evitando a fixação no emprego, que é a garantia (ou deveria ser) de subsistência e, com ela, de um padrão mínimo de dignidade econômica.

De outra parte, incentivando essa descaracterização, reflete-se, também, a nova sistemática imposta pelo Decreto-lei n.º 1.166 na própria Seguridade Social, em direção a qual deu o Poder Público um grande e decisivo passo com o projeto do Plano de Assistência ao Trabalhador Rural. O incentivo do Decreto-lei levará o empregador a ocultar, sonegar empregados e éstos, conseqüentemente, verão reduzidas, indiretamente, as suas perspectivas de se integrarem nos sistemas de benefícios que se lhes está outorgando em nome da Justiça Social.

6. Não se pode, por outro lado, entender as diretrizes do Decreto-lei n.º 1.166, que se chocam, frontalmente, com as próprias regras traçadas pela política sindical do Poder Federal. É fato público e notório que a União se vem utilizando dos serviços do Sindicato que, inclusive, por disposição da própria Lei, é órgão de colaboração da Administração Estatal. Hoje, mais do que nunca, essa função supletiva se faz sentir, cabendo aos Sindicatos ser o encaminhador de formulários de bolsas de estudo, de orientador no preenchimento de declarações de rendimentos, de participante financeiro da política assistencial, de avaliador de empréstimos a trabalhadores sindicalizados etc. Ora, é óbvio que para se desincumbir de tais tarefas o Sindicato necessita de pessoal competente, de empregador remunerado, de dependências compatíveis etc.

E tudo isso repercute na vida financeira do Sindicato, sendo estranho que, ao mesmo tempo, o Governo exija maiores encargos de entidades associativas e lhes estabeleça um critério de arrecadação da contribuição sindical que, certamente, reduzirá os seus meios de manutenção.

7. Causa preocupação também a terminologia adotada pelo Decreto-lei n.º 1.166, que no seu art. 3.º, diz "Sindicato de empregado", quando o Decreto-lei n.º 789 se refere a "Sindicato de trabalhadores". Existe, de certa forma, uma perspectiva de esvaziamento na representatividade da entidade da categoria profissional. O trabalhador é o gênero, de que é espécie o empregado. O sindicalismo brasileiro, desde o surgimento das legislações que o regulamentaram se pautou no sentido de devidir as re-

presentações categoriais, tomando por base os fatores trabalho e capital (este expressado pela terra, que, nas relações agrárias, traduz o econômico). Buscou-se manter num só agrupamento — e a Portaria n.º 71, é o exemplo deste critério — daqueles que dependam de seu próprio trabalho para subsistir. Tratou-se de agrupar os que são carentes de terra em absoluto ou que possuem em condições de insuficiência (minifundistas), porque entre eles não existem interesses conflitantes. O que se nota, na tendência do Decreto-lei n.º 1.166, no entanto, é a separação em duas categorias que não se coadunam tecnicamente com os agrupamentos que representam. Fala-se em sindicatos de empregados e de empregadores, no entanto a conceituação do próprio Decreto-lei reúne contingentes que não podem, na rigidez doutrinária, ser entendidos como tais. São os intermináveis grupos de não assalariados: meeiros, parceiros, posseiros, rendeiros etc. Qual a razão que terá levado o legislador à restrição que traçou no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.166, que não se ajusta à realidade social, nem condiz com a diretriz histórica do sindicalismo de trabalhadores rurais brasileiros?

8. Causa preocupação à classe trabalhadora a inovação do Decreto-lei n.º 1.166 quando estipula que a distribuição da contribuição sindical obedecerá a normas estipuladas, "em instruções baixadas pelos Ministros do Trabalho e Previdência Social e da Agricultura". Não se reproduz aquilo que estabelecia o art. 8.º do Decreto-lei n.º 789, que fixava, e muito bem, as quotas percentuais pertinentes às entidades de 1.º e 2.º graus, bem como aos próprios Poderes Públicos. Ressalvada a percentagem do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) os demais permanecem no rol das coisas incertas. O que impedirá, inclusive, aos próprios Sindicatos — vivendo à maré das disposições e instruções ministeriais — de atender com a devida precisão e certeza à disposição legal que exige a preparação antecipada da proposta orçamentária.

9. Não logrou, de outra parte, o novo Decreto-lei corrigir uma omissão que se vinha apontando na sistemática do Decreto-lei n.º 789, deixando o problema em aberto e, conseqüentemente, insolúvel. Referimo-nos especificamente, a arrecadação dos contingentes de trabalhadores rurais não proprietários e não empregados. Contingente milionário (em número de componentes) esse, onde se integram parceiros, posseiros, rendeiros, arrendatários, meeiros, terceiros etc. Nem sempre cadastrados e não passíveis de cobrança do Imposto Territorial Rural, ficam, portanto excluídos do lançamento da Contribuição, em visível contradição com a própria conceituação que o Decreto-lei apresenta em seu art. 1.º e que os alcança em cheio.

Cabe, pois, dessa maneira, partir para uma diretriz normativa no sentido de permitir o recolhimento da Contribuição Sindical desse grupo, assim como do formado pelos empreiteiros de tarefas rurais (não proprietários) através da emissão de guias pelos próprios sindicatos, com recolhimento à rede bancária, nos termos das normas vigentes. Não se pode admitir que a intenção do legislador tenha sido alcançar o contribuinte pelo conceito e, ao

mesmo tempo, impedi-lo de recolher, ou evitar que se veja obrigado a pagar por inexistência de uma instrumentalização adequada e de fácil normatização.

10. Chega-se finalmente ao ponto nevrálgico de toda a problemática de enquadramento. Atinge-se o núcleo da questão ao se focar o conceito.

O Decreto-lei n.º 1.166 não trouxe maiores mudanças nesse particular, salvo quanto à letra c do item II, do art. 1.º, que merece perfeita acolhida de nossa parte. No entanto, malgrado as inúmeras exposições que temos feito, as sugestões e justificativas que temos apresentado, os esforços que temos expendido, não se fez o que se impunha. Nesse particular tentamos aprimorar o Decreto-lei n.º 789, dando-lhe o toque final que necessitava para estar totalmente alicerçado numa realidade fática, numa vivência social do meio rural brasileiro. Não foi, porém, esta a intenção do legislador do Decreto-lei n.º 1.166, que teve excelente oportunidade de revisar o ponto falho. Permanece a letra b, item II, do art. 1.º, onde se conceitua como empregador ou empresário (e esta foi a saída que encontrou o legislador em mera concessão terminológica) quem não tenha empregado, não seja proprietário e trabalhe em regime de economia familiar. E por que? Partindo apenas e tão-somente do fato de que esse alguém explora a área igual ou superior ao módulo. Nesse ponto, inclusive, asfixiou-se o Decreto-lei n.º 789, que apenas aí colocava quem mais do que o módulo explorava. Restringiu-se o que deveria ser ampliado. Ampliou-se o que deveria ser restringido. Por isso, nega o Decreto-lei n.º 1.166 a própria filosofia do Estatuto da Terra, que entende como módulo a área física mínima onde pode viver com dignidade e perspectivas de progresso uma família rural. O enquadramento no contingente dos trabalhadores apenas daqueles que exploram área inferior ao módulo é o agrupar dos marginalizados daqueles que, por entendimento da própria Lei, estão trabalhando em extensão que não lhes garante as condições mínimas de sobrevivência com dignidade. O certo é que, no exame da realidade social, não poderemos deixar de reconhecer que a estrutura fundiária brasileira apresenta, em casos que se contam pelas centenas de milhares, as explorações de pequenas propriedades com mais de um módulo de extensão — por grupos familiares compostos de várias pessoas. São filhos que permanecem no velho estilo colonial e porque as cidades lhes nega melhores perspectivas de sobrevivência e a terra não se lhes distribui com equanimidade, na mesma fração que anteriormente servia apenas aos pais e que agora passam a ter de sustentar um contingente que se avoluma. O módulo, nesse caso, é uma ficção, porque na sua fixação não levou em conta a realidade humana existente, não tomou em consideração um contingente de pessoas que vive do resultado. O cadastramento rural — todos sabemos — está cheio de lacunas, e é omisso. É o próprio INCRA que reconhece, e nós compreendemos, perfeitamente que de tal tenha sucedido uma primeira experiência. O que não se pode, porém, aceitar é que as falhas de um levantamento — que deixou de lado as especificidades de situação e olvidou o dado humano no recensear o campo — sejam agora instrumentos decisivos para enqua-

drar o trabalhador em categoria que não a sua. Feito um novo cadastramento, com informações perfeitas, com pesquisadores bem treinados, com os trabalhadores bem informados, poderemos, então, ter a fixação modular em função de cada propriedade, como é da sua própria essência, em condições justas e adequadas. Hoje, isto é quimera. E a utilização de tal sistemática termina por quebrar o sentido básico do divisor de águas do sindicalismo rural. Trabalho de um lado, Capital de outro. Termina por jogar no contingente dos empregadores, ao lado do proprietário de vinte mil hectares, o caboclo interiorano que — com sua família de seis ou oito pessoas — explora uma fração que a estatística indica como igual módulo. Pertencerão à mesma entidade, numa situação que chega às raias do absurdo. Contra isso, insurgimo-nos, procurando, apenas, agrupar aqueles que se sentem coesos pelas forças da similitude de interesses, lei básica e universal da estruturação sindical.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1971. — Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Senador Matos Leão) — Esta Presidência agradece o comparecimento de todos e os felicita pelo brilhantismo dos debates.

Está encerrada a Reunião.

(Levanta-se a Reunião às 12 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 36, de 1971 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971, que "revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1971

As quinze horas do dia dez de maio de 1971 do ano de mil novecentos e setenta e um, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Deputado José Carlos Fonsêca, presentes os Senhores Senadores Orlando Zancaner, Accioly Filho, Heitor Dias, Benedito Ferreira, Paulo Guerra, Leandro Maciel e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Daso Coimbra, Baldacci Filho, Salles Filho, Delson Scarano, Prisco Viana, João Pacheco Chaves, Argilano Dario e Sílvio de Barros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 36, de 1971.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, João Calmon, Milton Campos e Fernando Corrêa e os Senhores Deputados Hermes Macedo e Ary de Lima.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado João Pacheco Chaves, que emite parecer favorável, concluindo pela apresentação de projeto de decreto legislativo à Mensagem n.º 36, de 1971 — (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei

n.º 1.163, de 31 de março de 1971, que "revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969".

Em discussão, o parecer é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lêda Ferreira da Rocha, Secretária da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Deputado **Josécarlos Fonseca**, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado **Josécarlos Fonsêca**

Vice-Presidente: Senador **Orlando Zancaner**

Relator: Deputado **João Pacheco Chaves**

Senadores	Deputados
	ARENA
1. Orlando Zancaner	1. Daso Coimbra
2. Accioly Filho	2. Baldacci Filho
3. Vasconcelos Torres	3. Hermes Macedo
4. João Calmon	4. Salles Filho
5. Heitor Dias	5. Delson Scarano
6. Milton Campos	6. Ary de Lima
7. Benedito Ferreira	7. Prisco Viana
8. Fernando Corrêa	8. Josécarlos Fonsêca
9. Paulo Guerra	
10. Leandro Maciel	

MDB

1. Amaral Peixoto	1. João Pacheco Chaves
	2. Argilano Dario
	3. Sílvio de Barros

CALENDÁRIO

Dia 28-4-71 — É lida a mensagem, em Sessão Conjunta. — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acôrdo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 18-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas, 11.º andar — Anexo do Senado Federal. — Telefone: 43-6677 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sôbre a Mensagem n.º 39, de 1971 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.169, de 29 de abril de 1971, que "estabelece normas interpretativas do Decreto-lei n.º 1.154, de 1.º de março de 1971, que institui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, assegura o prazo de vigência do Decreto-lei n.º 398, de 30 de dezembro de 1968, resguarda a validade das decisões do Conselho de Política Aduaneira, mantém seus poderes, e dá outras providências".

INSTALAÇÃO

As quinze horas do dia onze de maio de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões do Senado Federal,

presentes os Senhores Senadores João Cleofas, José Sarney, Benedito Ferreira, Lourival Baptista, Paulo Guerra, Helvídio Nunes, Waldemar Alcântara e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Wilson Falcão, Marcelo Linhares, Élcio Alvares, Silva Barros, Alceu Colares e Alencar Furtado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sôbre a Mensagem n.º 39, de 1971 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.169, de 29 de abril de 1971, que "estabelece normas interpretativas do Decreto-lei n.º 1.154, de 1.º de março de 1971, que institui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, assegura o prazo de vigência do Decreto-lei n.º 398, de 30 de dezembro de 1968, resguarda a validade das decisões do Conselho de Política Aduaneira, mantém seus poderes, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Accioly Filho e Celso Ramos e os Senhores Deputados Dib Cherem, Athos de Andrade, Amaral Furlan, Francisco Rollemberg e Ario Teodoro.

De acôrdo com as normas regimentais assume a presidência o Senhor Senador João Cleofas, que declara instalados os trabalhos anunciando que, a fim de cumprir dispositivo regimental, irá proceder, por escrutínio secreto, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designando para escrutinadores os Senhores Deputados Wilson Falcão e Alencar Furtado.

Distribuídas as cédulas uninominais e colocadas na urna apropriada, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Benjamin Farah	12 votos
Senador Benedito Ferreira	1 voto
Deputado Silva Barros	1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Helvídio Nunes	13 votos
Senador Lourival Baptista	1 voto

O Senhor Senador João Cleofas declara eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Benjamin Farah e Helvídio Nunes, passando em seguida a presidência da Comissão ao presidente eleito.

O Senhor Senador assume a presidência e designa para Relator da matéria o Sr. Deputado Élcio Alvares, o qual apresentará seu parecer em data previamente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos da Reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes à Reunião. — Senador Benjamin Farah, Presidente — Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente — Deputado Élcio Alvares, Relator — Senador João Cleofas — Senador José Sarney — Senador Benedito Ferreira — Senador Lourival Baptista — Senador Paulo Guerra — Senador Waldemar Alcântara — Deputado Wil-

son Falcão — Deputado Marcelo Linhares — Deputado
Silva Barros — Deputado Alceu Colares — Deputado
Alencar Furtado.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benjamin Farah
Vice-Presidente: Senador Helvidio Nunes
Relator: Deputado Elcio Alvarez

Senadores	Deputados
	ARENA
1. Antônio Carlos	1. Wilson Falcão
2. João Cleofas	2. Marcelo Linhares
3. José Sarney	3. Elcio Alvarez
4. Benedito Ferreira	4. Dib Cherem
5. Accioly Filho	5. Athos de Andrade
6. Celso Ramos	6. Silva Barros
7. Lourival Baptista	7. Amaral Furlan
8. Paulo Guerra	8. Francisco Rollemberg.
9. Helvidio Nunes	
10. Waldemar Alcântara.	

MDB

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 1. Benjamin Farah | 1. Alceu Colares |
| | 2. Alencar Furtado |
| | 3. Arlo Teodoro. |

CALENDÁRIO

Dia 8-5-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Dia 26-5-71 — Apreciação do Parecer do Relator, às
16:00 h, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações
Exteriores do Senado Federal.

PRAZO

Até dia 27-5-71, na Comissão Mista;
Até dia 29-6-71, no Congresso Nacional.
Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mis-
tas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secre-
tário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Fone: 43-66-77
— Ramais 306 e 303.

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V
b) Legislação Complementar	CLXV

II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	1
b) Julgamentos	27

III PARTE

a) Índice alfabético remissivo	389
b) Índice numérico por espécie de processo	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura	Cr\$ 30,00
Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia	Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

M E S A

Presidente:

Petrônio Portella (ARENA - PI)

1º-Vice-Presidente:
Carlos Lindenberg (ARENA - ES)

2º-Vice-Presidente:
Ruy Carneiro (MDB - PB)

1º-Secretário:
Ney Braga (ARENA - PR)

2º-Secretário:
Clodomir Millet (ARENA - MA)

3º-Secretário:
Guido Mondin (ARENA - RS)

4º-Secretário:
Duarte Filho (ARENA - RN)

1º-Suplente:
Renato Franco (ARENA - PA)

2º-Suplente:
Benjamin Farah (MDB - GB)

3º-Suplente:
Lenoir Vargas (ARENA - SC)

4º-Suplente:
Teotônio Vilela (ARENA - AL)

C O M I S S Õ E S

Telefones: 42-6933 e 43-6677 - Ramal 300.

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo - 11.º andar.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11.º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 - Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA - (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Matos Leão

TITULARES

Flávio Brito
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Antônio Fernando
Vasconcelos Torres
Matos Leão

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas - Ramal 303.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS - (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guimard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

SUPLENTES

ARENA

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Batista

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira - Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emival Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Matos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão - Ramal 305.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL - (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Caiado

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôres
Luiz Cavalcanti
Fillinto Müller
Waldemar Alcântara
José Lindoso

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior - Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Augusto Franco
Orlando Zancaner
Paulo Guerra
Milton Cabral
Helvídio Nunes
José Lindoso

SUPLENTES**ARENA**

Domicio Gondim
Milton Campos
Geraldo Mesquita
Flávio Brito
Leandro Maciel

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão de Economia.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarso Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

SUPLENTES**ARENA**

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Matos Leão
Tarso Dutra
Celso Ramos
Lourival Batista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castello-Branco
Jessé Freire
Ruy Santos

SUPLENTES**ARENA**

Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Emival Caiado
Flávio Brito
Eurico Rezende

MDB

Danton Jobim
Amaral Peixoto
Franco Montoro

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

Heitor Dias
Domicio Gondim
Paulo Tôrres
Benedito Ferreira
Eurico Rezende
Orlando Zancaner

SUPLENTES**ARENA**

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Franco Montoro Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

Arnon de Mello
Luiz Cavalcanti
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Orlando Zancaner

SUPLENTES**ARENA**

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guimard

MDB

Benjamin Farah Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
Emival Caiado

SUPLENTES**ARENA**

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Saldanha Derzi
Accioly Filho
José Sarney
Lourival Batista
João Calmon

SUPLENTES**ARENA**

Milton Cabral
Fausto Castello-Branco
Augusto Franco
José Lindoso
Ruy Santos
Cattete Pinheiro
Jessé Freire
Virgílio Távora

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

Fernando Corrêa
Fausto Castello-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Batista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

SUPLENTES**ARENA**

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Celso Ramos

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tórres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES

Paulo Tórres
Luiz Cavalcanti
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

SUPLENTES**ARENA**

Milton Trindade
Alexandre Costa
Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

Tarso Dutra
Augusto Franco
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

SUPLENTES**ARENA**

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcanti
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

SUPLENTES**ARENA**

Dinarte Mariz
Benedito Ferreira
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo.

Telefone: 43-6677 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (Art. 90 do Regimento Comum).

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÓLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,20